



# **BOLETIM ESTATÍSTICO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

- 01 – Grandes números da Previdência Social
- 02 – Evolução dos benefícios concedidos 2000/2017
- 03 – Benefícios concedidos, segundo os grupos de espécie
- 04 – Benefícios concedidos por grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 05 – Benefícios concedidos por clientela e grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 06 – Benefícios concedidos por faixa de valor, segundo as Unidades da Federação
- 07 – Benefícios concedidos, segundo as Unidades da Federação
- 08 – Benefícios concedidos, segundo as espécies
- 09 – Valor de créditos emitidos na concessão
- 10 – Evolução de benefícios emitidos 2000/2017
- 11 – Benefícios emitidos, segundo os grupos de espécies
- 12 – Benefícios emitidos por grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 13 – Benefícios emitidos por clientela e grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 14 – Benefícios emitidos por faixa de valor, segundo as Unidades da Federação
- 15 – Benefícios emitidos, segundo as Unidades da Federação
- 16 – Benefícios emitidos, segundo as espécies
- 17 – Benefícios cessados, segundo os grupos de espécies
- 18 – Benefícios cessados e suspensos, segundo as unidades da federação
- 19 – Requerimentos de benefícios segundo as unidades da federação
- 20 – Evolução dos requerimentos, concessões e indeferimento de benefícios
- 21 – Situação dos benefícios em análise por tempo de tramitação e responsável pela pendência
- 22 – Evolução do valor arrecadado pela Previdência Social 2000/2017
- 23 – Valor arrecadado pela Previdência Social, por fonte de receita, segundo as unidades da federação
- 24 – Valor dos recolhimentos efetuados pelas empresas, segundo o setor de atividade econômica
- 25 – Valor dos recolhimentos efetuados pelas empresas, segundo as unidades da federação
- 26 – Fluxo de caixa do INSS 2016/2017
- 27 – Outras informações 2016/2017



## APRESENTAÇÃO

O Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS é uma publicação mensal da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, elaborado pela Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária da SP, que apresenta uma coletânea de dados, com 27 quadros, sobre benefícios e arrecadação da Previdência Social, o fluxo de caixa do INSS e, ainda, informações de indicadores econômicos e dados populacionais.

O quadro 1 traz um resumo dos dados de benefícios da Previdência Social, do fluxo de caixa do INSS e populacionais. As informações de benefícios concedidos constam nos quadros de 2 a 8. Em novembro de 2017 foram concedidos 424,1 mil benefícios, no valor total de R\$ 569,4 milhões. Em relação ao mês anterior, a quantidade de benefícios concedidos aumentou 22,13% e o valor de benefícios concedidos subiu em 20,68%. O tempo médio de concessão em novembro de 2017 foi de 50 dias.

No quadro 9 consta o valor de créditos emitidos na concessão, que correspondem ao primeiro pagamento efetuado aos beneficiários, uma vez que esses benefícios ainda não foram incluídos no cadastro. Os quadros de 10 a 16 trazem dados de benefícios emitidos, que compreendem os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. No mês de novembro de 2017, foram R\$ 34,4 milhões de benefícios emitidos para pagamento, no valor total de R\$ 61,4 bilhões.

Os requerimentos de benefícios estão relacionados no quadro 19, por Regiões e Unidades da Federação, classificados em requeridos, indeferidos e em análise. No quadro 20 é apresentada a evolução mensal de requerimentos, concessões e indeferimentos. Em novembro de 2017, foram requeridos 789,5 mil benefícios e indeferidos 326,2 mil benefícios. No quadro 21 é apresentado o quantitativo de benefícios em análise, segundo o tempo de tramitação do processo e quem é, no momento, responsável pelo seu andamento.

Os valores arrecadados pela Previdência Social, provenientes de todas as receitas incluídas na Guia da Previdência Social (GPS), são demonstrados nos quadros 22 a 25. O quadro 26 mostra o Fluxo de Caixa do INSS. No mês de novembro de 2017, a Arrecadação Líquida do INSS (que corresponde aos recebimentos próprios deduzindo-se as transferências a terceiros) foi de R\$ 30,6 bilhões. A despesa com benefícios do Regime Geral de Previdência Social foi da ordem de R\$ 48,6 bilhões.

O quadro 27 informa outros dados previdenciários e alguns indicadores econômicos. Os conceitos são apresentados após as tabelas.

01

## GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

FLUXO DE CAIXA DO FRGPS - 2016/2017 - (EM R\$ MIL)			
DISCRIMINAÇÃO	NOVEMBRO/2017	ACUMULADO EM 2017	ACUMULADO EM 12 MESES
Arrecadação Própria	30.308.123	326.268.723	372.990.937
(+) Arrecadação Simples	3.211.227	33.376.070	36.362.354
(+) Outras Arrecadações	217.166	2.493.820	2.672.507
<b>(=) Arrecadação Bruta</b>	<b>33.736.516</b>	<b>362.138.613</b>	<b>412.025.799</b>
(-) Ressarcimentos e Restituições	22.664	171.120	190.475
(-) Recolhimentos de Outras Entidades	3.109.049	36.350.021	39.408.360
<b>(=) Arrecadação Líquida</b>	<b>30.604.804</b>	<b>325.617.472</b>	<b>372.426.964</b>
Total de Benefícios	48.150.674	498.375.692	552.057.137
(-) Benefícios Devolvidos	-453.312	-2.570.351	-3.374.940
<b>(=) Benefícios Previdenciários</b>	<b>48.603.985</b>	<b>500.946.044</b>	<b>555.432.077</b>
<b>Saldo Previdenciário (Arrec. Líq. - Benef. Prev.)</b>	<b>-17.545.870</b>	<b>-172.758.221</b>	<b>-179.630.173</b>

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS.

PARTICIPAÇÃO DA ARRECADAÇÃO LÍQUIDA E DA DESPESA COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL NO PIB – 2016				
PIB (R\$ MILHÃO) (1)	ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (R\$ MIL)	% NO PIB	BENEFÍCIOS DO RGPS (R\$ MIL)	% NO PIB
<b>6.266.895</b>	<b>358.137.319</b>	<b>5,71</b>	<b>507.871.304</b>	<b>8,10</b>

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS e IBGE.

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS				BENEFÍCIOS EMITIDOS		
Clientela	Acumulado em 2016		novembro/2017		novembro/2017	
	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)
<b>Total</b>	<b>5.132.451</b>	<b>6.699.937</b>	<b>424.086</b>	<b>569.391</b>	<b>34.448.737</b>	<b>61.402.374</b>
Urbana	4.245.154	5.917.340	344.942	495.124	24.879.545	48.938.215
Rural	887.297	782.598	79.144	74.267	9.569.192	12.464.159

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

OUTRAS INFORMAÇÕES DE BENEFÍCIOS				TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)		
outubro/2017		novembro/2017		outubro/2017	novembro/2017	
Benefícios Cessados		Benefícios Suspensos	Requerimentos			
Quantidade	Valor (R\$ Mil)		Requeridos	Indeferidos		
<b>470.428</b>	<b>612.806</b>	<b>38.043</b>	<b>789.475</b>	<b>326.151</b>	<b>54</b>	<b>50</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE e SUIBE.

(1) PIB corrente a preço de mercado, dado preliminar de 2016, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

(2) Corresponde ao número médio mensal de contribuintes, ou seja, à soma do número de meses com contribuição para cada trabalhador, dividido por 12.

DADOS POPULACIONAIS - 2015	
DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
<b>População Residente</b>	<b>204.860.101</b>
Urbana	172.318.534
Rural	32.541.567
<b>População Economicamente Ativa</b>	<b>105.519.431</b>
Ocupada	95.380.483
Desocupada	10.138.948
<b>População Não Economicamente Ativa</b>	<b>72.137.391</b>
<b>População Ocupada Segundo Posição no Trabalho Principal:</b>	
<b>Total</b>	<b>95.380.483</b>
<b>Empregados</b>	<b>57.564.636</b>
Com carteira de trabalho assinada	36.825.347
Funcionários públicos estatutários e militares	7.328.011
Outros e sem declaração	13.411.278
<b>Trabalhador Doméstico</b>	<b>6.308.667</b>
Com carteira de trabalho assinada	2.016.149
Sem carteira de trabalho assinada e sem declaração	4.292.518
<b>Conta Própria</b>	<b>21.823.126</b>
<b>Empregador</b>	<b>3.550.566</b>
<b>Trabalhadores na produção para o próprio consumo e na construção para o próprio uso</b>	<b>3.846.970</b>
<b>Não remunerados</b>	<b>2.286.518</b>
<b>Contribuintes para instituto de previdência em qualquer trabalho</b>	<b>58.812.846</b>

FONTE: PNAD/IBGE - 2015.

QUANTIDADE DE CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (2) – 2015	
<b>TOTAL</b>	<b>54.075.219</b>
Empregados	41.998.560
Contribuinte Individual	9.634.054
Trabalhador Doméstico	1.070.832
Facultativo	1.369.005
Segurado Especial	2.768
Ignorado	-

FONTE: DATAPREV, CNIS.

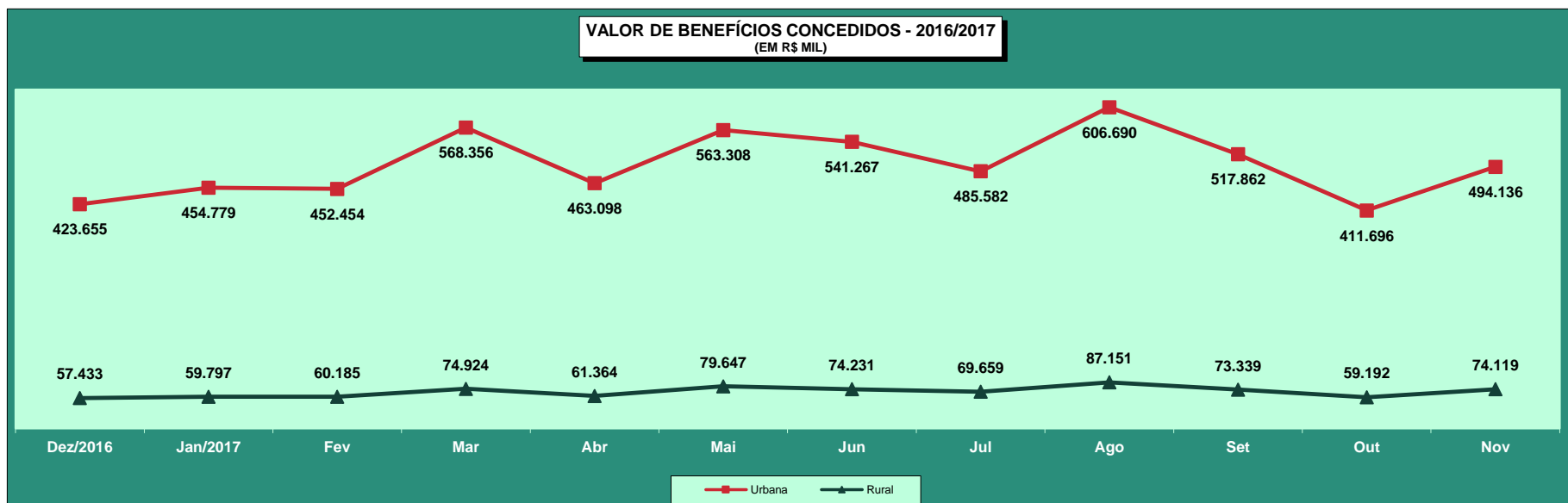
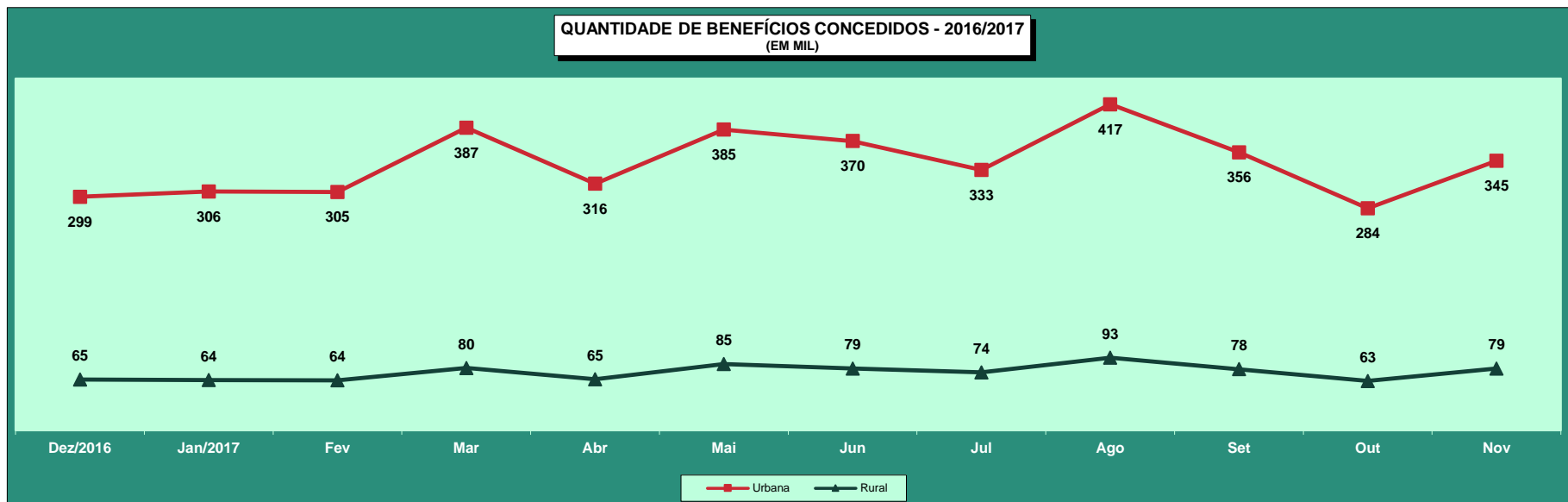
02

## EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (PARTE 1) - 2006/2017

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)
	Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Clientela		
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural	
<b>2006</b> Total	4.238.816	7,16	3.221.479	1.017.337	2.454.718.849	18,27	2.108.750.810	345.968.039	579,10	654,59	340,07	...
<b>2007</b> Total	4.173.350	-1,54	3.157.008	1.016.342	2.565.614.483	4,52	2.185.671.623	379.942.860	614,76	692,32	373,83	...
<b>2008</b> Total	4.461.842	6,91	3.408.788	1.053.054	2.939.609.022	14,58	2.506.754.117	432.854.905	658,83	735,38	411,05	...
<b>2009</b> Total	4.473.905	0,27	3.389.215	1.084.690	3.183.818.356	8,31	2.682.419.674	501.398.683	711,64	791,46	462,25	...
<b>2010</b> Total	4.640.120	3,72	3.565.641	1.074.479	3.581.722.281	12,50	3.033.730.446	547.991.835	771,90	850,82	510,01	...
<b>2011</b> Total	4.767.039	2,74	3.737.177	1.029.862	3.974.824.813	10,98	3.413.642.786	561.182.027	833,81	913,43	544,91	...
<b>2012</b> Total	4.957.681	4,00	3.921.951	1.035.730	4.532.732.386	14,04	3.887.990.893	644.741.493	914,28	991,34	622,50	...
<b>2013</b> Total	5.207.629	5,04	4.169.903	1.037.726	5.142.736.655	13,46	4.438.965.291	703.771.364	987,54	1.064,52	678,19	...
<b>2014</b> Total	5.211.030	0,07	4.214.863	996.167	5.485.224.495	6,66	4.763.421.962	721.802.533	1.052,62	1.130,15	724,58	...
<b>2015</b> Total	4.344.701	-16,62	3.546.427	798.274	5.038.457.733	-8,14	4.408.752.229	629.705.504	1.159,68	1.243,15	788,83	...
<b>2016</b> Total	5.132.451	18,13	4.245.154	887.297	6.699.937.397	32,98	5.917.339.856	782.597.541	1.305,41	1.393,90	882,00	...
Janeiro	349.198	5,49	286.889	62.309	461.082.351	18,10	406.181.138	54.901.213	1.320,40	1.415,81	881,11	69
Fevereiro	426.512	22,14	355.489	71.023	558.533.669	21,14	495.953.112	62.580.557	1.309,54	1.395,13	881,13	73
Março	449.935	5,49	376.622	73.313	585.771.353	4,88	521.194.441	64.576.912	1.301,90	1.383,87	880,84	73
Abril	462.993	2,90	382.132	80.861	595.879.389	1,73	524.690.246	71.189.143	1.287,02	1.373,06	880,39	66
Maio	500.239	8,04	415.499	84.740	641.295.389	7,62	566.660.405	74.634.984	1.281,98	1.363,81	880,75	57
Junho	480.846	-3,88	398.418	82.428	622.299.927	-2,96	549.694.046	72.605.881	1.294,18	1.379,69	880,84	54
Julho	400.827	-16,64	331.569	69.258	521.443.724	-16,21	460.462.397	60.981.327	1.300,92	1.388,74	880,50	52
Agosto	469.094	17,03	386.328	82.766	609.473.522	16,88	536.608.775	72.864.747	1.299,26	1.389,00	880,37	54
Setembro	425.272	-9,34	349.609	75.663	559.826.246	-8,15	492.753.228	67.073.018	1.316,40	1.409,44	886,47	54
Outubro	378.580	-10,98	313.134	65.446	502.938.916	-10,16	444.967.267	57.971.648	1.328,49	1.421,01	885,79	54
Novembro	425.052	12,28	350.688	74.364	559.342.177	11,21	493.672.392	65.669.785	1.315,94	1.407,73	883,09	53
Dezembro	363.903	-14,39	298.777	65.126	482.050.734	-13,82	424.502.409	57.548.325	1.324,67	1.420,80	883,65	55
<b>2017</b> Janeiro	369.843	1,63	305.554	64.289	515.605.802	6,96	455.689.003	59.916.799	1.394,12	1.491,35	931,99	60
Fevereiro	368.800	-0,28	304.734	64.066	513.664.388	-0,38	453.359.041	60.305.347	1.392,80	1.487,72	941,30	57
Março	466.989	26,62	387.166	79.823	644.566.362	25,48	569.492.309	75.074.054	1.380,26	1.470,93	940,51	57
Abril	380.921	-18,43	315.542	65.379	525.510.496	-18,47	464.023.752	61.486.744	1.379,58	1.470,56	940,47	54
Maio	469.613	23,28	384.641	84.972	644.241.377	22,59	564.434.907	79.806.470	1.371,86	1.467,43	939,21	53
Junho	449.179	-4,35	370.016	79.163	616.729.572	-4,27	542.349.814	74.379.758	1.373,02	1.465,75	939,58	53
Julho	407.363	-9,31	333.088	74.275	556.351.836	-9,79	486.553.461	69.798.375	1.365,74	1.460,74	939,73	54
Agosto	510.061	25,21	417.061	93.000	695.229.237	24,96	607.903.521	87.325.716	1.363,03	1.457,59	938,99	55
Setembro	433.846	-14,94	355.615	78.231	592.384.296	-14,79	518.898.140	73.486.156	1.365,43	1.459,16	939,35	55
Outubro	347.253	-19,96	284.115	63.138	471.830.050	-20,35	412.519.296	59.310.754	1.358,75	1.451,94	939,38	54
<b>Novembro</b>	<b>424.086</b>	<b>22,13</b>	<b>344.942</b>	<b>79.144</b>	<b>569.391.217</b>	<b>20,68</b>	<b>495.124.243</b>	<b>74.266.974</b>	<b>1.342,63</b>	<b>1.435,38</b>	<b>938,38</b>	<b>50</b>
<b>Subtotal (1)</b>	<b>4.627.954</b>	<b>-2,95</b>	<b>3.802.474</b>	<b>825.480</b>	<b>6.345.504.634</b>	<b>2,05</b>	<b>5.570.347.487</b>	<b>775.157.146</b>	<b>1.371,13</b>	<b>1.464,93</b>	<b>939,04</b>	<b>-</b>

FONTES: DATAPREV, SUB, SINTESE e BMD

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.



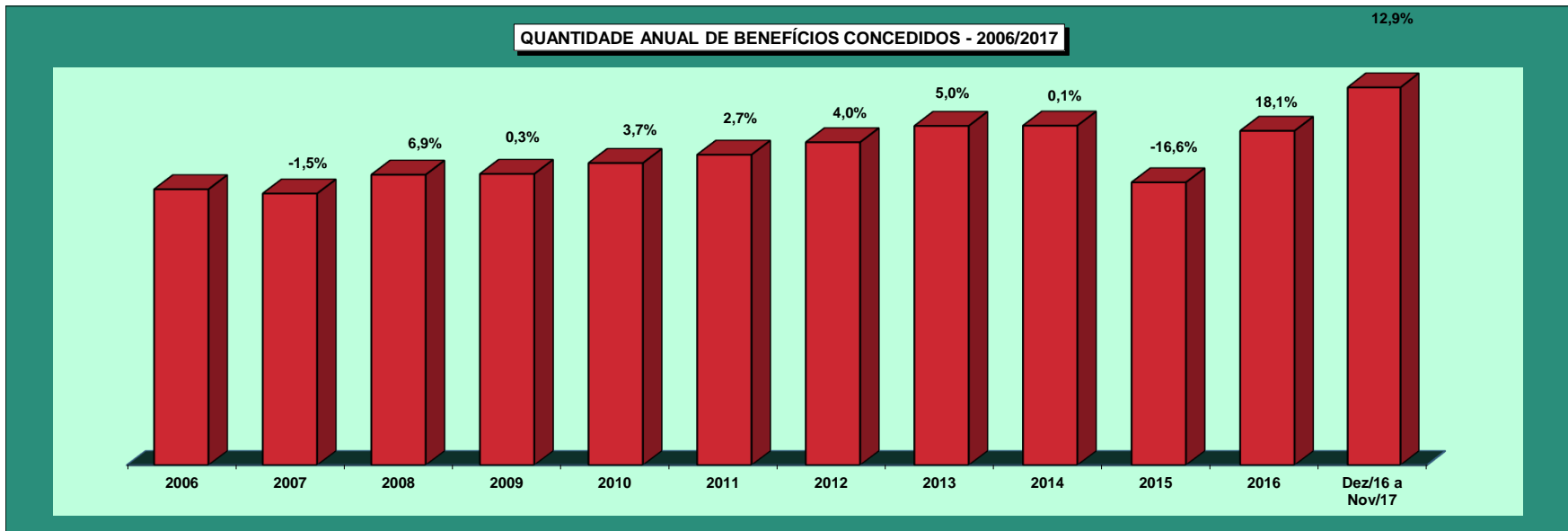
02

## EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (PARTE 2) - 2006/2017

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			
	Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie		
		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assis-tencial	BLE
2006 Total	4.238.816	3.932.623	305.493	700	2.454.718.849	2.351.066.546	103.022.256	630.047	579,10	597,84	337,23	900,07
2007 Total	4.173.350	3.846.213	326.509	628	2.565.614.483	2.442.972.963	122.059.721	581.799	614,76	635,16	373,83	926,43
2008 Total	4.461.842	4.083.135	377.324	1.383	2.939.609.022	2.783.625.365	154.770.467	1.213.190	658,83	681,74	410,18	877,22
2009 Total	4.473.905	4.108.220	362.090	3.595	3.183.818.356	3.013.322.876	167.087.472	3.408.009	711,64	733,49	461,45	947,99
2010 Total	4.640.120	4.261.083	376.438	2.599	3.581.722.281	3.387.149.314	191.746.367	2.826.601	771,90	794,90	509,37	1.087,57
2011 Total	4.767.039	4.423.616	341.291	2.132	3.974.824.813	3.786.637.079	185.733.712	2.454.023	833,81	856,00	544,21	1.151,04
2012 Total	4.957.681	4.629.268	327.038	1.375	4.532.732.386	4.327.514.932	203.419.876	1.797.578	914,28	934,82	622,01	1.307,33
2013 Total	5.207.629	4.851.554	355.165	910	5.142.736.655	4.900.654.776	240.705.598	1.376.281	987,54	1.010,12	677,73	1.512,40
2014 Total	5.211.030	4.866.734	343.669	627	5.485.224.495	5.235.465.186	248.766.109	993.200	1.052,62	1.075,77	723,85	1.584,05
2015 Total	4.344.701	4.065.490	278.683	528	5.038.457.733	4.817.687.216	219.840.504	930.013	1.159,68	1.185,02	788,86	1.761,39
2016 Total	5.132.451	4.784.307	347.672	472	6.699.937.397	6.392.076.369	306.964.561	896.467	1.305,41	1.336,05	882,91	1.899,30
Janeiro	349.198	328.050	21.104	44	461.082.351	442.417.496	18.578.783	86.073	1.320,40	1.348,63	880,34	1.956,20
Fevereiro	426.512	399.877	26.597	38	558.533.669	534.638.328	23.830.942	64.398	1.309,54	1.337,01	896,00	1.694,69
Março	449.935	417.873	32.010	52	585.771.353	557.460.323	28.169.893	141.137	1.301,90	1.334,04	880,03	2.714,17
Abril	462.993	430.544	32.408	41	595.879.389	567.286.584	28.520.046	72.759	1.287,02	1.317,60	880,03	1.774,62
Mai	500.239	467.778	32.425	36	641.295.389	612.698.302	28.534.413	62.674	1.281,98	1.309,81	880,01	1.740,96
Junho	480.846	449.155	31.644	47	622.299.927	594.341.941	27.847.383	110.604	1.294,18	1.323,24	880,02	2.353,27
Julho	400.827	374.425	26.358	44	521.443.724	498.173.997	23.194.343	75.383	1.300,92	1.330,50	879,97	1.713,26
Agosto	469.094	435.740	33.308	46	609.473.522	580.086.640	29.311.623	75.259	1.299,26	1.331,27	880,02	1.636,07
Setembro	425.272	394.635	30.609	28	559.826.246	532.844.916	26.934.868	46.463	1.316,40	1.350,22	879,97	1.659,40
Outubro	378.580	350.751	27.804	25	502.938.916	478.425.519	24.467.530	45.867	1.328,49	1.364,00	880,00	1.834,69
Novembro	425.052	396.776	28.239	37	559.342.177	534.123.860	25.156.256	62.061	1.315,94	1.346,16	890,83	1.677,33
Dezembro	363.903	338.703	25.166	34	482.050.734	459.578.464	22.418.483	53.787	1.324,67	1.356,88	890,82	1.581,98
2017 Janeiro	369.843	345.968	23.851	24	515.605.802	493.305.460	22.213.101	87.241	1.394,12	1.425,87	931,33	3.635,05
Fevereiro	368.800	346.452	22.289	59	513.664.388	492.370.639	21.184.654	109.094	1.392,80	1.421,18	950,45	1.849,05
Março	466.989	438.835	28.088	66	644.566.362	618.099.684	26.327.677	139.001	1.380,26	1.408,50	937,33	2.106,08
Abril	380.921	356.867	24.018	36	525.510.496	502.939.304	22.504.036	67.157	1.379,58	1.409,32	936,97	1.865,46
Mai	469.613	439.846	29.713	54	644.241.377	616.178.266	27.951.848	111.263	1.371,86	1.400,90	940,73	2.060,43
Junho	449.179	419.336	29.775	68	616.729.572	588.708.538	27.899.418	121.616	1.373,02	1.403,91	937,01	1.788,47
Julho	407.363	380.107	27.187	69	556.351.836	529.977.409	26.252.778	121.649	1.365,74	1.394,28	965,64	1.763,03
Agosto	510.061	474.510	35.503	48	695.229.237	661.871.406	33.266.720	91.111	1.363,03	1.394,85	937,01	1.898,15
Setembro	433.846	403.964	29.845	37	592.384.296	564.348.130	27.964.813	71.353	1.365,43	1.397,03	937,00	1.928,47
Outubro	347.253	323.785	23.432	36	471.830.050	449.812.024	21.955.955	62.071	1.358,75	1.389,23	937,01	1.724,18
<b>Novembro</b>	<b>424.086</b>	<b>396.110</b>	<b>27.933</b>	<b>43</b>	<b>569.391.217</b>	<b>543.113.952</b>	<b>26.172.836</b>	<b>104.430</b>	<b>1.342,63</b>	<b>1.371,12</b>	<b>936,99</b>	<b>2.428,59</b>
<b>Subtotal</b>	<b>4.627.954</b>	<b>4.325.780</b>	<b>301.634</b>	<b>540</b>	<b>6.345.504.634</b>	<b>6.060.724.813</b>	<b>283.693.835</b>	<b>1.085.985</b>	<b>1.371,13</b>	<b>1.401,07</b>	<b>940,52</b>	<b>2.011,08</b>

FONTES: DATAPREV, SUB, SINTESE e BMD

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios de pensão mensal vitalícia do seringueiro e do dependente do seringueiro, que migraram de Assistencial para BLE. Essa tabela considera a classificação atual para todo o período.





03

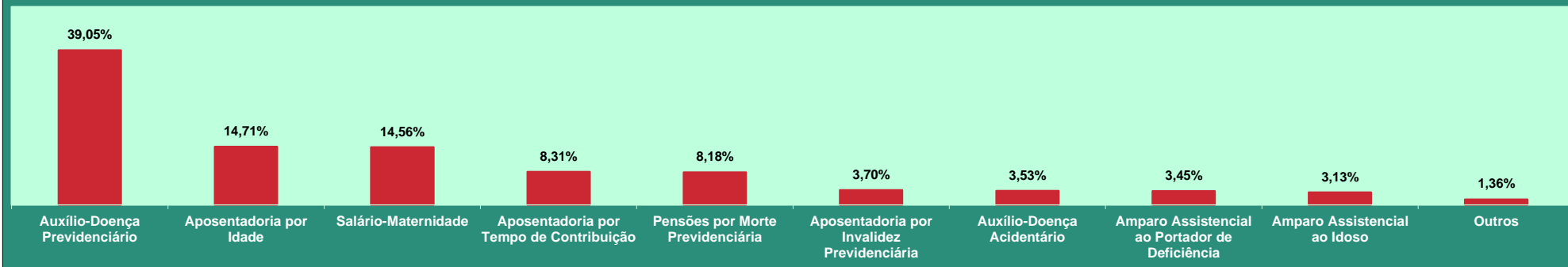
## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE							VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)			
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>424.086</b>	<b>100,00</b>			<b>22,13</b>	<b>344.942</b>	<b>79.144</b>	<b>569.391.217</b>	<b>100,00</b>			<b>20,68</b>	<b>495.124.243</b>	<b>74.266.974</b>	<b>1.342,63</b>	<b>1.435,38</b>	<b>938,38</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>396.110</b>	<b>93,40</b>	<b>100,00</b>		<b>22,34</b>	<b>316.966</b>	<b>79.144</b>	<b>543.113.952</b>	<b>95,39</b>	<b>100,00</b>		<b>20,74</b>	<b>468.846.978</b>	<b>74.266.974</b>	<b>1.371,12</b>	<b>1.479,17</b>	<b>938,38</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>378.681</b>	<b>89,29</b>	<b>95,60</b>	<b>100,00</b>	<b>22,59</b>	<b>300.297</b>	<b>78.384</b>	<b>516.648.080</b>	<b>90,74</b>	<b>95,13</b>	<b>100,00</b>	<b>20,88</b>	<b>443.068.583</b>	<b>73.579.497</b>	<b>1.364,34</b>	<b>1.475,43</b>	<b>938,71</b>
Aposentadorias	113.349	26,73	28,62	29,93	18,34	81.615	31.734	170.304.998	29,91	31,36	32,96	13,52	140.416.154	29.888.844	1.502,48	1.720,47	941,86
Idade	62.388	14,71	15,75	16,48	25,80	32.985	29.403	68.556.403	12,04	12,62	13,27	23,66	40.917.148	27.639.255	1.098,87	1.240,48	940,01
Invalidez	15.706	3,70	3,97	4,15	18,38	13.486	2.220	21.778.158	3,82	4,01	4,22	16,29	19.657.497	2.120.661	1.386,61	1.457,62	955,25
Tempo de Contribuição	35.255	8,31	8,90	9,31	7,08	35.144	111	79.970.437	14,04	14,72	15,48	5,43	79.841.509	128.928	2.268,34	2.271,84	1.161,51
Pensões por Morte	34.702	8,18	8,76	9,16	31,09	24.017	10.685	50.516.313	8,87	9,30	9,78	32,40	40.461.855	10.054.458	1.455,72	1.684,72	940,99
Auxílios	168.888	39,82	42,64	44,60	23,02	152.531	16.357	233.091.703	40,94	42,92	45,12	23,28	217.831.853	15.259.850	1.380,16	1.428,12	932,92
Doença	165.610	39,05	41,81	43,73	22,99	149.643	15.967	229.815.179	40,36	42,31	44,48	23,24	214.800.881	15.014.297	1.387,69	1.435,42	940,33
Acidente	1.327	0,31	0,34	0,35	15,49	1.063	264	981.867	0,17	0,18	0,19	15,06	856.910	124.957	739,91	806,12	473,32
Reclusão	1.951	0,46	0,49	0,52	31,56	1.825	126	2.294.657	0,40	0,42	0,44	31,40	2.174.062	120.596	1.176,14	1.191,27	957,11
Salário-Maternidade	61.742	14,56	15,59	16,30	25,12	42.134	19.608	62.735.065	11,02	11,55	12,14	25,06	44.358.721	18.376.344	1.016,08	1.052,80	937,19
Abono de Permanência em Serviço 20%	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
<b>Acidentários</b>	<b>17.429</b>	<b>4,11</b>	<b>4,40</b>	<b>100,00</b>	<b>17,00</b>	<b>16.669</b>	<b>760</b>	<b>26.465.872</b>	<b>4,65</b>	<b>4,87</b>	<b>100,00</b>	<b>18,16</b>	<b>25.778.395</b>	<b>687.478</b>	<b>1.518,50</b>	<b>1.546,49</b>	<b>904,58</b>
Aposentadorias por Invalidez	732	0,17	0,18	4,20	22,61	687	45	1.283.967	0,23	0,24	4,85	21,12	1.241.802	42.165	1.754,05	1.807,57	937,00
Pensão por Morte	24	0,01	0,01	0,14	33,33	24	—	51.514	0,01	0,01	0,19	39,04	51.514	—	2.146,43	2.146,43	—
Auxílio-Doença	14.977	3,53	3,78	85,93	18,28	14.316	661	23.396.164	4,11	4,31	88,40	19,56	22.776.807	619.357	1.562,14	1.591,00	937,00
Auxílio-Acidente	1.684	0,40	0,43	9,66	5,05	1.630	54	1.726.830	0,30	0,32	6,52	0,13	1.700.874	25.956	1.025,43	1.043,48	480,66
Auxílio-Suplementar	12	0,00	0,00	0,07	-25,00	12	—	7.398	0,00	0,00	0,03	-15,01	7.398	—	616,47	616,47	—
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>27.933</b>	<b>6,59</b>	<b>100,00</b>		<b>19,21</b>	<b>27.933</b>	<b>—</b>	<b>26.172.836</b>	<b>4,60</b>	<b>100,00</b>		<b>19,21</b>	<b>26.172.836</b>	<b>—</b>	<b>936,99</b>	<b>936,99</b>	<b>—</b>
<b>Amparos Assistenciais (LOAS)</b>	<b>27.933</b>	<b>6,59</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>19,21</b>	<b>27.933</b>	<b>—</b>	<b>26.172.836</b>	<b>4,60</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>19,21</b>	<b>26.172.836</b>	<b>—</b>	<b>936,99</b>	<b>936,99</b>	<b>—</b>
Idoso	13.289	3,13	47,57	47,57	20,22	13.289	—	12.451.736	2,19	47,58	47,58	20,22	12.451.736	—	937,00	937,00	—
Portador de Deficiência	14.644	3,45	52,43	52,43	18,31	14.644	—	13.721.100	2,41	52,42	52,42	18,30	13.721.100	—	936,98	936,98	—
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) <sup>(1)</sup></b>	<b>43</b>	<b>0,01</b>			<b>19,44</b>	<b>43</b>	<b>—</b>	<b>104.430</b>	<b>0,02</b>			<b>68,24</b>	<b>104.430</b>	<b>—</b>	<b>2.428,59</b>	<b>2.428,59</b>	<b>—</b>

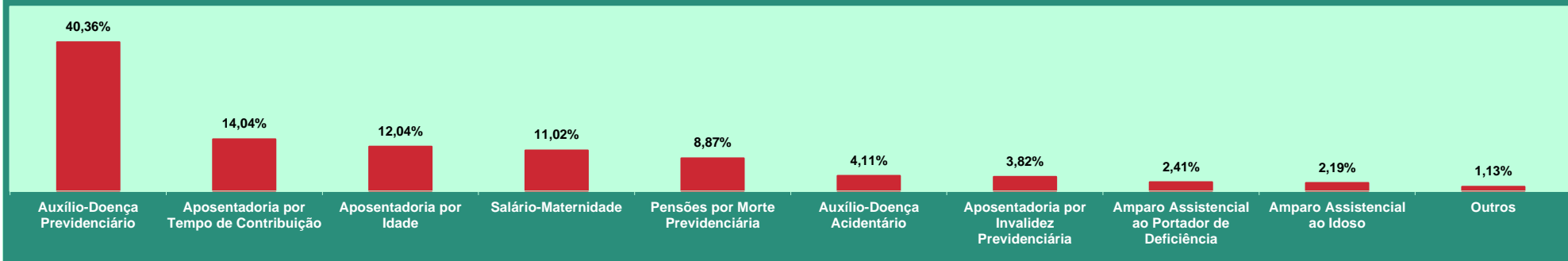
FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

(1) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão mensal especial vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

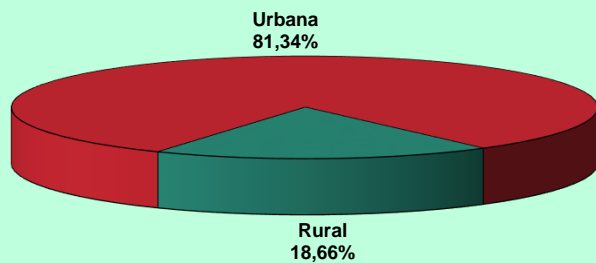
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES**



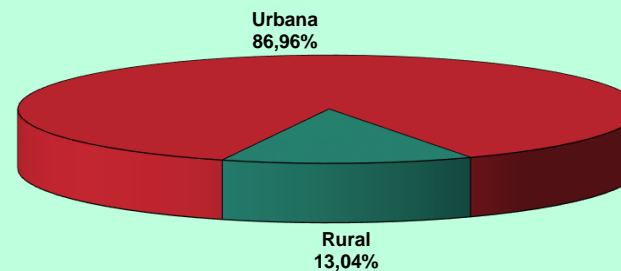
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES**



**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



04

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE
<b>TOTAL</b>	<b>424.086</b>	<b>100,00</b>	<b>-</b>	<b>396.110</b>	<b>27.933</b>	<b>43</b>	<b>569.391.217</b>	<b>100,00</b>	<b>-</b>	<b>543.113.952</b>	<b>26.172.836</b>	<b>104.430</b>
< 1	2.276	0,54	0,54	2.271	4	1	1.400.608	0,25	0,25	1.396.667	3.363	578
= 1	234.380	55,27	55,80	206.451	27.929	-	219.614.060	38,57	38,82	193.444.587	26.169.473	-
1 -  2	125.014	29,48	85,28	124.973	-	41	161.677.526	28,39	67,21	161.603.505	-	74.021
2 -  3	33.740	7,96	93,24	33.740	-	-	76.642.928	13,46	80,67	76.642.928	-	-
3 -  4	15.410	3,63	96,87	15.410	-	-	49.684.458	8,73	89,40	49.684.458	-	-
4 -  5	7.931	1,87	98,74	7.931	-	-	33.240.752	5,84	95,24	33.240.752	-	-
5 -  6	5.188	1,22	99,97	5.188	-	-	26.086.124	4,58	99,82	26.086.124	-	-
6 -  7	79	0,02	99,98	79	-	-	473.259	0,08	99,90	473.259	-	-
7 -  8	41	0,01	99,99	41	-	-	285.133	0,05	99,95	285.133	-	-
8 -  9	17	0,00	100,00	17	-	-	133.615	0,02	99,97	133.615	-	-
9 -  10	-	-	100,00	-	-	-	-	-	99,97	-	-	-
10 -  20	9	0,00	100,00	9	-	-	122.923	0,02	99,99	122.923	-	-
20 -  30	-	-	100,00	-	-	-	-	-	99,99	-	-	-
30 -  40	1	0,00	100,00	-	-	1	29.830	0,01	100,00	-	-	29.830
40 -  50	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
50 -  60	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
60 -  70	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
70 -  80	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
80 -  90	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
90 -  100	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
> 100	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

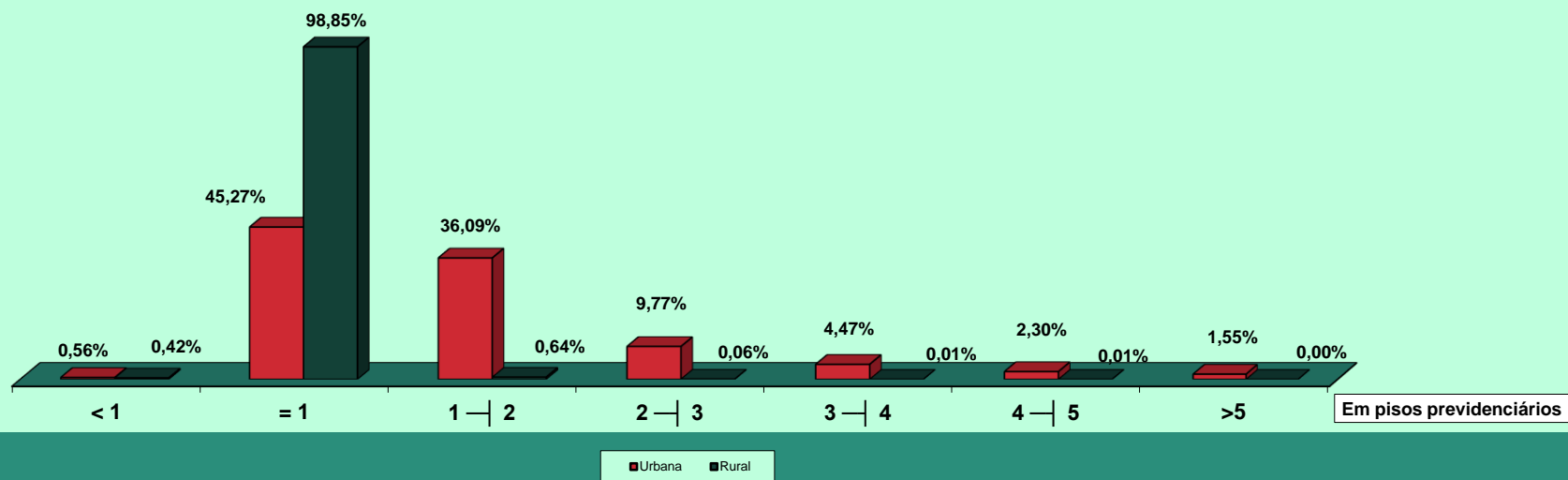
05

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

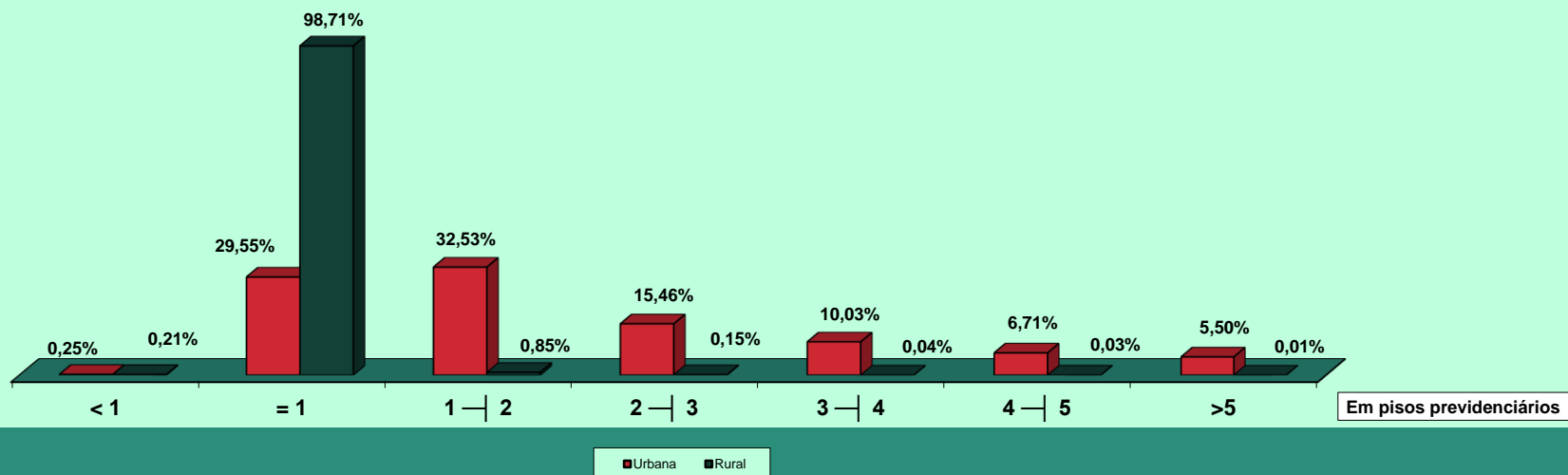
FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
<b>TOTAL</b>	<b>344.942</b>	<b>316.966</b>	<b>27.933</b>	<b>43</b>	<b>495.124.243</b>	<b>468.846.978</b>	<b>26.172.836</b>	<b>104.430</b>	<b>79.144</b>	<b>79.144</b>	<b>-</b>	<b>74.266.974</b>	<b>74.266.974</b>	<b>-</b>
< 1	1.944	1.939	4	1	1.244.121	1.240.180	3.363	578	332	332	-	156.487	156.487	-
= 1	156.143	128.214	27.929	-	146.305.991	120.136.518	26.169.473	-	78.237	78.237	-	73.308.069	73.308.069	-
1 -  2	124.505	124.464	-	41	161.046.011	160.971.990	-	74.021	509	509	-	631.515	631.515	-
2 -  3	33.690	33.690	-	-	76.533.505	76.533.505	-	-	50	50	-	109.424	109.424	-
3 -  4	15.402	15.402	-	-	49.658.380	49.658.380	-	-	8	8	-	26.078	26.078	-
4 -  5	7.925	7.925	-	-	33.215.576	33.215.576	-	-	6	6	-	25.176	25.176	-
5 -  6	5.186	5.186	-	-	26.075.899	26.075.899	-	-	2	2	-	10.225	10.225	-
6 -  7	79	79	-	-	473.259	473.259	-	-	-	-	-	-	-	-
7 -  8	41	41	-	-	285.133	285.133	-	-	-	-	-	-	-	-
8 -  9	17	17	-	-	133.615	133.615	-	-	-	-	-	-	-	-
9 -  10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10 -  20	9	9	-	-	122.923	122.923	-	-	-	-	-	-	-	-
20 -  30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30 -  40	1	-	-	1	29.830	-	-	29.830	-	-	-	-	-	-
40 -  50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
50 -  60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60 -  70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 -  80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 -  90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 -  100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



**VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



06

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
<b>BRASIL</b>	<b>424.086</b>	<b>2.276</b>	<b>234.380</b>	<b>182.095</b>	<b>5.325</b>	<b>10</b>	<b>569.391.217</b>	<b>1.400.608</b>	<b>219.614.060</b>	<b>321.245.665</b>	<b>26.978.131</b>	<b>152.753</b>
<b>NORTE</b>	<b>22.511</b>	<b>148</b>	<b>16.102</b>	<b>6.126</b>	<b>135</b>	<b>-</b>	<b>26.338.319</b>	<b>86.163</b>	<b>15.087.574</b>	<b>10.483.915</b>	<b>680.667</b>	<b>-</b>
Rondônia	3.976	38	2.856	1.057	25	-	4.533.338	22.755	2.676.072	1.707.206	127.304	-
Acre	1.142	23	824	285	10	-	1.307.592	13.070	772.088	471.163	51.271	-
Amazonas	4.607	26	3.086	1.461	34	-	5.760.039	17.819	2.891.582	2.681.287	169.351	-
Roraima	544	4	357	179	4	-	651.264	2.206	334.509	294.765	19.784	-
Pará	9.270	38	6.869	2.312	51	-	10.692.194	20.138	6.436.253	3.978.271	257.531	-
Amapá	760	4	581	174	1	-	855.648	2.154	544.397	303.845	5.252	-
Tocantins	2.212	15	1.529	658	10	-	2.538.245	8.022	1.432.673	1.047.377	50.173	-
<b>NORDESTE</b>	<b>103.043</b>	<b>509</b>	<b>78.215</b>	<b>23.568</b>	<b>751</b>	<b>-</b>	<b>117.366.238</b>	<b>279.891</b>	<b>73.287.455</b>	<b>39.994.912</b>	<b>3.803.980</b>	<b>-</b>
Maranhão	13.635	40	11.698	1.835	62	-	14.450.794	23.251	10.961.026	3.151.522	314.996	-
Piauí	8.385	49	7.045	1.261	30	-	8.797.306	25.475	6.601.165	2.020.877	149.790	-
Ceará	15.571	102	11.939	3.431	99	-	17.497.435	56.017	11.186.843	5.758.171	496.404	-
Rio Grande do Norte	6.596	28	4.768	1.750	50	-	7.592.448	15.831	4.467.616	2.855.798	253.204	-
Paraíba	7.309	59	5.395	1.816	39	-	8.236.041	31.301	5.055.115	2.955.080	194.544	-
Pernambuco	14.542	85	9.910	4.395	152	-	17.534.696	46.456	9.285.670	7.437.376	765.194	-
Alagoas	5.389	6	4.029	1.311	43	-	6.195.197	3.319	3.775.173	2.202.173	214.532	-
Sergipe	4.182	24	3.059	1.056	43	-	4.971.623	13.433	2.866.283	1.870.236	221.672	-
Bahia	27.434	116	20.372	6.713	233	-	32.090.698	64.809	19.088.564	11.743.681	1.193.643	-
<b>SUDESTE</b>	<b>189.203</b>	<b>734</b>	<b>87.193</b>	<b>97.938</b>	<b>3.328</b>	<b>10</b>	<b>278.740.972</b>	<b>480.500</b>	<b>81.699.841</b>	<b>179.539.306</b>	<b>16.868.571</b>	<b>152.753</b>
Minas Gerais	51.001	115	29.615	20.691	580	-	65.743.694	67.518	27.749.255	34.958.790	2.968.131	-
Espírito Santo	9.018	16	5.568	3.324	110	-	11.508.931	9.551	5.217.216	5.727.479	554.686	-
Rio de Janeiro	32.450	50	15.300	16.389	710	1	48.190.690	30.717	14.336.100	30.232.011	3.574.622	17.241
São Paulo	96.734	553	36.710	57.534	1.928	9	153.297.656	372.715	34.397.270	108.621.026	9.771.132	135.513
<b>SUL</b>	<b>79.921</b>	<b>766</b>	<b>37.751</b>	<b>40.643</b>	<b>761</b>	<b>-</b>	<b>107.724.832</b>	<b>478.106</b>	<b>35.372.687</b>	<b>68.010.282</b>	<b>3.863.756</b>	<b>-</b>
Paraná	25.638	175	12.659	12.618	186	-	33.429.671	111.587	11.861.483	20.514.577	942.025	-
Santa Catarina	22.423	323	9.216	12.680	204	-	31.032.298	202.887	8.635.392	21.156.486	1.037.533	-
Rio Grande do Sul	31.860	268	15.876	15.345	371	-	43.262.862	163.632	14.875.812	26.339.220	1.884.199	-
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>29.408</b>	<b>119</b>	<b>15.119</b>	<b>13.820</b>	<b>350</b>	<b>-</b>	<b>39.220.856</b>	<b>75.947</b>	<b>14.166.503</b>	<b>23.217.250</b>	<b>1.761.157</b>	<b>-</b>
Mato Grosso do Sul	6.283	38	3.290	2.905	50	-	8.076.953	24.561	3.082.730	4.720.956	248.705	-
Mato Grosso	6.376	26	3.492	2.815	43	-	8.172.902	17.058	3.272.004	4.667.309	216.531	-
Goiás	10.776	36	5.527	5.128	85	-	14.019.657	22.842	5.178.799	8.388.213	429.802	-
Distrito Federal	5.973	19	2.810	2.972	172	-	8.951.344	11.486	2.632.970	5.440.771	866.118	-

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

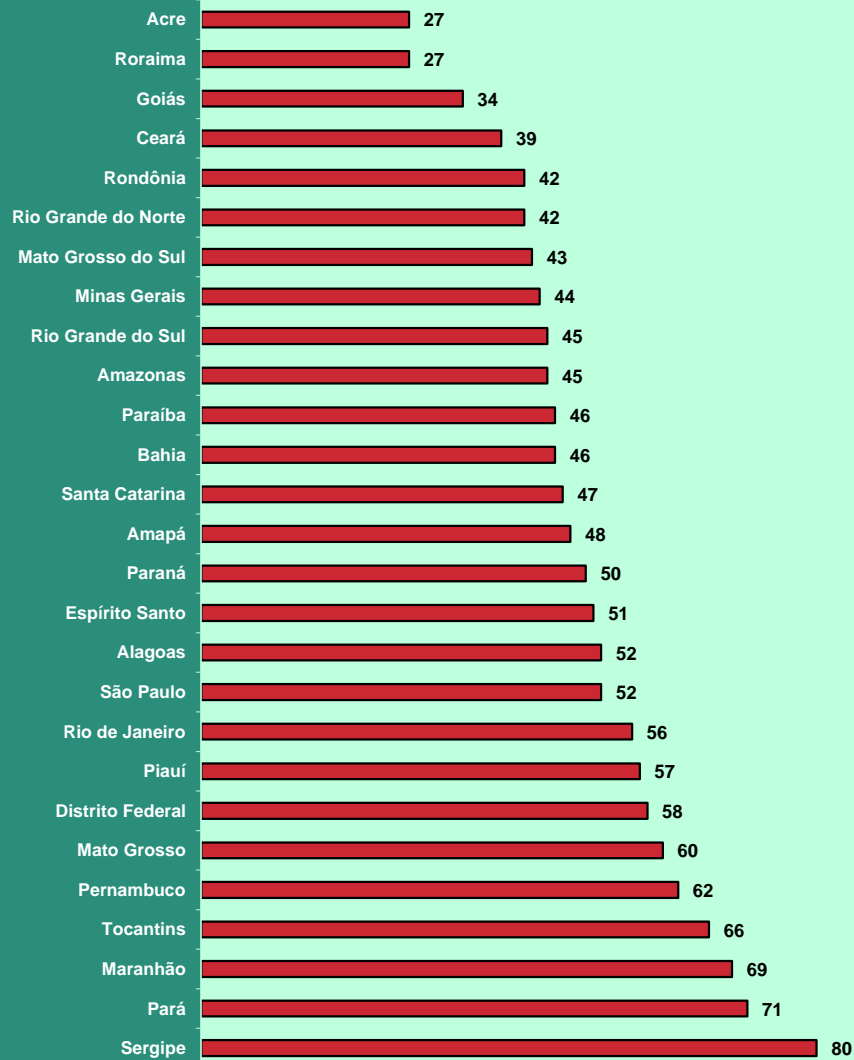
07

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

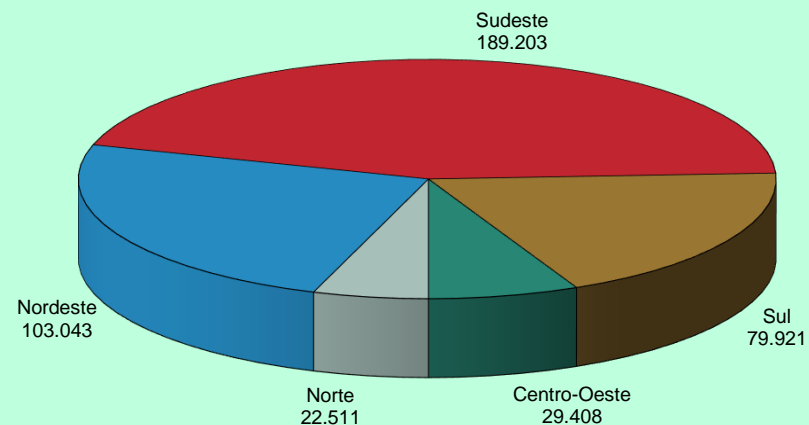
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela		
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural	
<b>BRASIL</b>	<b>424.086</b>	<b>100,00</b>	<b>22,13</b>	<b>344.942</b>	<b>79.144</b>	<b>18,66</b>	<b>569.391.217</b>	<b>100,00</b>	<b>20,68</b>	<b>495.124.243</b>	<b>74.266.974</b>	<b>13,04</b>	<b>1.342,63</b>	<b>1.435,38</b>	<b>938,38</b>	<b>50</b>
<b>NORTE</b>	<b>22.511</b>	<b>5,31</b>	<b>19,26</b>	<b>13.205</b>	<b>9.306</b>	<b>41,34</b>	<b>26.338.319</b>	<b>4,63</b>	<b>18,38</b>	<b>17.630.862</b>	<b>8.707.457</b>	<b>33,06</b>	<b>1.170,02</b>	<b>1.335,17</b>	<b>935,68</b>	...
Rondônia	3.976	0,94	34,69	2.273	1.703	42,83	4.533.338	0,80	30,78	2.939.359	1.593.978	35,16	1.140,18	1.293,16	935,98	42
Acre	1.142	0,27	3,07	628	514	45,01	1.307.592	0,23	3,94	829.223	478.368	36,58	1.145,00	1.320,42	930,68	27
Amazonas	4.607	1,09	33,54	2.804	1.803	39,14	5.760.039	1,01	36,76	4.070.593	1.689.447	29,33	1.250,28	1.451,71	937,02	45
Roraima	544	0,13	37,37	324	220	40,44	651.264	0,11	33,43	445.124	206.140	31,65	1.197,18	1.373,84	937,00	27
Pará	9.270	2,19	10,15	5.240	4.030	43,47	10.692.194	1,88	7,74	6.921.162	3.771.031	35,27	1.153,42	1.320,83	935,74	71
Amapá	760	0,18	-3,92	417	343	45,13	855.648	0,15	-6,49	535.194	320.454	37,45	1.125,85	1.283,44	934,27	48
Tocantins	2.212	0,52	25,47	1.519	693	31,33	2.538.245	0,45	27,82	1.890.207	648.038	25,53	1.147,49	1.244,38	935,12	66
<b>NORDESTE</b>	<b>103.043</b>	<b>24,30</b>	<b>24,49</b>	<b>59.325</b>	<b>43.718</b>	<b>42,43</b>	<b>117.366.238</b>	<b>20,61</b>	<b>24,31</b>	<b>76.472.962</b>	<b>40.893.276</b>	<b>34,84</b>	<b>1.139,00</b>	<b>1.289,05</b>	<b>935,39</b>	...
Maranhão	13.635	3,22	32,42	4.141	9.494	69,63	14.450.794	2,54	33,05	5.560.844	8.889.951	61,52	1.059,83	1.342,87	936,38	69
Piauí	8.385	1,98	34,20	3.240	5.145	61,36	8.797.306	1,55	32,24	3.988.124	4.809.182	54,67	1.049,17	1.230,90	934,73	57
Ceará	15.571	3,67	17,07	9.754	5.817	37,36	17.497.435	3,07	17,68	12.066.301	5.431.134	31,04	1.123,72	1.237,06	933,67	39
Rio Grande do Norte	6.596	1,56	25,95	4.363	2.233	33,85	7.592.448	1,33	23,35	5.502.201	2.090.247	27,53	1.151,07	1.261,10	936,07	42
Paraíba	7.309	1,72	27,36	4.684	2.625	35,91	8.236.041	1,45	28,56	5.786.858	2.449.183	29,74	1.126,84	1.235,45	933,02	46
Pernambuco	14.542	3,43	24,54	10.430	4.112	28,28	17.534.696	3,08	25,35	13.695.852	3.838.844	21,89	1.205,80	1.313,12	933,57	62
Alagoas	5.389	1,27	21,95	3.623	1.766	32,77	6.195.197	1,09	23,13	4.533.133	1.662.064	26,83	1.149,60	1.251,21	941,15	52
Sergipe	4.182	0,99	28,68	2.744	1.438	34,39	4.971.623	0,87	30,72	3.622.902	1.348.722	27,13	1.188,81	1.320,30	937,91	80
Bahia	27.434	6,47	21,37	16.346	11.088	40,42	32.090.698	5,64	20,43	21.716.748	10.373.950	32,33	1.169,74	1.328,57	935,60	46
<b>SUDESTE</b>	<b>189.203</b>	<b>44,61</b>	<b>23,03</b>	<b>177.619</b>	<b>11.584</b>	<b>6,12</b>	<b>278.740.972</b>	<b>48,95</b>	<b>20,52</b>	<b>267.737.552</b>	<b>11.003.420</b>	<b>3,95</b>	<b>1.473,24</b>	<b>1.507,37</b>	<b>949,88</b>	...
Minas Gerais	51.001	12,03	27,21	44.109	6.892	13,51	65.743.694	11,55	27,08	59.255.421	6.488.273	9,87	1.289,07	1.343,39	941,42	44
Espírito Santo	9.018	2,13	27,01	7.353	1.665	18,46	11.508.931	2,02	23,95	9.946.510	1.562.421	13,58	1.276,22	1.352,71	938,39	51
Rio de Janeiro	32.450	7,65	21,54	32.028	422	1,30	48.190.690	8,46	19,49	47.792.283	398.407	0,83	1.485,08	1.492,20	944,09	56
São Paulo	96.734	22,81	21,07	94.129	2.605	2,69	153.297.656	26,92	17,98	150.743.337	2.554.319	1,67	1.584,73	1.601,45	980,54	52
<b>SUL</b>	<b>79.921</b>	<b>18,85</b>	<b>17,84</b>	<b>69.037</b>	<b>10.884</b>	<b>13,62</b>	<b>107.724.832</b>	<b>18,92</b>	<b>17,56</b>	<b>97.503.411</b>	<b>10.221.420</b>	<b>9,49</b>	<b>1.347,89</b>	<b>1.412,34</b>	<b>939,12</b>	...
Paraná	25.638	6,05	12,85	22.061	3.577	13,95	33.429.671	5,87	12,59	30.065.609	3.364.062	10,06	1.303,91	1.362,84	940,47	50
Santa Catarina	22.423	5,29	19,39	20.054	2.369	10,57	31.032.298	5,45	19,25	28.819.589	2.212.709	7,13	1.383,95	1.437,10	934,03	47
Rio Grande do Sul	31.860	7,51	21,04	26.922	4.938	15,50	43.262.862	7,60	20,43	38.618.212	4.644.650	10,74	1.357,91	1.434,45	940,59	45
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>29.408</b>	<b>6,93</b>	<b>22,55</b>	<b>25.756</b>	<b>3.652</b>	<b>12,42</b>	<b>39.220.856</b>	<b>6,89</b>	<b>21,64</b>	<b>35.779.455</b>	<b>3.441.401</b>	<b>8,77</b>	<b>1.333,68</b>	<b>1.389,17</b>	<b>942,33</b>	...
Mato Grosso do Sul	6.283	1,48	50,78	5.398	885	14,09	8.076.953	1,42	49,25	7.243.340	833.612	10,32	1.285,52	1.341,86	941,93	43
Mato Grosso	6.376	1,50	15,30	5.080	1.296	20,33	8.172.902	1,44	15,52	6.951.895	1.221.007	14,94	1.281,82	1.368,48	942,14	60
Goiás	10.776	2,54	26,40	9.710	1.066	9,89	14.019.657	2,46	25,68	13.012.905	1.006.752	7,18	1.301,01	1.340,15	944,42	34
Distrito Federal	5.973	1,41	3,45	5.568	405	6,78	8.951.344	1,57	4,06	8.571.315	380.029	4,25	1.498,63	1.539,39	938,34	58

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

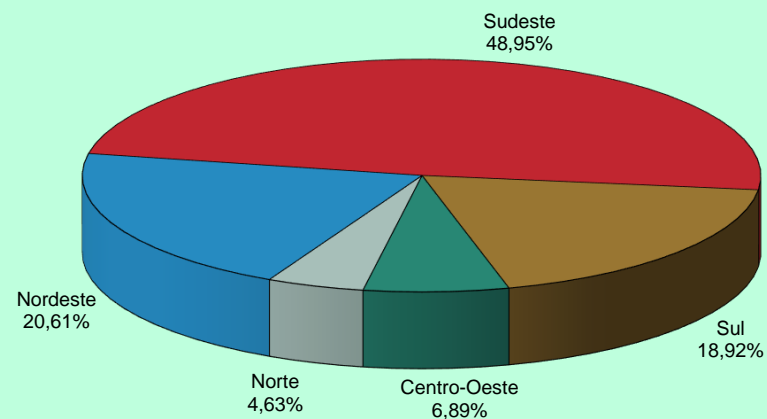
**TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM DIAS)**



**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**

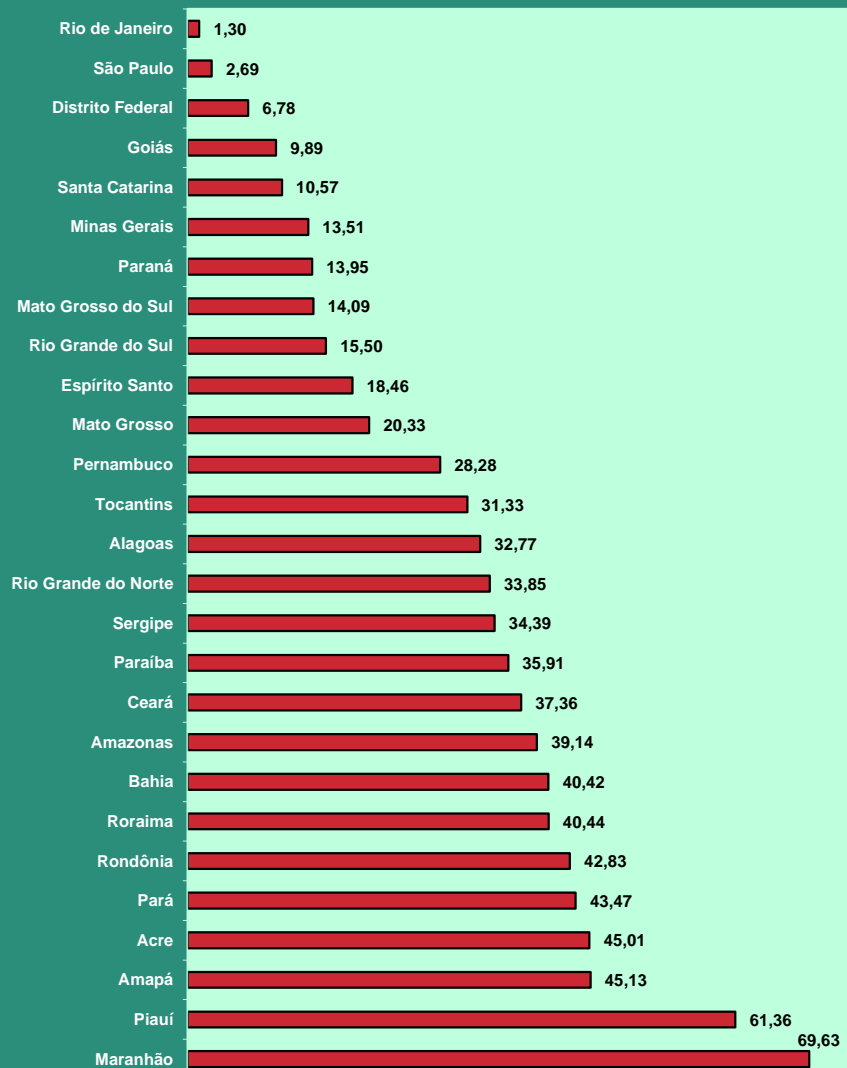


**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**

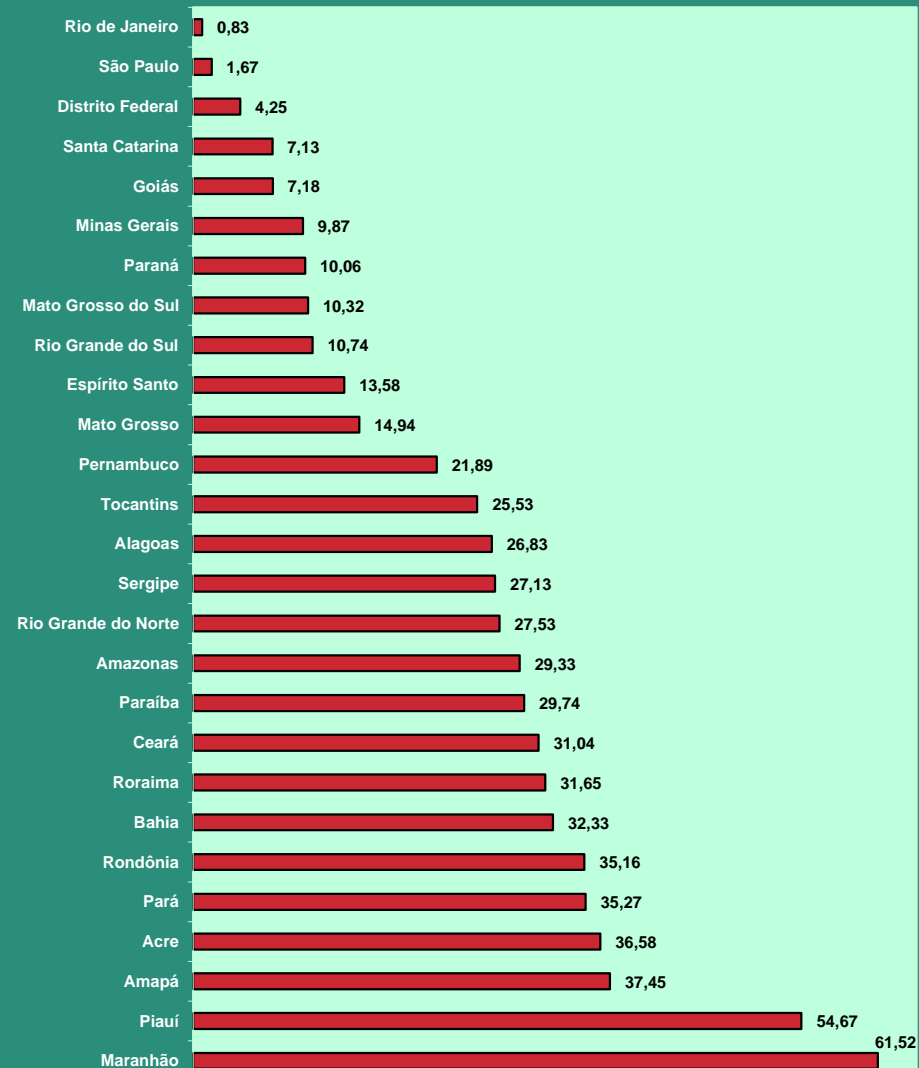




**PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



**PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



08

**BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS ESPÉCIES****BENEFÍCIOS DO RGPS**

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>APOSENTADORIAS POR IDADE</b>										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08	Aposentadoria por idade do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
41	Aposentadoria por idade	62.388	32.985	29.403	68.556.403	40.917.148	27.639.255	1.098,87	1.240,48	940,01
52	Aposentadoria por idade (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
78	Apos. por idade de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Aposentadorias por Idade</b>		<b>62.388</b>	<b>32.985</b>	<b>29.403</b>	<b>68.556.403</b>	<b>40.917.148</b>	<b>27.639.255</b>	<b>1.098,87</b>	<b>1.240,48</b>	<b>940,01</b>
<b>APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ</b>										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	15.706	13.486	2.220	21.778.158	19.657.497	2.120.661	1.386,61	1.457,62	955,25
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	-	-	-	-	-	-	-	-	-
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Aposentadorias por Invalidez</b>		<b>15.706</b>	<b>13.486</b>	<b>2.220</b>	<b>21.778.158</b>	<b>19.657.497</b>	<b>2.120.661</b>	<b>1.386,61</b>	<b>1.457,62</b>	<b>955,25</b>
<b>APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	32.217	32.106	111	70.886.563	70.757.635	128.928	2.200,28	2.203,88	1.161,51
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	-	-	-	-	-	-	-	-	-
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	1.941	1.941	-	6.680.732	6.680.732	-	3.441,90	3.441,90	-
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81) (*)	1.097	1.097	-	2.403.142	2.403.142	-	2.190,65	2.190,65	-
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição</b>		<b>35.255</b>	<b>35.144</b>	<b>111</b>	<b>79.970.437</b>	<b>79.841.509</b>	<b>128.928</b>	<b>2.268,34</b>	<b>2.271,84</b>	<b>1.161,51</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>PENSÕES POR MORTE</b>										
01	Pensão por morte do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03	Pensão por morte do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21	Pensão por morte previdenciária	34.696	24.011	10.685	50.490.982	40.436.524	10.054.458	1.455,24	1.684,08	940,99
23	Pensão por morte de ex-combatente	4	4	-	18.863	18.863	-	4.715,68	4.715,68	-
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico) (*)	1	1	-	937	937	-	937,00	937,00	-
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	1	1	-	5.531	5.531	-	5.531,11	5.531,11	-
<b>Total de Pensões por Morte</b>		<b>34.702</b>	<b>24.017</b>	<b>10.685</b>	<b>50.516.313</b>	<b>40.461.855</b>	<b>10.054.458</b>	<b>1.455,72</b>	<b>1.684,72</b>	<b>940,99</b>
<b>AUXÍLIOS</b>										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25	Auxílio-reclusão	1.951	1.825	126	2.294.657	2.174.062	120.596	1.176,14	1.191,27	957,11
31	Auxílio-doença previdenciário	165.610	149.643	15.967	229.815.179	214.800.881	15.014.297	1.387,69	1.435,42	940,33
36	Auxílio Acidente	1.327	1.063	264	981.867	856.910	124.957	739,91	806,12	473,32
50	Auxílio-doença (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Auxílios</b>		<b>168.888</b>	<b>152.531</b>	<b>16.357</b>	<b>233.091.703</b>	<b>217.831.853</b>	<b>15.259.850</b>	<b>1.380,16</b>	<b>1.428,12</b>	<b>932,92</b>
<b>BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS</b>										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. Rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	14.977	14.316	661	23.396.164	22.776.807	619.357	1.562,14	1.591,00	937,00
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	732	687	45	1.283.967	1.241.802	42.165	1.754,05	1.807,57	937,00
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	24	24	-	51.514	51.514	-	2.146,43	2.146,43	-
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	1.684	1.630	54	1.726.830	1.700.874	25.956	1.025,43	1.043,48	480,66
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho (*)	12	12	-	7.398	7.398	-	616,47	616,47	-
<b>Total de Benefícios Acidentários</b>		<b>17.429</b>	<b>16.669</b>	<b>760</b>	<b>26.465.872</b>	<b>25.778.395</b>	<b>687.478</b>	<b>1.518,50</b>	<b>1.546,49</b>	<b>904,58</b>
<b>ESPÉCIES DIVERSAS</b>										
47	Abono de permanência em serviço 25% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
48	Abono de permanência em serviço 20% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80	Salário-maternidade	61.742	42.134	19.608	62.735.065	44.358.721	18.376.344	1.016,08	1.052,80	937,19
<b>Total de Espécies Diversas</b>		<b>61.742</b>	<b>42.134</b>	<b>19.608</b>	<b>62.735.065</b>	<b>44.358.721</b>	<b>18.376.344</b>	<b>1.016,08</b>	<b>1.052,80</b>	<b>937,19</b>
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS</b>		<b>396.110</b>	<b>316.966</b>	<b>79.144</b>	<b>543.113.952</b>	<b>468.846.978</b>	<b>74.266.974</b>	<b>1.371,12</b>	<b>1.479,17</b>	<b>938,38</b>

**BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**

(conclusão)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	14.644	14.644	-	13.721.100	13.721.100	-	936,98	936,98	-
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	13.289	13.289	-	12.451.736	12.451.736	-	937,00	937,00	-
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>		<b>27.933</b>	<b>27.933</b>	<b>-</b>	<b>26.172.836</b>	<b>26.172.836</b>	<b>-</b>	<b>936,99</b>	<b>936,99</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

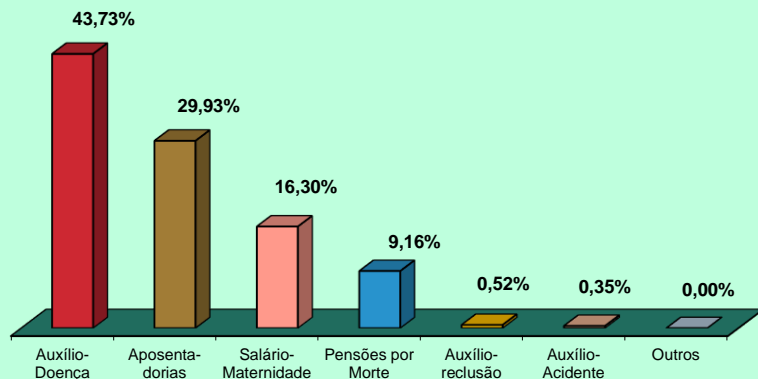
**BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – BLE**

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
37	Aposentadoria de extranumerário da União (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
38	Aposentadoria da extinta CAPIN (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	6	6	-	7.600	7.600	-	1.266,66	1.266,66	-
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	1	1	-	29.830	29.830	-	29.830,33	29.830,33	-
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
76	Salário-família estatutário da RFFSA (Decreto-lei nº 956/69)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	9	9	-	16.866	16.866	-	1.874,00	1.874,00	-
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	23	23	-	43.102	43.102	-	1.874,00	1.874,00	-
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	-	-	-	-	-	-	-	-	-
96	Pensão Especial às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº. 11.520/2007)	4	4	-	7.031	7.031	-	1.757,81	1.757,81	-
<b>TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO</b>		<b>43</b>	<b>43</b>	<b>-</b>	<b>104.430</b>	<b>104.430</b>	<b>-</b>	<b>2.428,59</b>	<b>2.428,59</b>	<b>-</b>

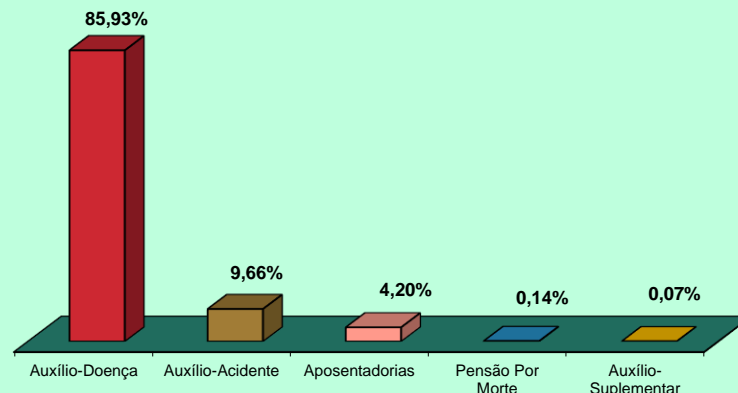
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(\*) Espécies extintas. O registro de concessão é devido a decisões judiciais ou revisões administrativas.

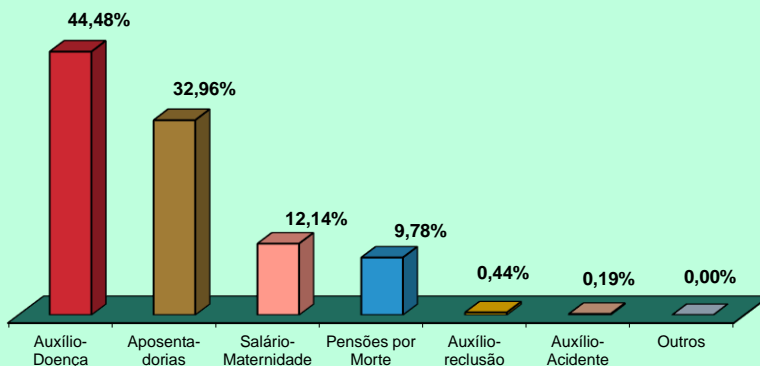
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



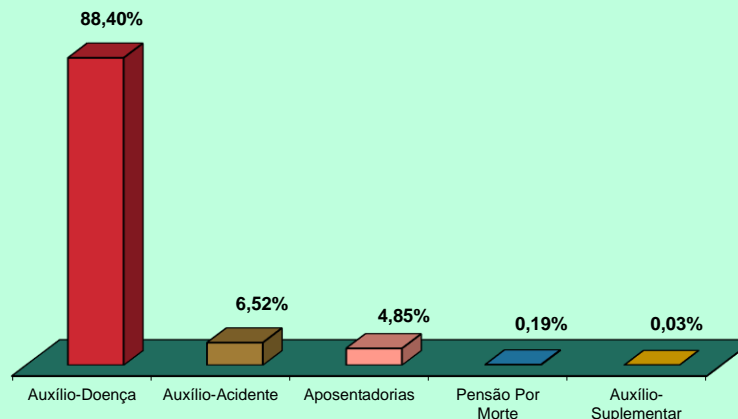
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



09

## VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
<b>BRASIL</b>	<b>976.674.798</b>	<b>100,00</b>	<b>-26,43</b>	<b>848.666.237</b>	<b>128.008.561</b>
<b>NORTE</b>	<b>49.690.868</b>	<b>5,09</b>	<b>-17,07</b>	<b>33.757.589</b>	<b>15.933.279</b>
Rondônia	6.008.215	0,62	-21,33	4.247.514	1.760.701
Acre	2.326.025	0,24	-18,82	1.212.898	1.113.128
Amazonas	10.027.873	1,03	-14,02	7.053.511	2.974.362
Roraima	755.917	0,08	-17,78	505.218	250.699
Pará	24.445.479	2,50	-16,70	16.336.045	8.109.434
Amapá	1.709.254	0,18	-21,14	1.220.469	488.785
Tocantins	4.418.104	0,45	-16,96	3.181.934	1.236.170
<b>NORDESTE</b>	<b>204.392.418</b>	<b>20,93</b>	<b>-22,96</b>	<b>133.754.734</b>	<b>70.637.684</b>
Maranhão	29.152.355	2,98	-21,40	12.458.384	16.693.971
Piauí	14.776.499	1,51	-17,33	6.522.653	8.253.846
Ceará	26.062.892	2,67	-27,58	18.146.075	7.916.817
Rio Grande do Norte	12.015.191	1,23	-15,00	8.722.994	3.292.196
Paraíba	12.140.038	1,24	-26,33	7.978.638	4.161.400
Pernambuco	33.173.715	3,40	-24,30	25.496.850	7.676.866
Alagoas	11.351.311	1,16	-12,39	7.948.281	3.403.031
Sergipe	10.593.861	1,08	-18,32	7.940.146	2.653.715
Bahia	55.126.556	5,64	-25,49	38.540.713	16.585.842
<b>SUDESTE</b>	<b>485.621.311</b>	<b>49,72</b>	<b>-29,86</b>	<b>466.388.198</b>	<b>19.233.114</b>
Minas Gerais	95.293.152	9,76	-23,13	84.689.942	10.603.210
Espírito Santo	19.440.407	1,99	-24,99	16.991.733	2.448.674
Rio de Janeiro	91.259.927	9,34	-22,22	90.606.959	652.968
São Paulo	279.627.825	28,63	-34,22	274.099.563	5.528.262
<b>SUL</b>	<b>174.534.861</b>	<b>17,87</b>	<b>-22,52</b>	<b>159.242.924</b>	<b>15.291.938</b>
Paraná	55.925.660	5,73	-21,05	50.304.353	5.621.307
Santa Catarina	51.983.312	5,32	-21,98	48.632.213	3.351.099
Rio Grande do Sul	66.625.889	6,82	-24,11	60.306.357	6.319.531
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>62.435.340</b>	<b>6,39</b>	<b>-26,26</b>	<b>55.522.793</b>	<b>6.912.547</b>
Mato Grosso do Sul	10.634.253	1,09	-31,50	9.238.949	1.395.304
Mato Grosso	15.466.671	1,58	-13,76	12.934.470	2.532.200
Goias	20.176.574	2,07	-23,76	18.010.070	2.166.504
Distrito Federal	16.157.842	1,65	-34,70	15.339.304	818.539

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

GRUPOS DE ESPÉCIES	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>976.674.798</b>	<b>100,00</b>	<b>-26,43</b>	<b>848.666.237</b>	<b>128.008.561</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>907.891.964</b>	<b>92,96</b>	<b>-26,61</b>	<b>779.883.403</b>	<b>128.008.561</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>872.696.774</b>	<b>89,35</b>	<b>-26,88</b>	<b>745.640.946</b>	<b>127.055.828</b>
Aposentadorias	400.807.999	41,04	-30,63	350.312.564	50.495.435
Idade	143.379.386	14,68	-24,78	95.532.824	47.846.562
Invalidez	19.960.650	2,04	-27,55	17.732.675	2.227.975
Tempo de Contribuição	237.467.964	24,31	-33,96	237.047.065	420.899
Pensões por Morte	98.025.347	10,04	-36,40	75.532.987	22.492.361
Auxílios	287.626.976	29,45	-18,22	263.385.246	24.241.731
Doença	272.884.999	27,94	-18,15	249.819.238	23.065.761
Acidente	3.082.466	0,32	-18,78	2.884.341	198.125
Reclusão	11.659.511	1,19	-19,60	10.681.667	977.845
Salário-Maternidade	86.236.451	8,83	-21,59	56.410.150	29.826.301
Abono de perm. em serviço	-	-	-	-	-
<b>Acidentários</b>	<b>35.195.190</b>	<b>3,60</b>	<b>-19,03</b>	<b>34.242.457</b>	<b>952.733</b>
Aposentadorias por Invalidez	1.113.104	0,11	-14,29	1.076.888	36.216
Pensão por Morte	158.394	0,02	-5,66	157.844	550
Auxílio-Doença	28.643.042	2,93	-17,86	27.750.125	892.917
Auxílio-Acidente	5.265.484	0,54	-26,05	5.242.434	23.050
Auxílio-Suplementar	15.166	0,00	147,73	15.166	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>67.761.734</b>	<b>6,94</b>	<b>-24,94</b>	<b>67.761.734</b>	<b>-</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	67.761.734	6,94	-24,94	67.761.734	-
Idoso	28.344.155	2,90	-27,43	28.344.155	-
Portador de Deficiência	39.417.579	4,04	-23,04	39.417.579	-
Rendas Mensais Vitalícias	-	-	-100,00	-	-
Idade	-	-	-	-	-
Invalidez	-	-	-100,00	-	-
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) <sup>(1)</sup></b>	<b>1.021.100</b>	<b>0,10</b>	<b>453,56</b>	<b>1.021.100</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(1) Inclui as espécies: 20 - Pensão por morte de ex-diplomata; 22 - Pensão por morte estatutária;

26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta

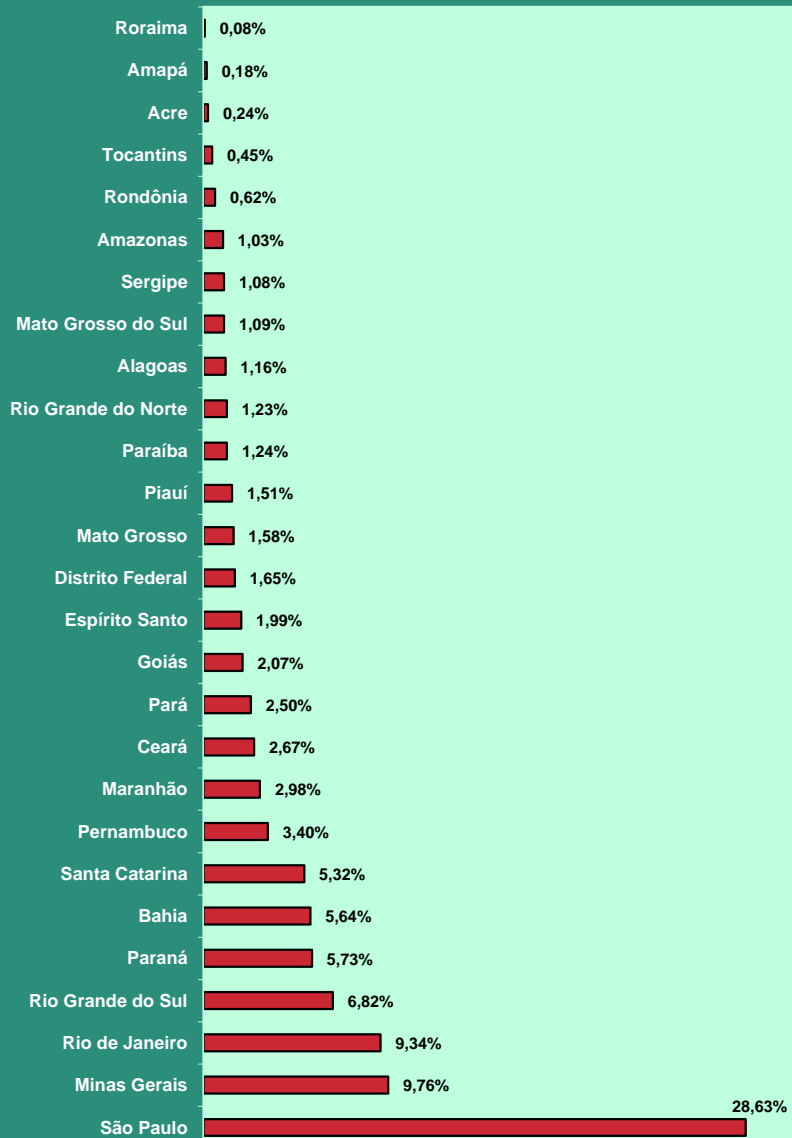
CAPIN; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado;

59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 73 - Salário-família estatutário; 76 - Salário-família estatutário

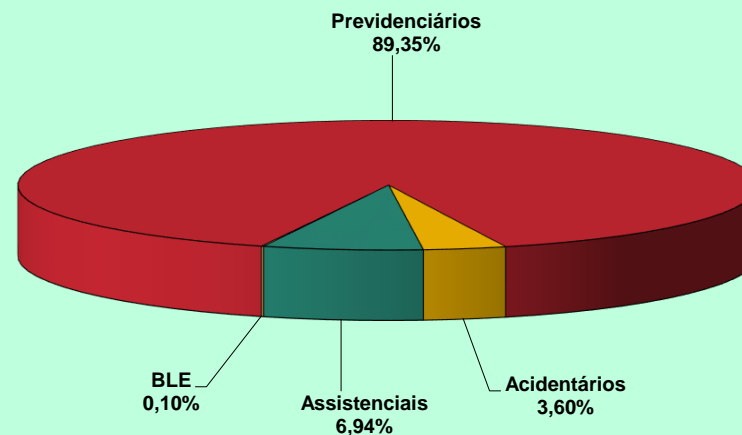
da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro;

89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase.

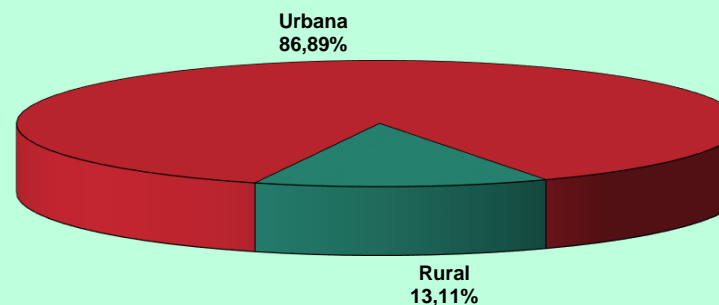
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR TOTAL DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO A CLIENTELA**



## 10 EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS – 2006/2017

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural
2006 Dezembro	24.593.390	2,68	17.088.587	7.504.803	12.635.504.461	11,41	10.181.274.305	2.454.230.156	513,78	595,79	327,02
2007 Dezembro	25.170.283	2,35	17.493.668	7.676.615	13.600.616.846	7,64	10.921.267.175	2.679.349.671	540,34	624,30	349,03
2008 Dezembro	26.095.625	3,68	18.193.777	7.901.848	15.205.539.497	11,80	12.181.513.603	3.024.025.894	582,69	669,54	382,70
2009 Dezembro	27.048.356	3,65	18.906.231	8.142.125	17.124.126.415	12,62	13.660.404.584	3.463.721.831	633,09	722,53	425,41
2010 Dezembro	28.141.263	4,04	19.763.710	8.377.553	19.336.202.952	12,92	15.469.082.460	3.867.120.492	687,11	782,70	461,61
2011 Dezembro	29.051.423	3,23	20.473.754	8.577.669	21.199.611.087	9,64	17.033.178.566	4.166.432.521	729,73	831,95	485,73
2012 Dezembro	30.057.265	3,46	21.251.776	8.805.489	24.137.036.929	13,86	19.272.270.404	4.864.766.526	803,04	906,85	552,47
2013 Dezembro	31.199.043	3,80	22.151.402	9.047.641	27.140.475.950	12,44	21.689.482.793	5.450.993.157	869,91	979,15	602,48
2014 Dezembro	32.152.518	3,06	22.900.497	9.252.021	29.829.510.579	9,91	23.858.195.669	5.971.314.910	927,75	1.041,82	645,41
2015 Dezembro	32.701.562	1,71	23.355.198	9.346.364	32.730.831.216	9,73	26.147.191.768	6.583.639.449	1.000,90	1.119,54	704,41
2016 Total	-	-	-	-	485.265.079.330	15,02	387.526.633.302	97.738.446.028	-	-	-
Janeiro	32.792.672	0,28	23.430.023	9.362.649	36.820.311.461	12,49	29.370.849.298	7.449.462.163	1.122,82	1.253,56	795,66
Fevereiro	32.873.276	0,25	23.495.987	9.377.289	36.864.282.905	0,12	29.416.229.349	7.448.053.555	1.121,41	1.251,97	794,27
Março	33.030.737	0,48	23.642.583	9.388.154	37.025.344.361	0,44	29.578.725.451	7.446.618.910	1.120,94	1.251,08	793,19
Abril	33.142.489	0,34	23.738.556	9.403.933	37.164.154.529	0,37	29.713.306.037	7.450.848.492	1.121,34	1.251,69	792,31
Mai	33.313.575	0,52	23.884.951	9.428.624	37.383.515.634	0,59	29.916.489.196	7.467.026.437	1.122,17	1.252,52	791,95
Junho	33.404.798	0,27	23.963.425	9.441.373	37.494.201.797	0,30	30.022.276.534	7.471.925.263	1.122,42	1.252,84	791,40
Julho	33.440.971	0,11	24.001.709	9.439.262	37.559.712.739	0,17	30.094.555.757	7.465.156.982	1.123,16	1.253,85	790,86
Agosto <sup>(1)</sup>	33.555.874	0,34	24.101.324	9.454.550	55.415.020.934	47,54	43.895.489.869	11.519.531.065	1.651,43	1.821,29	1.218,41
Setembro	33.587.605	0,09	24.128.677	9.458.928	37.669.776.903	-32,02	30.204.214.208	7.465.562.695	1.121,54	1.251,80	789,26
Outubro	33.700.387	0,34	24.223.402	9.476.985	37.848.806.909	0,48	30.368.135.442	7.480.671.467	1.123,10	1.253,67	789,35
Novembro <sup>(1)</sup>	33.694.282	-0,02	24.216.274	9.478.008	56.104.244.585	48,23	44.521.118.750	11.583.125.835	1.665,10	1.838,48	1.222,11
Dezembro	33.755.917	0,18	24.269.925	9.485.992	37.915.706.574	-32,42	30.425.243.410	7.490.463.164	1.123,23	1.253,62	789,63
2017 Janeiro	33.795.638	0,12	24.307.886	9.487.752	40.546.100.489	6,94	32.523.951.898	8.022.148.591	1.199,74	1.338,00	845,53
Fevereiro	33.825.153	0,09	24.334.986	9.490.167	40.563.236.164	0,04	32.549.301.982	8.013.934.182	1.199,20	1.337,55	844,45
Março	33.843.284	0,05	24.352.042	9.491.242	40.620.568.779	0,14	32.608.315.422	8.012.253.357	1.200,25	1.339,04	844,17
Abril	33.917.410	0,22	24.411.042	9.506.368	40.697.070.193	0,19	32.680.910.409	8.016.159.784	1.199,89	1.338,78	843,24
Mai	33.991.925	0,22	24.480.149	9.511.776	40.847.173.199	0,37	32.824.169.500	8.023.003.699	1.201,67	1.340,85	843,48
Junho	34.029.485	0,11	24.516.513	9.512.972	40.914.592.834	0,17	32.893.750.998	8.020.841.835	1.202,33	1.341,70	843,15
Julho	34.067.090	0,11	24.550.358	9.516.732	40.973.657.915	0,14	32.954.247.454	8.019.410.461	1.202,73	1.342,31	842,66
Agosto <sup>(1)</sup>	34.194.510	0,37	24.658.794	9.535.716	60.726.648.881	48,21	48.331.967.275	12.394.681.606	1.775,92	1.960,03	1.299,82
Setembro	34.258.928	0,19	24.717.508	9.541.420	41.184.866.337	-32,18	33.154.470.507	8.030.395.830	1.202,16	1.341,34	841,64
Outubro	34.289.291	0,09	24.750.966	9.538.325	41.262.128.119	0,19	33.235.415.906	8.026.712.213	1.203,35	1.342,79	841,52
Novembro <sup>(1)</sup>	34.448.737	0,47	24.879.545	9.569.192	61.402.373.848	48,81	48.938.214.768	12.464.159.080	1.782,43	1.967,01	1.302,53
Subtotal <sup>(2)</sup>	-	-	-	-	489.738.416.759	9,48	392.694.716.120	97.043.700.639	-	-	-

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

(2) A variação corresponde à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano

Emissão de valor do decimo-terceiro salário de 2016/08 sem a parcela do 13º salário-de-benefício

	Total	Urbana	Rural
Valor Emissão	41.289.813.307	33.263.536.325	8.026.276.982



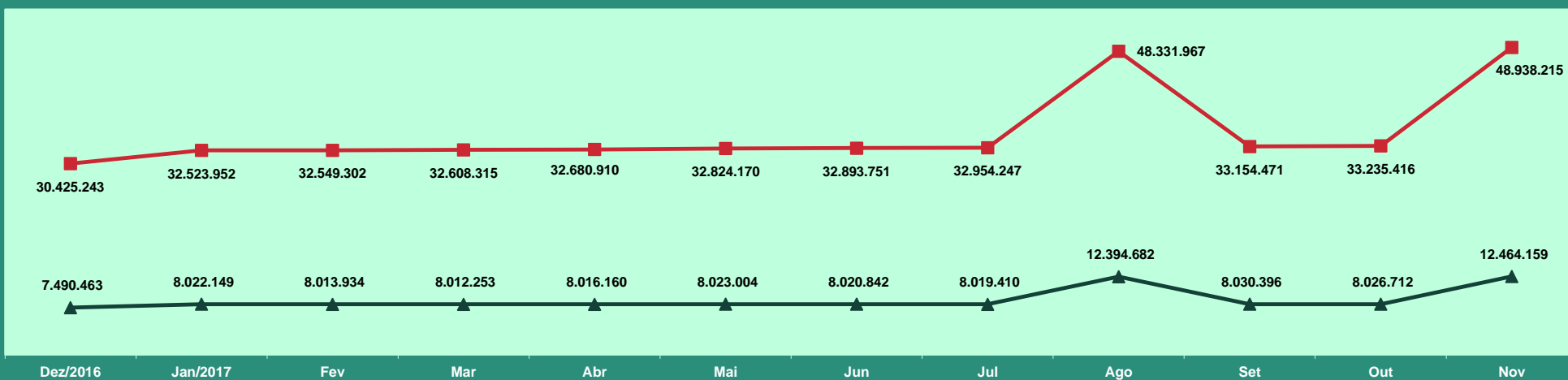
**EVOLUÇÃO DO VALOR ACUMULADO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS – 2006 A 2017**  
(EM R\$ MIL CONSTANTES)



Valores expressos em reais constantes, atualizados pelo INPC mensal, a preços de Novembro de 2017.

—■— Urbana —▲— Rural

**EVOLUÇÃO MENSAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS - 2016/2017**  
(R\$ MIL)



—■— Urbana —▲— Rural

10

## EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS EMITIDOS (PARTE 2) - 2006/2017

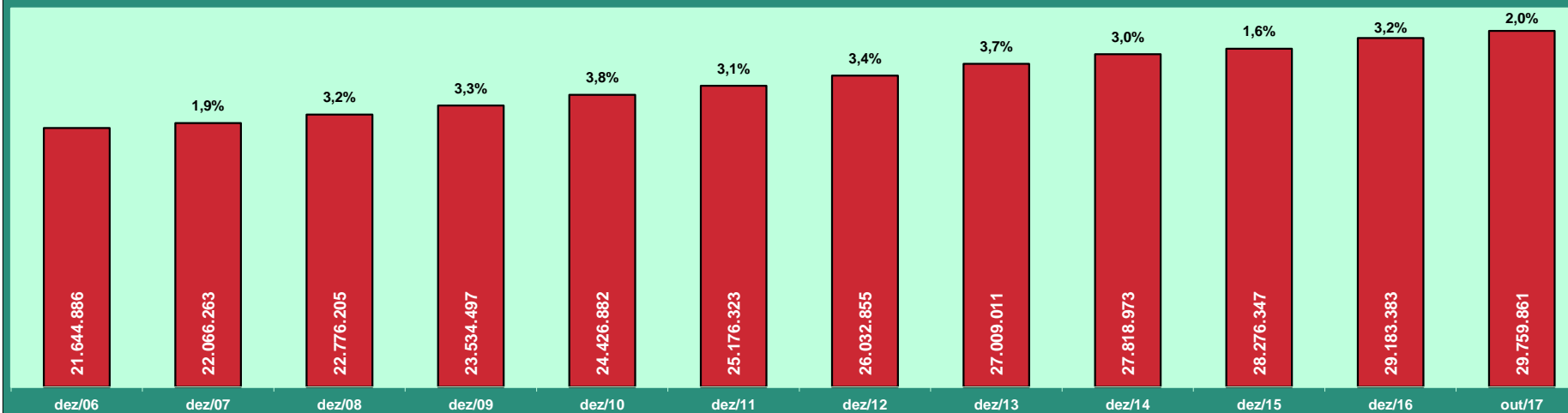
ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			
		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assis-tencial	BLE	
2006	Dezembro	24.593.390	21.644.886	2.923.894	24.610	12.635.504.461	11.589.312.959	1.025.966.788	20.224.714	513,78	535,43	350,89	821,81
2007	Dezembro	25.170.283	22.066.263	3.080.821	23.199	13.600.616.846	12.406.888.709	1.173.584.698	20.143.440	540,34	562,26	380,93	868,29
2008	Dezembro	26.095.625	22.776.205	3.296.566	22.854	15.205.539.497	13.817.824.096	1.366.099.209	21.616.192	582,69	606,68	414,40	945,84
2009	Dezembro	27.048.356	23.534.497	3.489.242	24.617	17.124.126.415	15.478.384.204	1.619.973.217	25.768.993	633,09	657,69	464,28	1.046,80
2010	Dezembro	28.141.263	24.426.882	3.689.221	25.160	19.336.202.952	17.429.676.507	1.878.059.159	28.467.286	687,11	713,54	509,07	1.131,45
2011	Dezembro	29.051.423	25.176.323	3.849.895	25.205	21.199.611.087	19.076.263.729	2.093.933.098	29.414.261	729,73	757,71	543,89	1.167,00
2012	Dezembro	30.057.265	26.032.855	3.999.462	24.948	24.137.036.929	21.622.891.258	2.482.470.399	31.675.273	803,04	830,60	620,70	1.269,65
2014	Dezembro	32.152.518	27.818.973	4.310.448	23.097	29.829.510.579	26.682.600.560	3.113.655.462	33.254.557	927,75	959,15	722,35	1.439,78
2015	Dezembro	32.701.562	28.276.347	4.403.154	22.061	32.730.831.216	29.235.078.798	3.461.535.355	34.217.063	1.000,90	1.033,91	786,15	1.551,02
2016	Total	-	-	-	-	485.265.079.330	437.604.826.832	47.205.106.170	455.146.328	-	-	-	-
	Janeiro	32.792.672	28.360.646	4.410.022	22.004	36.820.311.461	32.910.563.031	3.871.712.934	38.035.496	1.122,82	1.160,43	877,94	1.728,57
	Fevereiro	32.873.276	28.430.935	4.420.363	21.978	36.864.282.905	32.945.601.239	3.880.799.309	37.882.356	1.121,41	1.158,79	877,94	1.723,65
	Março	33.030.737	28.577.218	4.431.674	21.845	37.025.344.361	33.096.863.748	3.890.806.005	37.674.609	1.120,94	1.158,16	877,95	1.724,63
	Abril	33.142.489	28.671.572	4.449.109	21.808	37.164.154.529	33.220.293.285	3.906.139.937	37.721.308	1.121,34	1.158,65	877,96	1.729,70
	Mai	33.313.575	28.824.143	4.467.704	21.728	37.383.515.634	33.423.602.535	3.922.421.946	37.491.153	1.122,17	1.159,57	877,95	1.725,48
	Junho	33.404.798	28.903.092	4.480.078	21.628	37.494.201.797	33.523.664.164	3.933.293.686	37.243.946	1.122,42	1.159,86	877,95	1.722,02
	Julho	33.440.971	28.935.422	4.484.080	21.469	37.559.712.739	33.585.940.149	3.936.782.941	36.989.649	1.123,16	1.160,72	877,95	1.722,93
	Agosto <sup>(1)</sup>	33.555.874	29.037.289	4.497.206	21.379	55.415.020.934	51.425.075.272	3.948.299.750	41.645.912	1.651,43	1.771,00	877,95	1.947,98
	Setembro	33.587.605	29.058.136	4.508.214	21.255	37.669.776.903	33.675.229.647	3.957.929.373	36.617.883	1.121,54	1.158,89	877,94	1.722,79
	Outubro	33.700.387	29.151.529	4.527.679	21.179	37.848.806.909	33.837.376.712	3.975.001.041	36.429.156	1.123,10	1.160,74	877,93	1.720,06
	Novembro <sup>(1)</sup>	33.694.282	29.132.623	4.540.526	21.133	56.104.244.585	52.077.092.671	3.986.010.903	41.141.010	1.665,10	1.787,59	877,87	1.946,77
	Dezembro	33.755.917	29.183.383	4.551.501	21.033	37.915.706.574	33.883.524.379	3.995.908.347	36.273.848	1.123,23	1.161,06	877,93	1.724,62
2017	Janeiro	33.795.638	29.214.293	4.560.413	20.932	40.546.100.489	36.244.595.088	4.263.075.240	38.430.161	1.199,74	1.240,65	934,80	1.835,95
	Fevereiro	33.825.153	29.235.416	4.568.877	20.860	40.563.236.164	36.253.947.118	4.271.004.714	38.284.333	1.199,20	1.240,07	934,80	1.835,30
	Março	33.843.284	29.248.572	4.573.917	20.795	40.620.568.779	36.306.744.086	4.275.630.812	38.193.882	1.200,25	1.241,32	934,79	1.836,69
	Abril	33.917.410	29.309.008	4.587.652	20.750	40.697.070.193	36.370.459.362	4.288.486.157	38.124.674	1.199,89	1.240,93	934,79	1.837,33
	Mai	33.991.925	29.371.970	4.599.304	20.651	40.847.173.199	36.509.898.718	4.299.386.432	37.888.048	1.201,67	1.243,02	934,79	1.834,68
	Junho	34.029.485	29.404.597	4.604.348	20.540	40.914.592.834	36.572.781.433	4.304.071.478	37.739.923	1.202,33	1.243,78	934,78	1.837,39
	Julho	34.067.090	29.432.946	4.613.697	20.447	40.973.657.915	36.623.280.540	4.312.849.229	37.528.147	1.202,73	1.244,30	934,79	1.835,39
	Agosto <sup>(1)</sup>	34.194.510	29.545.000	4.629.131	20.379	60.726.648.881	56.357.117.702	4.327.358.629	42.172.550	1.775,92	1.907,50	934,81	2.069,41
	Setembro	34.258.928	29.598.988	4.639.652	20.288	41.184.866.337	36.810.467.149	4.337.276.727	37.122.462	1.202,16	1.243,64	934,83	1.829,77
	Outubro	34.289.291	29.618.288	4.650.799	20.204	41.262.128.119	36.877.422.099	4.347.751.765	36.954.255	1.203,35	1.245,09	934,84	1.829,06
	Novembro <sup>(1)</sup>	34.448.737	29.759.861	4.668.722	20.154	61.402.373.848	56.996.703.346	4.364.226.930	41.443.572	1.782,43	1.915,22	934,78	2.056,34
	Subtotal (2)	-	-	-	-	489.738.416.759	441.923.416.640	47.391.118.112	423.882.007	-	-	-	-

FONTES: DATAPREV, SUB, SINTESE e BMD

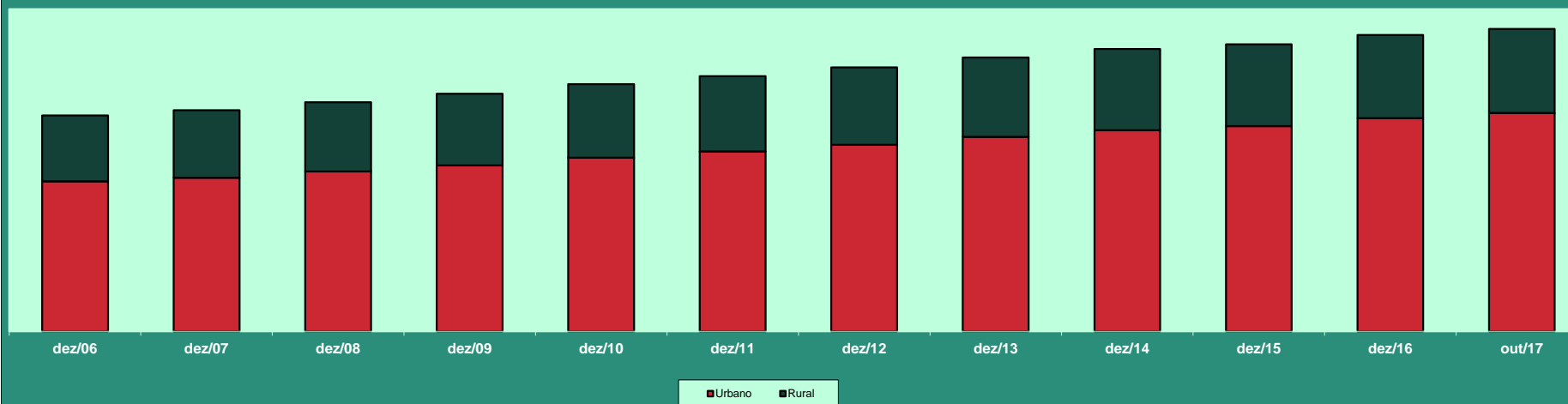
(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios de pensão mensal vitalícia do seringueiro e do dependente do seringueiro, que migraram de Assistencial para BLE. Essa tabela considera a classificação atual para todo o período.

**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS - 2006 A 2017**



**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA - 2006 A 2017**



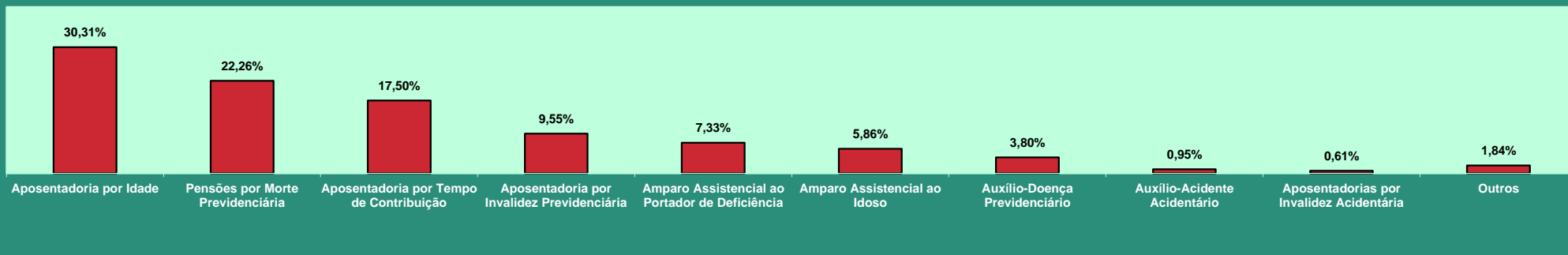
## 11 BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>34.448.737</b>	<b>100,00</b>			<b>0,47</b>	<b>24.879.545</b>	<b>9.569.192</b>	<b>61.402.373.848</b>	<b>100,00</b>			<b>48,81</b>	<b>48.938.214.768</b>	<b>12.464.159.080</b>	<b>1.782,43</b>	<b>1.967,01</b>	<b>1.302,53</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>29.759.861</b>	<b>86,39</b>	<b>100,00</b>		<b>0,48</b>	<b>20.249.870</b>	<b>9.509.991</b>	<b>56.996.703.346</b>	<b>92,82</b>	<b>100,00</b>		<b>54,56</b>	<b>44.587.897.126</b>	<b>12.408.806.220</b>	<b>1.915,22</b>	<b>2.201,89</b>	<b>1.304,82</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>28.942.203</b>	<b>84,02</b>	<b>97,25</b>	<b>100,00</b>	<b>0,49</b>	<b>19.463.714</b>	<b>9.478.489</b>	<b>55.624.145.538</b>	<b>90,59</b>	<b>97,59</b>	<b>100,00</b>	<b>54,63</b>	<b>43.251.817.359</b>	<b>12.372.328.179</b>	<b>1.921,90</b>	<b>2.222,18</b>	<b>1.305,31</b>
Aposentadorias	19.759.932	57,36	66,40	68,27	0,42	12.870.753	6.889.179	39.373.441.078	64,12	69,08	70,78	55,10	30.370.035.966	9.003.405.112	1.992,59	2.359,62	1.306,89
Idade	10.442.273	30,31	35,09	36,08	0,42	4.039.948	6.402.325	15.338.306.695	24,98	26,91	27,57	55,16	6.986.296.906	8.352.009.789	1.468,87	1.729,30	1.304,53
Invalidez	3.290.035	9,55	11,06	11,37	0,23	2.825.861	464.174	6.063.076.420	9,87	10,64	10,90	58,21	5.448.793.092	614.283.327	1.842,86	1.928,19	1.323,39
Tempo de Contribuição	6.027.624	17,50	20,25	20,83	0,54	6.004.944	22.680	17.972.057.963	29,27	31,53	32,31	54,03	17.934.945.968	37.111.996	2.981,62	2.986,70	1.636,33
Pensões por Morte	7.666.729	22,26	25,76	26,49	0,19	5.298.439	2.368.290	13.581.122.814	22,12	23,83	24,42	55,24	10.507.802.696	3.073.320.117	1.771,44	1.983,19	1.297,70
Auxílios	1.437.681	4,17	4,83	4,97	2,33	1.225.685	211.996	2.582.775.717	4,21	4,53	4,64	45,32	2.296.226.271	286.549.446	1.796,49	1.873,42	1.351,67
Doença	1.307.750	3,80	4,39	4,52	2,44	1.115.855	191.895	2.426.691.456	3,95	4,26	4,36	45,00	2.156.122.966	270.568.489	1.855,62	1.932,26	1.409,98
Acidente	81.875	0,24	0,28	0,28	1,56	65.169	16.706	84.705.289	0,14	0,15	0,15	51,01	73.133.266	11.572.024	1.034,57	1.122,21	692,69
Reclusão	48.056	0,14	0,16	0,17	0,57	44.661	3.395	71.378.972	0,12	0,13	0,13	50,14	66.970.039	4.408.933	1.485,33	1.499,52	1.298,65
Salário-Maternidade	77.757	0,23	0,26	0,27	13,01	68.733	9.024	86.728.013	0,14	0,15	0,16	40,83	77.674.509	9.053.503	1.115,37	1.130,09	1.003,27
Outros <sup>(1)</sup>	104	0,00	0,00	0,00	-	104	-	77.915	0,00	0,00	0,00	-5,32	77.915	-	749,19	749,19	-
<b>Acidentários</b>	<b>817.658</b>	<b>2,37</b>	<b>2,75</b>	<b>100,00</b>	<b>0,21</b>	<b>786.156</b>	<b>31.502</b>	<b>1.372.557.809</b>	<b>2,24</b>	<b>2,41</b>	<b>100,00</b>	<b>51,72</b>	<b>1.336.079.767</b>	<b>36.478.041</b>	<b>1.678,65</b>	<b>1.699,51</b>	<b>1.157,96</b>
Aposentadorias por Invalidez	210.572	0,61	0,71	25,75	0,21	197.332	13.240	480.246.765	0,78	0,84	34,99	59,39	462.871.588	17.375.177	2.280,68	2.345,65	1.312,32
Pensão por Morte	111.870	0,32	0,38	13,68	-0,17	108.043	3.827	219.468.568	0,36	0,39	15,99	57,45	214.328.546	5.140.023	1.961,82	1.983,73	1.343,09
Auxílio-Doença	125.797	0,37	0,42	15,39	0,59	119.453	6.344	264.756.092	0,43	0,46	19,29	39,78	256.416.332	8.339.760	2.104,63	2.146,59	1.314,59
Auxílio-Acidente	326.144	0,95	1,10	39,89	0,32	318.053	8.091	398.029.725	0,65	0,70	29,00	50,61	392.406.643	5.623.083	1.220,41	1.233,78	694,98
Auxílio-Suplementar	43.275	0,13	0,15	5,29	-0,65	43.275	-	10.056.659	0,02	0,02	0,73	-2,35	10.056.659	-	232,39	232,39	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>4.668.722</b>	<b>13,55</b>	<b>100,00</b>		<b>0,39</b>	<b>4.609.521</b>	<b>59.201</b>	<b>4.364.226.930</b>	<b>7,11</b>	<b>100,00</b>		<b>0,38</b>	<b>4.308.874.070</b>	<b>55.352.860</b>	<b>934,78</b>	<b>934,78</b>	<b>935,00</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	4.544.248	13,19	97,33	100,00	0,42	4.544.248	-	4.247.904.053	6,92	97,33	100,00	0,41	4.247.904.053	-	934,79	934,79	-
Idoso	2.019.290	5,86	43,25	44,44	0,36	2.019.290	-	1.889.401.754	3,08	43,29	44,48	0,35	1.889.401.754	-	935,68	935,68	-
Portador de Deficiência	2.524.958	7,33	54,08	55,56	0,47	2.524.958	-	2.358.502.299	3,84	54,04	55,52	0,46	2.358.502.299	-	934,08	934,08	-
Rendas Mensais Vitalícias	124.474	0,36	2,67	100,00	-0,88	65.273	59.201	116.322.877	0,19	2,67	100,00	-0,89	60.970.018	55.352.860	934,52	934,08	935,00
Idade	17.295	0,05	0,37	13,89	-1,68	8.625	8.670	16.198.050	0,03	0,37	13,93	-1,68	8.075.772	8.122.278	936,57	936,32	936,83
Invalidez	107.179	0,31	2,30	86,11	-0,76	56.648	50.531	100.124.828	0,16	2,29	86,07	-0,76	52.894.246	47.230.581	934,18	933,74	934,69
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) <sup>(2)</sup></b>	<b>20.154</b>	<b>0,06</b>			<b>-0,25</b>	<b>20.154</b>	<b>-</b>	<b>41.443.572</b>	<b>0,07</b>			<b>12,15</b>	<b>41.443.572</b>	<b>-</b>	<b>2.056,34</b>	<b>2.056,34</b>	<b>-</b>

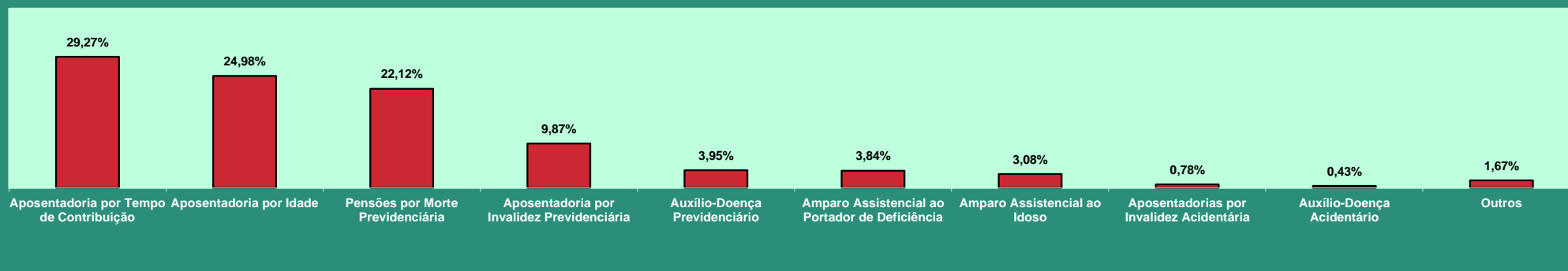
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

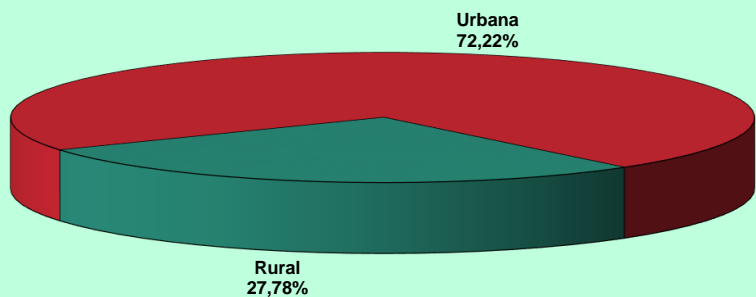
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES**



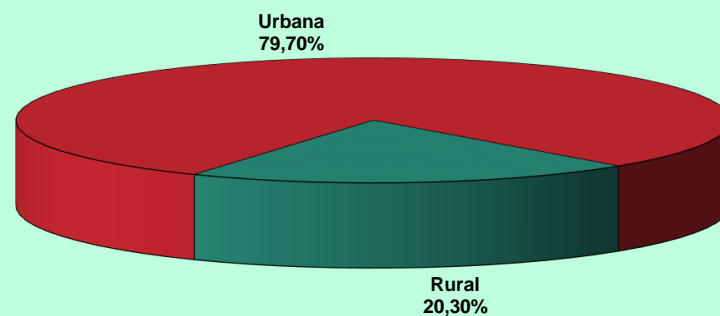
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES**



**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



12

## BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE
<b>TOTAL</b>	<b>34.448.737</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>29.759.861</b>	<b>4.668.722</b>	<b>20.154</b>	<b>45.589.969.763</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>41.183.008.314</b>	<b>4.368.129.416</b>	<b>38.832.034</b>
< 1	764.582	2,22	2,22	755.045	9.398	139	386.853.290	0,85	0,85	384.455.871	2.336.928	60.491
= 1	22.544.138	65,44	67,66	17.882.561	4.659.307	2.270	21.123.857.306	46,33	47,18	16.755.959.657	4.365.770.659	2.126.990
1 -  2	5.552.492	16,12	83,78	5.535.807	16	16.669	7.380.208.054	16,19	63,37	7.351.963.310	19.838	28.224.906
2 -  3	2.800.145	8,13	91,91	2.799.869	1	275	6.493.712.257	14,24	77,61	6.493.057.153	1.991	653.113
3 -  4	1.762.677	5,12	97,03	1.762.434	–	243	5.699.585.366	12,50	90,12	5.698.803.701	–	781.665
4 -  5	749.908	2,18	99,20	749.824	–	84	3.095.985.098	6,79	96,91	3.095.634.831	–	350.266
5 -  6	265.951	0,77	99,97	265.885	–	66	1.332.752.421	2,92	99,83	1.332.416.648	–	335.772
6 -  7	3.571	0,01	99,98	3.516	–	55	21.864.536	0,05	99,88	21.530.742	–	333.795
7 -  8	1.658	0,00	99,99	1.627	–	31	11.447.481	0,03	99,90	11.229.709	–	217.772
8 -  9	720	0,00	99,99	693	–	27	5.702.610	0,01	99,92	5.486.298	–	216.312
9 -  10	500	0,00	99,99	479	–	21	4.456.521	0,01	99,93	4.272.582	–	183.938
10 -  20	2.061	0,01	100,00	1.905	–	156	24.946.660	0,05	99,98	22.795.217	–	2.151.443
20 -  30	222	0,00	100,00	157	–	65	4.860.897	0,01	99,99	3.447.673	–	1.413.223
30 -  40	107	0,00	100,00	58	–	49	3.530.665	0,01	100,00	1.916.174	–	1.614.490
40 -  50	4	0,00	100,00	1	–	3	156.719	0,00	100,00	38.746	–	117.973
50 -  60	1	0,00	100,00	–	–	1	49.883	0,00	100,00	–	–	49.883
60 -  70	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
70 -  80	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
80 -  90	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
90 -  100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
> 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

13

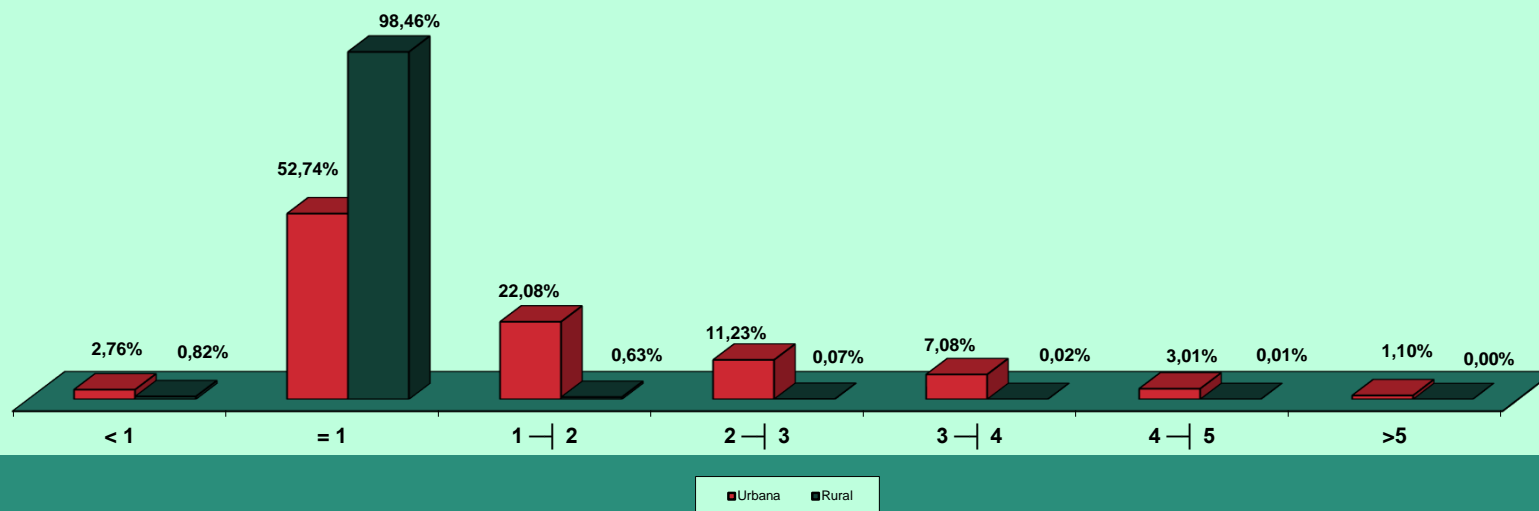
## BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
<b>TOTAL</b>	<b>24.879.545</b>	<b>20.249.870</b>	<b>4.609.521</b>	<b>20.154</b>	<b>36.630.624.084</b>	<b>32.279.055.290</b>	<b>4.312.736.760</b>	<b>38.832.034</b>	<b>9.569.192</b>	<b>9.509.991</b>	<b>59.201</b>	<b>8.959.345.679</b>	<b>8.903.953.023</b>	<b>55.392.656</b>
< 1	686.330	676.909	9.282	139	352.778.883	350.410.694	2.307.697	60.491	78.252	78.136	116	34.074.407	34.045.177	29.230
= 1	13.122.530	8.520.037	4.600.223	2.270	12.295.810.610	7.983.274.669	4.310.408.951	2.126.990	9.421.608	9.362.524	59.084	8.828.046.696	8.772.684.988	55.361.708
1 -  2	5.492.419	5.475.735	15	16.669	7.306.675.444	7.278.432.418	18.121	28.224.906	60.073	60.072	1	73.532.609	73.530.892	1.718
2 -  3	2.793.399	2.793.123	1	275	6.478.767.988	6.478.112.884	1.991	653.113	6.746	6.746	-	14.944.270	14.944.270	-
3 -  4	1.760.816	1.760.573	-	243	5.693.580.209	5.692.798.544	-	781.665	1.861	1.861	-	6.005.157	6.005.157	-
4 -  5	749.343	749.259	-	84	3.093.684.691	3.093.334.425	-	350.266	565	565	-	2.300.407	2.300.407	-
5 -  6	265.868	265.802	-	66	1.332.335.678	1.331.999.906	-	335.772	83	83	-	416.743	416.743	-
6 -  7	3.567	3.512	-	55	21.839.146	21.505.351	-	333.795	4	4	-	25.391	25.391	-
7 -  8	1.658	1.627	-	31	11.447.481	11.229.709	-	217.772	-	-	-	-	-	-
8 -  9	720	693	-	27	5.702.610	5.486.298	-	216.312	-	-	-	-	-	-
9 -  10	500	479	-	21	4.456.521	4.272.582	-	183.938	-	-	-	-	-	-
10 -  20	2.061	1.905	-	156	24.946.660	22.795.217	-	2.151.443	-	-	-	-	-	-
20 -  30	222	157	-	65	4.860.897	3.447.673	-	1.413.223	-	-	-	-	-	-
30 -  40	107	58	-	49	3.530.665	1.916.174	-	1.614.490	-	-	-	-	-	-
40 -  50	4	1	-	3	156.719	38.746	-	117.973	-	-	-	-	-	-
50 -  60	1	-	-	1	49.883	-	-	49.883	-	-	-	-	-	-
60 -  70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 -  80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 -  90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 -  100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

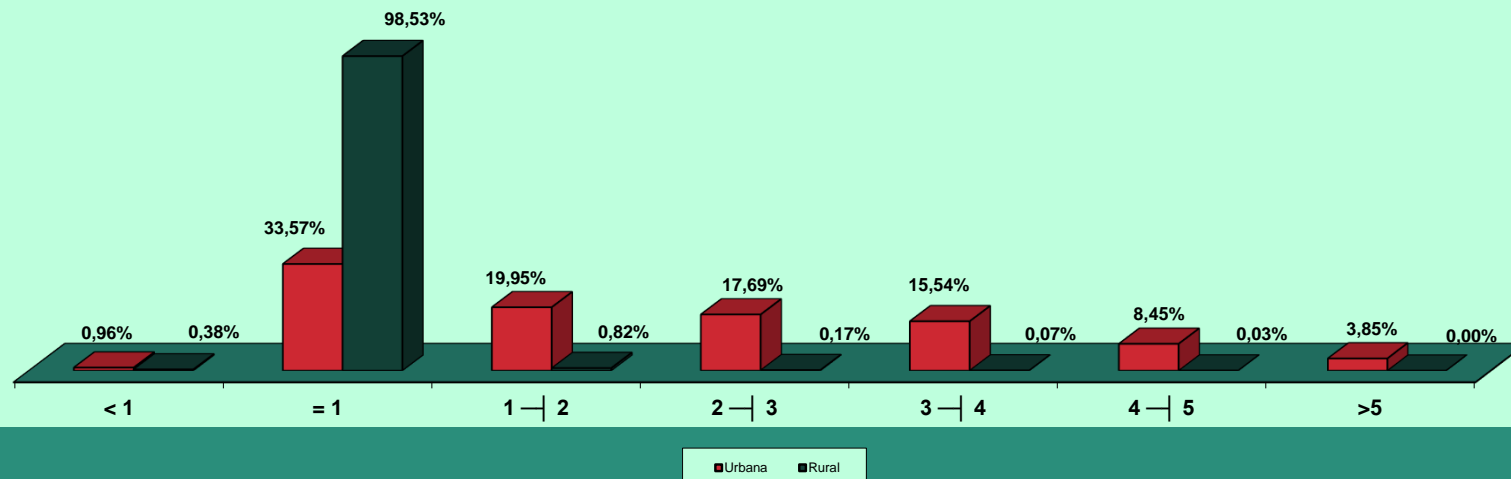
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**





14

## BENEFÍCIOS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
<b>BRASIL</b>	<b>34.448.737</b>	<b>764.582</b>	<b>22.544.138</b>	<b>10.865.222</b>	<b>272.400</b>	<b>2.395</b>	<b>45.589.969.763</b>	<b>386.853.290</b>	<b>21.123.857.306</b>	<b>22.669.490.775</b>	<b>1.376.223.569</b>	<b>33.544.824</b>
<b>NORTE</b>	<b>1.849.703</b>	<b>28.095</b>	<b>1.547.247</b>	<b>267.001</b>	<b>7.307</b>	<b>53</b>	<b>2.037.254.333</b>	<b>14.041.454</b>	<b>1.449.770.439</b>	<b>535.791.233</b>	<b>36.926.462</b>	<b>724.745</b>
Rondônia	244.027	5.925	203.629	33.677	789	7	257.423.763	2.987.987	190.800.373	59.569.759	3.987.348	78.296
Acre	99.281	2.487	79.323	17.137	334	-	110.425.144	1.159.484	74.325.651	33.262.955	1.677.053	-
Amazonas	317.955	3.933	248.830	63.397	1.781	14	378.145.914	2.035.899	233.153.710	133.777.966	9.009.953	168.385
Roraima	43.527	749	37.215	5.369	194	-	46.619.003	353.425	34.870.455	10.409.674	985.450	-
Pará	882.891	11.187	749.345	118.741	3.586	32	971.836.734	5.642.051	702.136.265	245.448.186	18.132.169	478.064
Amapá	62.009	921	52.436	8.456	196	-	66.999.560	450.557	49.132.532	16.430.741	985.730	-
Tocantins	200.013	2.893	176.469	20.224	427	-	205.804.216	1.412.052	165.351.453	36.891.951	2.148.759	-
<b>NORDESTE</b>	<b>9.436.443</b>	<b>167.651</b>	<b>7.966.513</b>	<b>1.263.860</b>	<b>37.917</b>	<b>502</b>	<b>10.288.653.421</b>	<b>80.149.784</b>	<b>7.464.622.681</b>	<b>2.544.097.431</b>	<b>192.916.627</b>	<b>6.866.899</b>
Maranhão	1.093.065	10.983	1.004.292	75.160	2.610	20	1.107.607.440	5.292.266	941.021.604	147.705.530	13.269.147	318.893
Piauí	649.938	8.016	586.618	53.689	1.596	19	665.785.198	3.900.790	549.661.066	103.893.801	8.102.730	226.810
Ceará	1.519.392	25.856	1.321.638	166.601	5.209	88	1.617.906.966	12.214.868	1.238.374.806	339.547.775	26.659.051	1.110.466
Rio Grande do Norte	579.846	13.842	479.781	83.643	2.540	40	632.703.376	6.453.484	449.554.797	163.153.407	12.998.515	543.173
Paraíba	727.601	13.187	626.109	85.818	2.455	32	770.223.273	6.217.073	586.664.133	164.290.440	12.611.778	439.848
Pernambuco	1.532.542	34.675	1.218.187	271.858	7.663	159	1.752.795.299	16.566.395	1.141.441.219	553.374.691	39.233.513	2.179.480
Alagoas	524.103	8.662	430.283	82.805	2.328	25	577.298.844	4.110.384	403.175.171	157.864.563	11.808.964	339.763
Sergipe	349.032	8.862	280.421	57.650	2.075	24	393.672.970	4.053.775	262.754.477	116.041.563	10.480.075	343.081
Bahia	2.460.924	43.568	2.019.184	386.636	11.441	95	2.770.660.055	21.340.748	1.891.975.408	798.225.661	57.752.853	1.365.385
<b>SUDESTE</b>	<b>15.132.730</b>	<b>383.486</b>	<b>8.002.929</b>	<b>6.577.089</b>	<b>167.843</b>	<b>1.383</b>	<b>22.708.968.580</b>	<b>197.117.539</b>	<b>7.498.744.473</b>	<b>14.146.378.373</b>	<b>847.239.848</b>	<b>19.488.347</b>
Minas Gerais	3.912.624	77.413	2.704.347	1.101.873	28.723	268	4.939.441.046	38.026.551	2.533.973.139	2.218.850.998	145.188.712	3.401.646
Espírito Santo	618.554	16.448	414.364	182.589	5.117	36	799.938.213	8.152.655	388.259.068	377.347.680	25.716.643	462.166
Rio de Janeiro	2.956.721	77.375	1.497.384	1.342.035	39.283	644	4.595.937.803	36.454.446	1.403.048.808	2.946.822.233	200.534.903	9.077.412
São Paulo	7.644.831	212.250	3.386.834	3.950.592	94.720	435	12.373.651.518	114.483.887	3.173.463.458	8.603.357.461	475.799.590	6.547.122
<b>SUL</b>	<b>6.052.067</b>	<b>146.527</b>	<b>3.622.008</b>	<b>2.239.819</b>	<b>43.401</b>	<b>312</b>	<b>8.096.719.706</b>	<b>75.600.168</b>	<b>3.393.821.496</b>	<b>4.404.377.431</b>	<b>218.611.266</b>	<b>4.309.345</b>
Paraná	1.958.866	41.846	1.249.239	655.784	11.902	95	2.528.430.294	21.648.362	1.170.536.943	1.274.988.683	59.923.968	1.332.338
Santa Catarina	1.434.126	45.394	776.739	600.468	11.456	69	1.975.075.605	23.988.279	727.804.443	1.164.730.234	57.638.623	914.026
Rio Grande do Sul	2.659.075	59.287	1.596.030	983.567	20.043	148	3.593.213.807	29.963.527	1.495.480.110	1.964.658.513	101.048.675	2.062.981
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.977.794</b>	<b>38.823</b>	<b>1.405.441</b>	<b>517.453</b>	<b>15.932</b>	<b>145</b>	<b>2.458.373.723</b>	<b>19.944.344</b>	<b>1.316.898.217</b>	<b>1.038.846.308</b>	<b>80.529.366</b>	<b>2.155.487</b>
Mato Grosso do Sul	381.130	8.077	272.400	98.831	1.807	15	453.287.997	4.166.623	255.238.800	184.573.954	9.116.719	191.902
Mato Grosso	416.785	8.242	319.951	86.991	1.593	8	472.443.208	4.363.791	299.794.087	160.154.660	8.023.721	106.949
Goiás	767.878	13.425	570.247	178.980	5.195	31	916.488.054	6.828.874	534.321.439	348.615.209	26.324.260	398.272
Distrito Federal	412.001	9.079	242.843	152.651	7.337	91	616.154.464	4.585.056	227.543.891	345.502.485	37.064.667	1.458.364

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

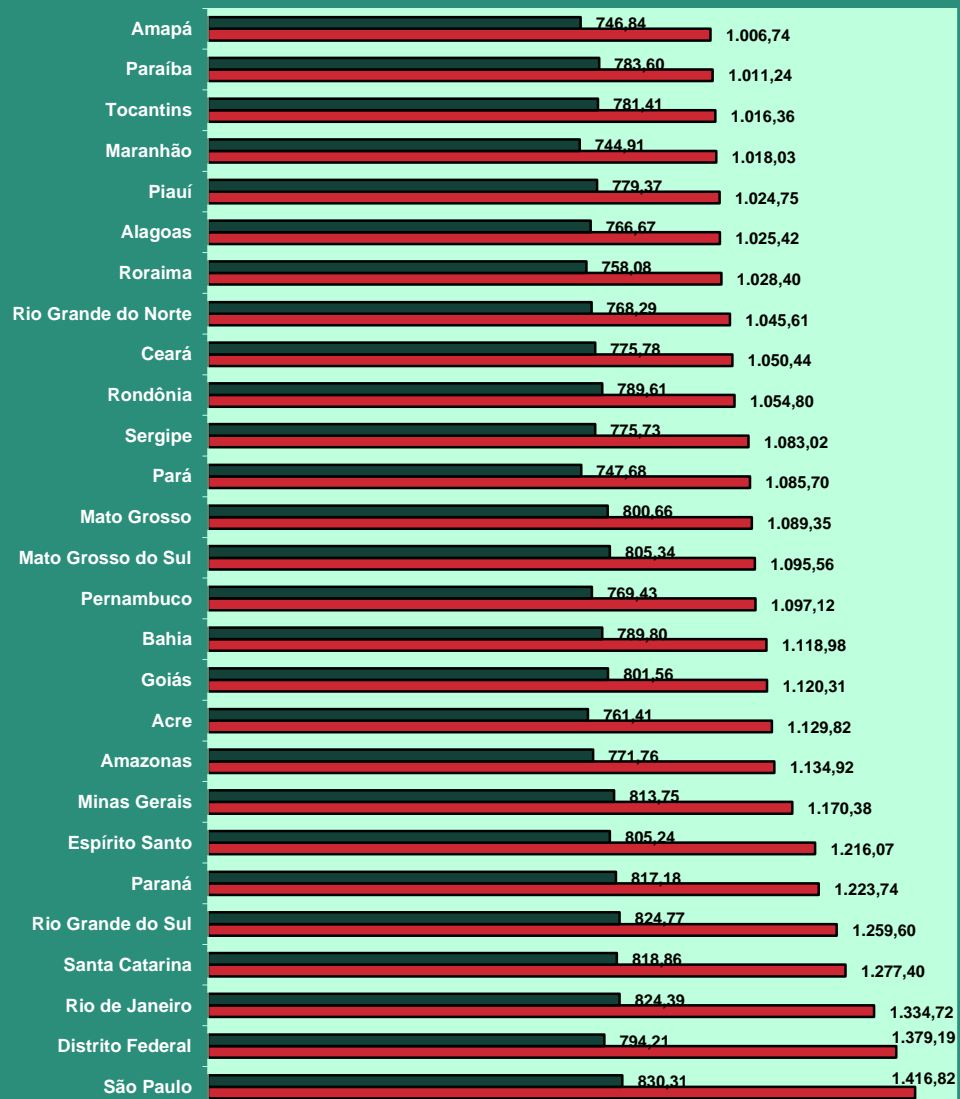
15

## BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

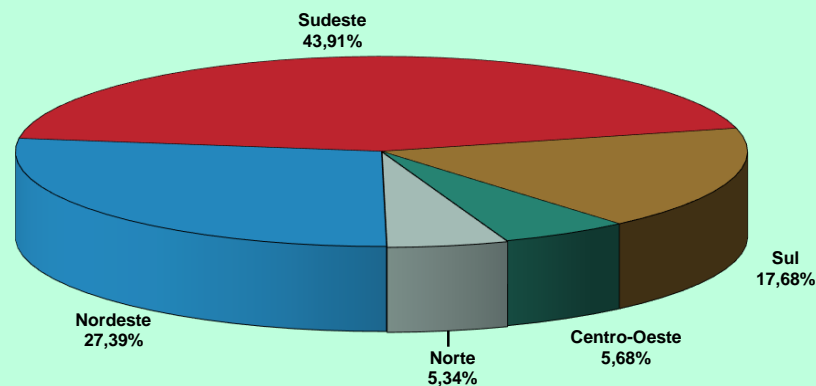
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela	
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural
<b>BRASIL</b>	<b>34.448.737</b>	<b>100,00</b>	<b>0,47</b>	<b>24.879.545</b>	<b>9.569.192</b>	<b>27,78</b>	<b>61.402.373.848</b>	<b>100,00</b>	<b>48,81</b>	<b>48.938.214.768</b>	<b>12.464.159.080</b>	<b>20,30</b>	<b>1.782,43</b>	<b>1.967,01</b>	<b>1.302,53</b>
<b>NORTE</b>	<b>1.849.703</b>	<b>5,37</b>	<b>0,70</b>	<b>975.344</b>	<b>874.359</b>	<b>47,27</b>	<b>2.608.540.627</b>	<b>4,25</b>	<b>42,56</b>	<b>1.493.222.062</b>	<b>1.115.318.565</b>	<b>42,76</b>	<b>1.410,25</b>	<b>1.530,97</b>	<b>1.275,58</b>
Rondônia	244.027	0,71	0,82	108.758	135.269	55,43	340.469.514	0,55	44,17	163.610.010	176.859.504	51,95	1.395,21	1.504,35	1.307,47
Acre	99.281	0,29	1,43	53.273	46.008	46,34	137.247.427	0,22	37,37	78.941.764	58.305.663	42,48	1.382,41	1.481,83	1.267,29
Amazonas	317.955	0,92	0,39	212.642	105.313	33,12	476.312.579	0,78	38,99	341.627.908	134.684.671	28,28	1.498,05	1.606,59	1.278,90
Roraima	43.527	0,13	0,56	23.492	20.035	46,03	58.750.437	0,10	40,15	33.339.345	25.411.092	43,25	1.349,75	1.419,18	1.268,34
Pará	882.891	2,56	0,73	451.844	431.047	48,82	1.242.807.744	2,02	44,26	699.336.224	543.471.520	43,73	1.407,66	1.547,74	1.260,82
Amapá	62.009	0,18	0,63	42.204	19.805	31,94	81.286.633	0,13	34,08	56.515.340	24.771.293	30,47	1.310,88	1.339,10	1.250,76
Tocantins	200.013	0,58	0,65	83.131	116.882	58,44	271.666.293	0,44	45,33	119.851.471	151.814.822	55,88	1.358,24	1.441,72	1.298,87
<b>NORDESTE</b>	<b>9.436.443</b>	<b>27,39</b>	<b>0,46</b>	<b>4.735.047</b>	<b>4.701.396</b>	<b>49,82</b>	<b>13.560.296.552</b>	<b>22,08</b>	<b>46,35</b>	<b>7.527.071.421</b>	<b>6.033.225.131</b>	<b>44,49</b>	<b>1.437,01</b>	<b>1.589,65</b>	<b>1.283,28</b>
Maranhão	1.093.065	3,17	0,50	366.851	726.214	66,44	1.429.923.830	2,33	47,10	518.590.088	911.333.742	63,73	1.308,18	1.413,63	1.254,91
Piauí	649.938	1,89	0,47	231.208	418.730	64,43	889.175.274	1,45	48,64	350.426.001	538.749.273	60,59	1.368,09	1.515,63	1.286,63
Ceará	1.519.392	4,41	0,46	725.669	793.723	52,24	2.135.447.449	3,48	45,97	1.114.357.219	1.021.090.229	47,82	1.405,46	1.535,63	1.286,46
Rio Grande do Norte	579.846	1,68	0,41	305.635	274.211	47,29	831.992.290	1,35	47,39	483.114.781	348.877.509	41,93	1.434,85	1.580,69	1.272,30
Paraíba	727.601	2,11	0,44	362.458	365.143	50,18	1.022.798.494	1,67	47,11	550.085.995	472.712.499	46,22	1.405,71	1.517,65	1.294,60
Pernambuco	1.532.542	4,45	0,31	932.679	599.863	39,14	2.296.772.342	3,74	45,13	1.531.321.816	765.450.526	33,33	1.498,67	1.641,85	1.276,04
Alagoas	524.103	1,52	0,50	329.808	194.295	37,07	752.999.086	1,23	45,16	504.651.493	248.347.594	32,98	1.436,74	1.530,14	1.278,20
Sergipe	349.032	1,01	0,67	200.402	148.630	42,58	522.971.980	0,85	47,57	331.774.897	191.197.083	36,56	1.498,35	1.655,55	1.286,40
Bahia	2.460.924	7,14	0,51	1.280.337	1.180.587	47,97	3.678.215.806	5,99	46,13	2.142.749.131	1.535.466.676	41,74	1.494,65	1.673,58	1.300,60
<b>SUDESTE</b>	<b>15.132.730</b>	<b>43,93</b>	<b>0,42</b>	<b>13.281.350</b>	<b>1.851.380</b>	<b>12,23</b>	<b>30.874.279.279</b>	<b>50,28</b>	<b>50,05</b>	<b>28.405.971.224</b>	<b>2.468.308.054</b>	<b>7,99</b>	<b>2.040,23</b>	<b>2.138,79</b>	<b>1.333,23</b>
Minas Gerais	3.912.624	11,36	0,40	2.862.729	1.049.895	26,83	6.666.664.881	10,86	48,86	5.274.663.385	1.392.001.496	20,88	1.703,89	1.842,53	1.325,85
Espírito Santo	618.554	1,80	0,51	436.447	182.107	29,44	1.077.668.943	1,76	49,59	838.332.699	239.336.244	22,21	1.742,24	1.920,81	1.314,26
Rio de Janeiro	2.956.721	8,58	0,47	2.881.618	75.103	2,54	6.235.222.370	10,15	50,06	6.135.785.668	99.436.702	1,59	2.108,83	2.129,28	1.324,00
São Paulo	7.644.831	22,19	0,41	7.100.556	544.275	7,12	16.894.723.085	27,51	50,55	16.157.189.473	737.533.612	4,37	2.209,95	2.275,48	1.355,08
<b>SUL</b>	<b>6.052.067</b>	<b>17,57</b>	<b>0,50</b>	<b>4.497.115</b>	<b>1.554.952</b>	<b>25,69</b>	<b>11.097.636.454</b>	<b>18,07</b>	<b>50,95</b>	<b>9.022.837.636</b>	<b>2.074.798.818</b>	<b>18,70</b>	<b>1.833,69</b>	<b>2.006,36</b>	<b>1.334,32</b>
Paraná	1.958.866	5,69	0,47	1.371.014	587.852	30,01	3.437.590.146	5,60	49,77	2.655.141.856	782.448.290	22,76	1.754,89	1.936,63	1.331,03
Santa Catarina	1.434.126	4,16	0,58	1.110.072	324.054	22,60	2.719.319.335	4,43	51,89	2.287.906.407	431.412.928	15,86	1.896,15	2.061,04	1.331,30
Rio Grande do Sul	2.659.075	7,72	0,47	2.016.029	643.046	24,18	4.940.726.974	8,05	51,27	4.079.789.374	860.937.600	17,43	1.858,06	2.023,68	1.338,84
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.977.794</b>	<b>5,74</b>	<b>0,48</b>	<b>1.390.689</b>	<b>587.105</b>	<b>29,68</b>	<b>3.261.620.936</b>	<b>5,31</b>	<b>45,68</b>	<b>2.489.112.424</b>	<b>772.508.512</b>	<b>23,68</b>	<b>1.649,12</b>	<b>1.789,84</b>	<b>1.315,79</b>
Mato Grosso do Sul	381.130	1,11	0,38	276.005	105.125	27,58	594.752.262	0,97	43,72	455.063.342	139.688.920	23,49	1.560,50	1.648,75	1.328,79
Mato Grosso	416.785	1,21	0,69	248.228	168.557	40,44	625.569.436	1,02	45,20	403.672.714	221.896.722	35,47	1.500,94	1.626,22	1.316,45
Goiás	767.878	2,23	0,34	519.486	248.392	32,35	1.220.105.532	1,99	46,54	894.147.543	325.957.988	26,72	1.588,93	1.721,22	1.312,27
Distrito Federal	412.001	1,20	0,62	346.970	65.031	15,78	821.193.706	1,34	46,23	736.228.824	84.964.882	10,35	1.993,18	2.121,88	1.306,53

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

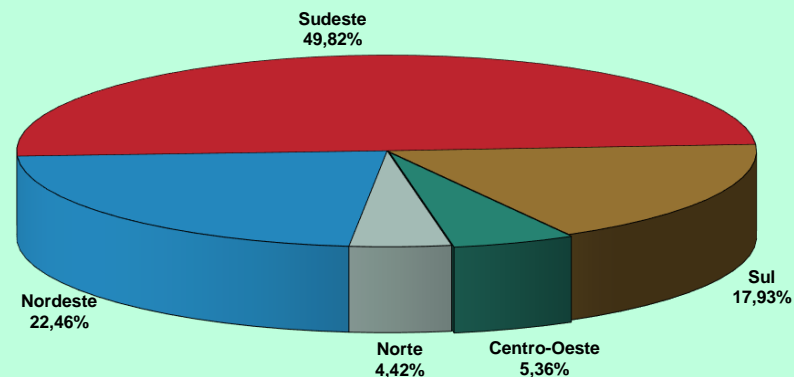
**VALOR MÉDIO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**



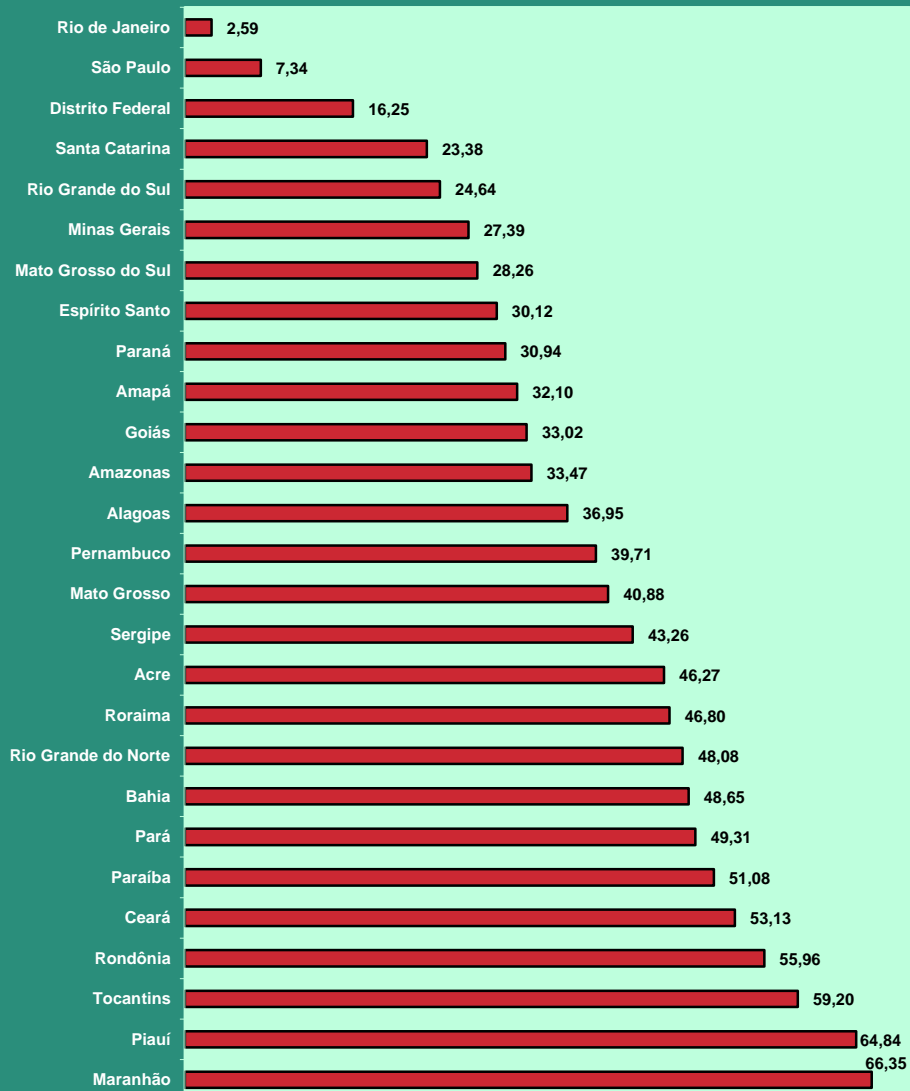
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



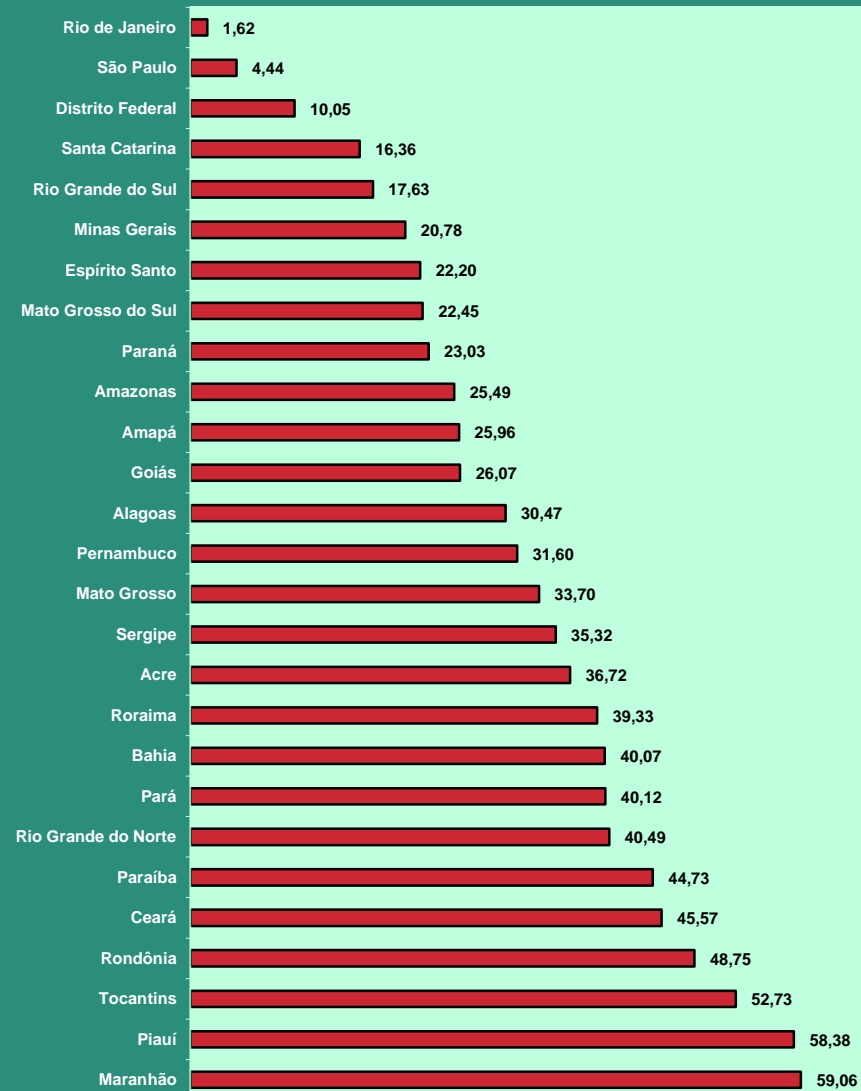
**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



**PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



## 16 BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS ESPÉCIES

## BENEFÍCIOS DO RGPS

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>APOSENTADORIAS POR IDADE</b>										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural	124.023	–	124.023	172.439.117	–	172.439.117	1.390,38	–	1.390,38
08	Aposentadoria por idade do empregador rural	3.640	–	3.640	5.357.734	–	5.357.734	1.471,90	–	1.471,90
41	Aposentadoria por idade	10.314.610	4.039.948	6.274.662	15.160.509.845	6.986.296.906	8.174.212.938	1.469,81	1.729,30	1.302,73
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
<b>Total de Aposentadorias por Idade</b>		<b>10.442.273</b>	<b>4.039.948</b>	<b>6.402.325</b>	<b>15.338.306.695</b>	<b>6.986.296.906</b>	<b>8.352.009.789</b>	<b>1.468,87</b>	<b>1.729,30</b>	<b>1.304,53</b>
<b>APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ</b>										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural	95.945	–	95.945	127.280.946	–	127.280.946	1.326,60	–	1.326,60
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural	1.368	–	1.368	1.960.038	–	1.960.038	1.432,78	–	1.432,78
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	3.192.545	2.825.684	366.861	5.933.327.066	5.448.284.722	485.042.343	1.858,49	1.928,13	1.322,14
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	63	63	–	268.137	268.137	–	4.256,14	4.256,14	–
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	3	3	–	12.010	12.010	–	4.003,45	4.003,45	–
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico)	72	72	–	94.553	94.553	–	1.313,23	1.313,23	–
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE)	39	39	–	133.670	133.670	–	3.427,44	3.427,44	–
<b>Total de Aposentadorias por Invalidez</b>		<b>3.290.035</b>	<b>2.825.861</b>	<b>464.174</b>	<b>6.063.076.420</b>	<b>5.448.793.092</b>	<b>614.283.327</b>	<b>1.842,86</b>	<b>1.928,19</b>	<b>1.323,39</b>
<b>APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	5.498.994	5.476.314	22.680	16.089.987.321	16.052.875.325	37.111.996	2.925,99	2.931,33	1.636,33
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	620	620	–	4.011.332	4.011.332	–	6.469,89	6.469,89	–
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta	506	506	–	3.047.785	3.047.785	–	6.023,29	6.023,29	–
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	327	327	–	1.502.702	1.502.702	–	4.595,42	4.595,42	–
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	401.483	401.483	–	1.515.891.310	1.515.891.310	–	3.775,73	3.775,73	–
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária	5	5	–	12.215	12.215	–	2.443,04	2.443,04	–
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81)	125.453	125.453	–	354.840.185	354.840.185	–	2.828,47	2.828,47	–
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52)	72	72	–	605.933	605.933	–	8.415,73	8.415,73	–
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE)	164	164	–	2.159.181	2.159.181	–	13.165,74	13.165,74	–
<b>Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição</b>		<b>6.027.624</b>	<b>6.004.944</b>	<b>22.680</b>	<b>17.972.057.963</b>	<b>17.934.945.968</b>	<b>37.111.996</b>	<b>2.981,62</b>	<b>2.986,70</b>	<b>1.636,33</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(continuação)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>PENSÕES POR MORTE</b>										
01	Pensão por morte do trabalhador rural	417.307	–	417.307	544.265.255	–	544.265.255	1.304,23	–	1.304,23
03	Pensão por morte do empregador rural	9.974	–	9.974	14.021.149	–	14.021.149	1.405,77	–	1.405,77
21	Pensão por morte previdenciária	7.229.359	5.288.350	1.941.009	12.984.947.955	10.469.914.242	2.515.033.713	1.796,14	1.979,81	1.295,74
23	Pensão por morte de ex-combatente	5.344	5.344	–	23.790.037	23.790.037	–	4.451,73	4.451,73	–
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	1.208	1.208	–	2.057.905	2.057.905	–	1.703,56	1.703,56	–
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31)	1.323	1.323	–	1.631.445	1.631.445	–	1.233,14	1.233,14	–
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	1.043	1.043	–	5.669.091	5.669.091	–	5.435,37	5.435,37	–
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico)	371	371	–	487.888	487.888	–	1.315,06	1.315,06	–
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	800	800	–	4.252.088	4.252.088	–	5.315,11	5.315,11	–
<b>Total de Pensões por Morte</b>		<b>7.666.729</b>	<b>5.298.439</b>	<b>2.368.290</b>	<b>13.581.122.814</b>	<b>10.507.802.696</b>	<b>3.073.320.117</b>	<b>1.771,44</b>	<b>1.983,19</b>	<b>1.297,70</b>
<b>AUXÍLIOS</b>										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural	11	–	11	15.458	–	15.458	1.405,23	–	1.405,23
25	Auxílio-reclusão	48.056	44.661	3.395	71.378.972	66.970.039	4.408.933	1.485,33	1.499,52	1.298,65
31	Auxílio-doença previdenciário	1.307.739	1.115.855	191.884	2.426.675.998	2.156.122.966	270.553.032	1.855,63	1.932,26	1.409,98
36	Auxílio Acidente	81.875	65.169	16.706	84.705.289	73.133.266	11.572.024	1.034,57	1.122,21	692,69
<b>Total de Auxílios</b>		<b>1.437.681</b>	<b>1.225.685</b>	<b>211.996</b>	<b>2.582.775.717</b>	<b>2.296.226.271</b>	<b>286.549.446</b>	<b>1.796,49</b>	<b>1.873,42</b>	<b>1.351,67</b>
<b>BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS</b>										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural	2.043	–	2.043	2.609.005	–	2.609.005	1.277,05	–	1.277,05
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. rural	2.962	–	2.962	3.751.592	–	3.751.592	1.266,57	–	1.266,57
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural	2	–	2	2.810	–	2.810	1.405,00	–	1.405,00
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	125.795	119.453	6.342	264.753.282	256.416.332	8.336.950	2.104,64	2.146,59	1.314,56
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	207.610	197.332	10.278	476.495.173	462.871.588	13.623.584	2.295,15	2.345,65	1.325,51
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	109.827	108.043	1.784	216.859.563	214.328.546	2.531.017	1.974,56	1.983,73	1.418,73
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	326.144	318.053	8.091	398.029.725	392.406.643	5.623.083	1.220,41	1.233,78	694,98
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho	43.275	43.275	–	10.056.659	10.056.659	–	232,39	232,39	–
<b>Total de Benefícios Acidentários</b>		<b>817.658</b>	<b>786.156</b>	<b>31.502</b>	<b>1.372.557.809</b>	<b>1.336.079.767</b>	<b>36.478.041</b>	<b>1.678,65</b>	<b>1.699,51</b>	<b>1.157,96</b>
<b>ESPÉCIES DIVERSAS</b>										
47	Abono de permanência em serviço 25%	11	11	–	12.548	12.548	–	1.140,75	1.140,75	–
48	Abono de permanência em serviço 20%	65	65	–	60.123	60.123	–	924,96	924,96	–
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	28	28	–	5.245	5.245	–	187,31	187,31	–
80	Salário-maternidade	77.757	68.733	9.024	86.728.013	77.674.509	9.053.503	1.115,37	1.130,09	1.003,27
<b>Total de Espécies Diversas</b>		<b>77.861</b>	<b>68.837</b>	<b>9.024</b>	<b>86.805.928</b>	<b>77.752.425</b>	<b>9.053.503</b>	<b>1.114,88</b>	<b>1.129,52</b>	<b>1.003,27</b>
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS</b>		<b>29.759.861</b>	<b>20.249.870</b>	<b>9.509.991</b>	<b>56.996.703.346</b>	<b>44.587.897.126</b>	<b>12.408.806.220</b>	<b>1.915,22</b>	<b>2.201,89</b>	<b>1.304,82</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**

(conclusão)

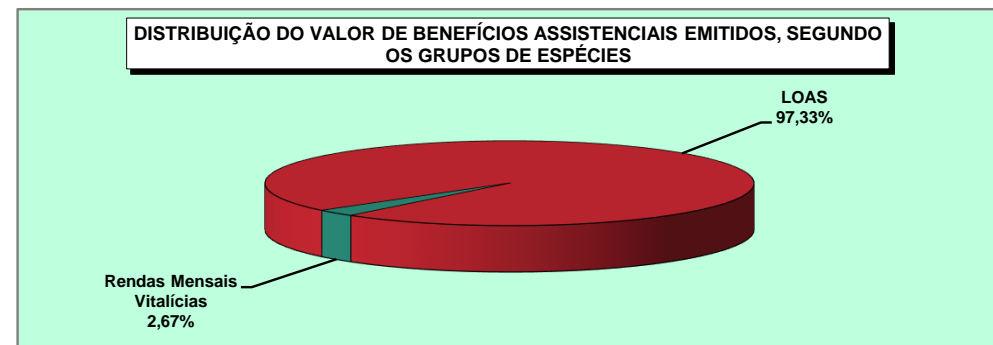
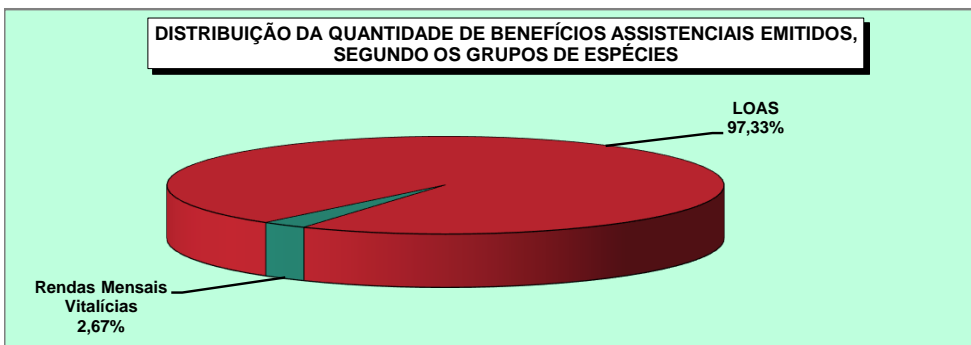
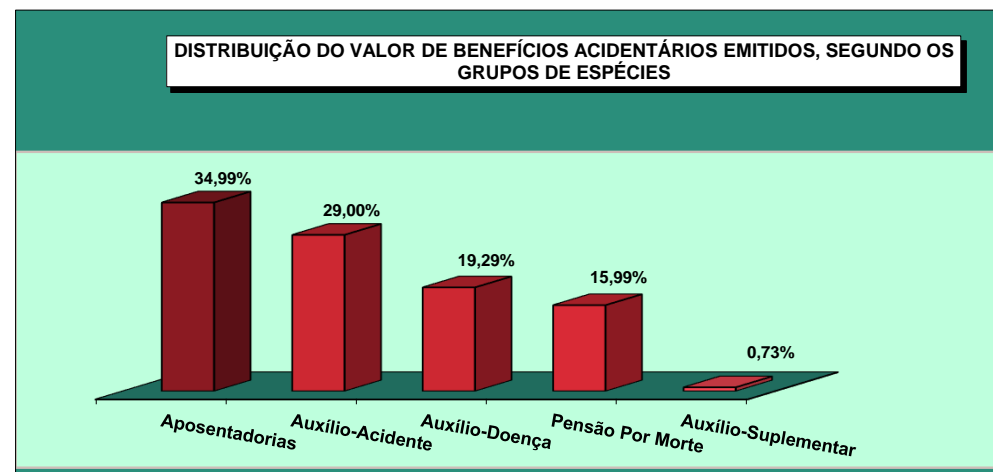
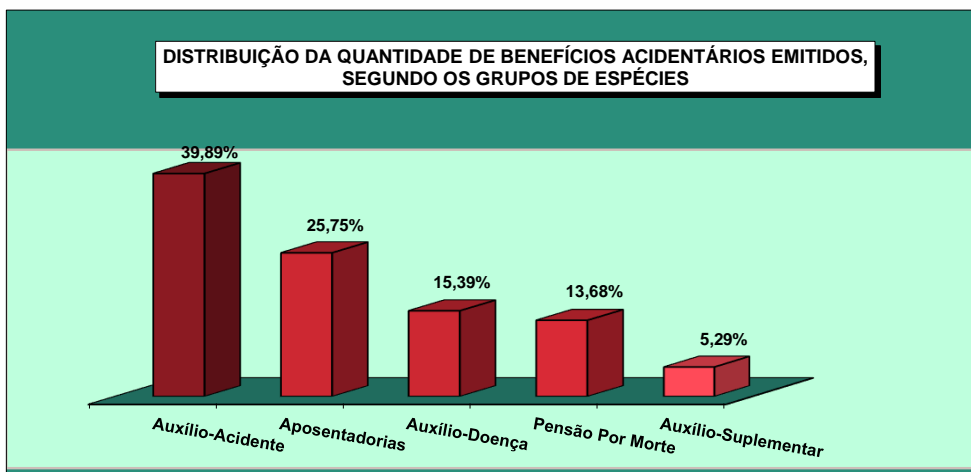
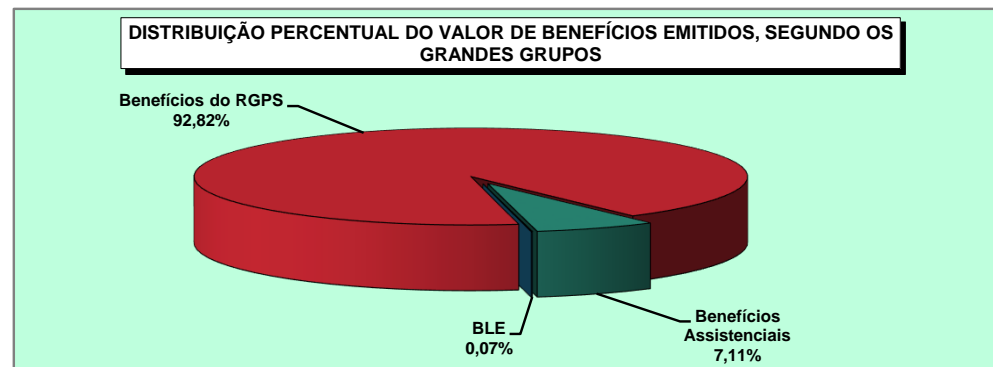
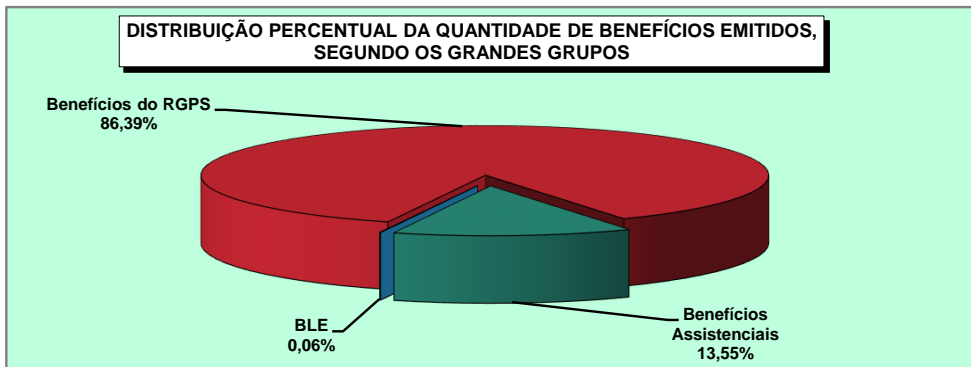
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	41.407	–	41.407	38.712.549	–	38.712.549	934,93	–	934,93
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	6.124	–	6.124	5.737.225	–	5.737.225	936,84	–	936,84
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6.179/74)	65.772	56.648	9.124	61.412.279	52.894.246	8.518.033	933,71	933,74	933,59
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74)	11.171	8.625	2.546	10.460.825	8.075.772	2.385.053	936,43	936,32	936,78
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	2.524.958	2.524.958	–	2.358.502.299	2.358.502.299	–	934,08	934,08	–
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	2.019.290	2.019.290	–	1.889.401.754	1.889.401.754	–	935,68	935,68	–
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>		<b>4.668.722</b>	<b>4.609.521</b>	<b>59.201</b>	<b>4.364.226.930</b>	<b>4.308.874.070</b>	<b>55.352.860</b>	<b>934,78</b>	<b>934,78</b>	<b>935,00</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – BLE**

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária	834	834	–	1.332.439	1.332.439	–	1.597,65	1.597,65	–
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48)	1.229	1.229	–	1.778.510	1.778.510	–	1.447,12	1.447,12	–
37	Aposentadoria de extranumerário da União	14	14	–	29.845	29.845	–	2.131,75	2.131,75	–
38	Aposentadoria da extinta CAPIN	2	2	–	6.134	6.134	–	3.067,11	3.067,11	–
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	14	14	–	34.843	34.843	–	2.488,76	2.488,76	–
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	1.087	1.087	–	1.727.930	1.727.930	–	1.589,63	1.589,63	–
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	217	217	–	3.221.050	3.221.050	–	14.843,55	14.843,55	–
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	510	510	–	6.928.466	6.928.466	–	13.585,23	13.585,23	–
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	17	17	–	37.792	37.792	–	2.223,07	2.223,07	–
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	3.850	3.850	–	7.113.722	7.113.722	–	1.847,72	1.847,72	–
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	6.379	6.379	–	11.723.812	11.723.812	–	1.837,88	1.837,88	–
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	52	52	–	42.432	42.432	–	816,00	816,00	–
96	Pensão esp.às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº 11.520/2007)	5.949	5.949	–	7.466.597	7.466.597	–	1.255,10	1.255,10	–
<b>TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO</b>		<b>20.154</b>	<b>20.154</b>	<b>–</b>	<b>41.443.572</b>	<b>41.443.572</b>	<b>–</b>	<b>2.056,34</b>	<b>2.056,34</b>	<b>–</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.





17

## BENEFÍCIOS CESSADOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES - OUTUBRO/2017

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE							VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)			
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>470.428</b>	<b>100,00</b>			<b>3,18</b>	<b>398.034</b>	<b>72.394</b>	<b>612.805.518</b>	<b>100,00</b>			<b>4,12</b>	<b>546.438.140</b>	<b>66.367.378</b>	<b>1.302,66</b>	<b>1.372,84</b>	<b>916,75</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>457.479</b>	<b>97,25</b>	<b>100,00</b>		<b>3,38</b>	<b>385.483</b>	<b>71.996</b>	<b>600.609.214</b>	<b>98,01</b>	<b>100,00</b>		<b>4,29</b>	<b>534.614.762</b>	<b>65.994.452</b>	<b>1.312,87</b>	<b>1.386,87</b>	<b>916,64</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>422.855</b>	<b>89,89</b>	<b>92,43</b>	<b>100,00</b>	<b>2,93</b>	<b>352.428</b>	<b>70.427</b>	<b>548.430.126</b>	<b>89,49</b>	<b>91,31</b>	<b>100,00</b>	<b>3,79</b>	<b>483.886.720</b>	<b>64.543.406</b>	<b>1.296,97</b>	<b>1.373,01</b>	<b>916,46</b>
Aposentadorias	44.654	9,49	9,76	10,56	-3,96	28.966	15.688	57.723.579	9,42	9,61	10,53	-4,25	43.352.678	14.370.901	1.292,69	1.496,67	916,04
Idade	22.986	4,89	5,02	5,44	-2,92	8.782	14.204	21.614.886	3,53	3,60	3,94	-2,96	8.607.149	13.007.738	940,35	980,09	915,78
Invalidez	10.487	2,23	2,29	2,48	-5,18	9.041	1.446	12.201.424	1,99	2,03	2,22	-6,24	10.877.210	1.324.215	1.163,48	1.203,10	915,78
Tempo de Contribuição	11.181	2,38	2,44	2,64	-4,91	11.143	38	23.907.268	3,90	3,98	4,36	-4,38	23.868.320	38.948	2.138,20	2.142,00	1.024,95
Pensões por Morte	21.322	4,53	4,66	5,04	-5,79	14.105	7.217	21.853.782	3,57	3,64	3,98	-6,02	15.405.066	6.448.716	1.024,94	1.092,17	893,55
Auxílios	304.459	64,72	66,55	72,00	7,52	274.747	29.712	417.252.220	68,09	69,47	76,08	7,62	389.388.730	27.863.490	1.370,47	1.417,26	937,79
Doença	303.615	64,54	66,37	71,80	7,53	274.027	29.588	416.493.148	67,96	69,35	75,94	7,63	388.702.774	27.790.374	1.371,78	1.418,48	939,24
Acidente	310	0,07	0,07	0,07	8,01	219	91	217.059	0,04	0,04	0,04	12,79	174.869	42.190	700,19	798,49	463,63
Reclusão	534	0,11	0,12	0,13	-0,19	501	33	542.013	0,09	0,09	0,10	-1,60	511.087	30.926	1.015,01	1.020,13	937,15
Salário-Maternidade	52.420	11,14	11,46	12,40	-10,40	34.610	17.810	51.600.545	8,42	8,59	9,41	-9,71	35.740.245	15.860.300	984,37	1.032,66	890,53
Outros <sup>(1)</sup>	0	0,00	0,00	0,00	-100,00	0	-	0	0,00	0,00	0,00	-100,00	0	-	0,00	0,00	-
<b>Acidentários</b>	<b>34.624</b>	<b>7,36</b>	<b>7,57</b>	<b>100,00</b>	<b>9,21</b>	<b>33.055</b>	<b>1.569</b>	<b>52.179.087</b>	<b>8,51</b>	<b>8,69</b>	<b>100,00</b>	<b>9,85</b>	<b>50.728.042</b>	<b>1.451.045</b>	<b>1.507,02</b>	<b>1.534,66</b>	<b>924,82</b>
Aposentadorias por Invalidez	443	0,09	0,10	1,28	4,24	409	34	625.812	0,10	0,10	1,20	-3,14	593.804	32.009	1.412,67	1.451,84	941,43
Pensão por Morte	192	0,04	0,04	0,55	-15,42	183	9	202.954	0,03	0,03	0,39	-9,26	195.935	7.019	1.057,05	1.070,68	779,89
Auxílio-Doença	32.434	6,89	7,09	93,67	10,79	30.940	1.494	50.126.699	8,18	8,35	96,07	11,04	48.727.649	1.399.051	1.545,50	1.574,91	936,45
Auxílio-Acidente	1.271	0,27	0,28	3,67	-13,18	1.239	32	1.170.769	0,19	0,19	2,24	-17,57	1.157.802	12.967	921,14	934,47	405,23
Auxílio-Suplementar	284	0,06	0,06	0,82	-9,55	284	-	52.852	0,01	0,01	0,10	-22,80	52.852	-	186,10	186,10	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>12.869</b>	<b>2,74</b>	<b>100,00</b>		<b>-3,47</b>	<b>12.471</b>	<b>398</b>	<b>12.055.071</b>	<b>1,97</b>	<b>100,00</b>		<b>-3,50</b>	<b>11.682.145</b>	<b>372.926</b>	<b>936,75</b>	<b>936,74</b>	<b>937,00</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	11.970	2,54	93,01	<b>100,00</b>	-3,62	11.970	-	11.212.708	1,83	93,01	<b>100,00</b>	-3,65	11.212.708	-	936,73	936,73	-
Idoso	7.073	1,50	54,96	59,09	-5,57	7.073	-	6.627.401	1,08	54,98	59,11	-5,57	6.627.401	-	937,00	937,00	-
Portador de Deficiência	4.897	1,04	38,05	40,91	-0,67	4.897	-	4.585.307	0,75	38,04	40,89	-0,73	4.585.307	-	936,35	936,35	-
Rendas Mensais Vitalícias	899	0,19	6,99	<b>100,00</b>	-1,43	501	398	842.363	0,14	6,99	<b>100,00</b>	-1,43	469.437	372.926	937,00	937,00	937,00
Idade	223	0,05	1,73	24,81	-5,11	124	99	208.951	0,03	1,73	24,81	-5,11	116.188	92.763	937,00	937,00	937,00
Invalidez	676	0,14	5,25	75,19	-0,15	377	299	633.412	0,10	5,25	75,19	-0,15	353.249	280.163	937,00	937,00	937,00
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) <sup>(2)</sup></b>	<b>80</b>	<b>0,02</b>			<b>-5,88</b>	<b>80</b>	<b>-</b>	<b>141.232</b>	<b>0,02</b>			<b>-13,25</b>	<b>141.232</b>	<b>-</b>	<b>1.765,41</b>	<b>1.765,41</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de ex-numericário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutária da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

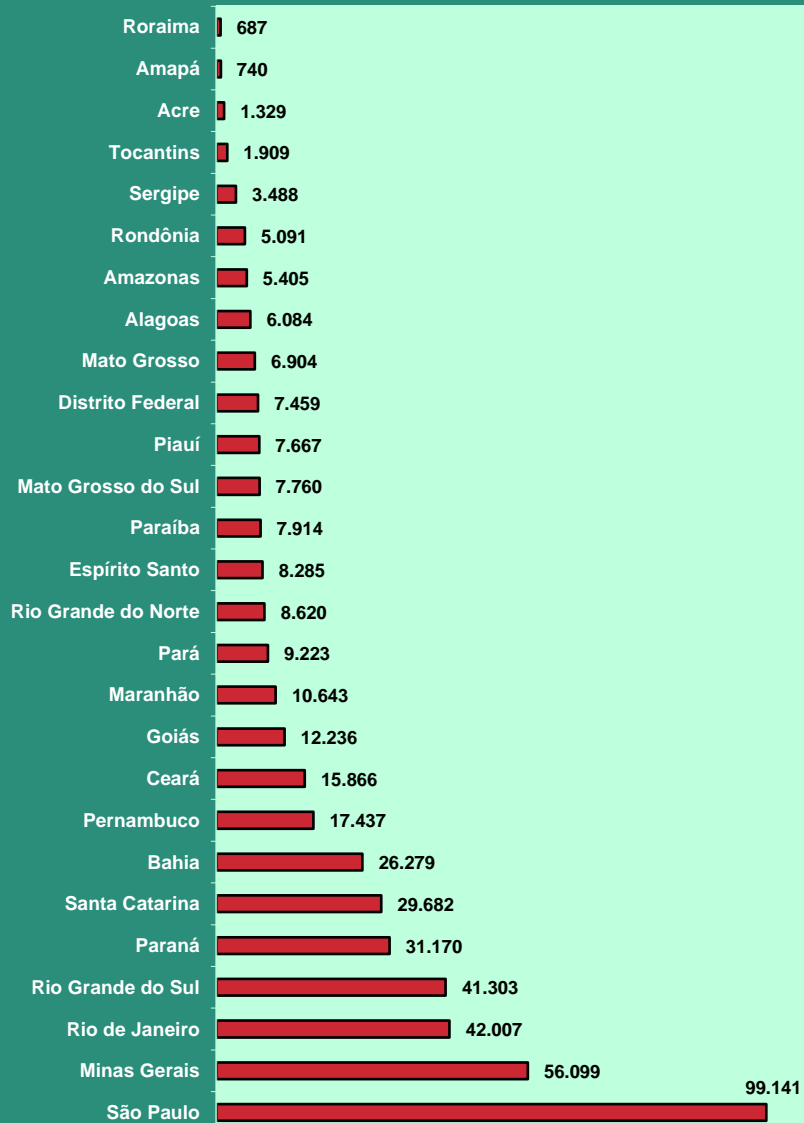
18

## BENEFÍCIOS CESSADOS E SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - OUTUBRO/2017

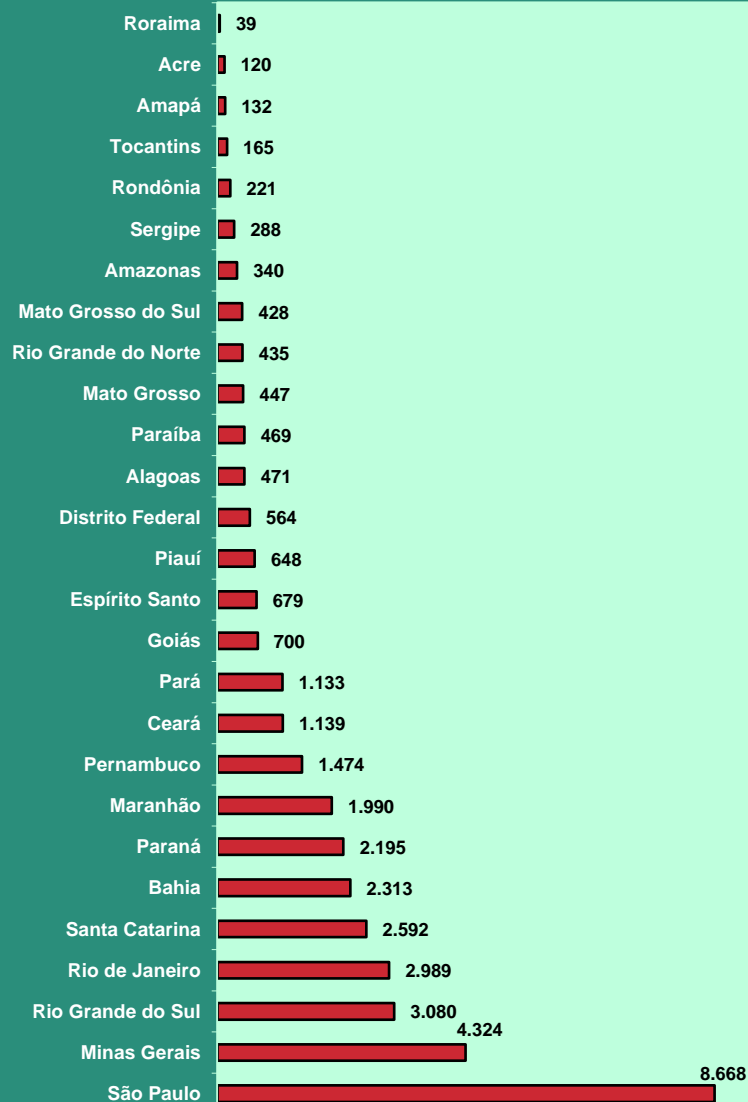
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	BENEFÍCIOS CESSADOS						BENEFÍCIOS SUSPENSOS		
	Quantidade			Valor			Quantidade	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)
	Total	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Total (R\$)	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)			
<b>BRASIL</b>	<b>470.428</b>	<b>100,00</b>	<b>3,18</b>	<b>612.805.518</b>	<b>100,00</b>	<b>4,12</b>	<b>38.043</b>	<b>100,00</b>	<b>-55,11</b>
<b>NORTE</b>	<b>24.384</b>	<b>5,18</b>	<b>4,51</b>	<b>30.012.854</b>	<b>4,90</b>	<b>5,72</b>	<b>2.150</b>	<b>5,65</b>	<b>-79,60</b>
Rorônia	5.091	1,08	16,47	6.110.023	1,00	17,67	221	0,58	-89,38
Acre	1.329	0,28	-1,77	1.555.926	0,25	2,89	120	0,32	-93,41
Amazonas	5.405	1,15	5,34	7.110.259	1,16	4,42	340	0,89	-42,18
Roraima	687	0,15	-5,76	838.212	0,14	-3,07	39	0,10	-83,12
Pará	9.223	1,96	2,18	11.354.814	1,85	4,05	1.133	2,98	-76,51
Amapá	740	0,16	-0,13	873.595	0,14	1,40	132	0,35	-49,81
Tocantins	1.909	0,41	-3,59	2.170.025	0,35	-2,96	165	0,43	-77,43
<b>NORDESTE</b>	<b>103.998</b>	<b>22,11</b>	<b>3,31</b>	<b>117.559.469</b>	<b>19,18</b>	<b>4,38</b>	<b>9.227</b>	<b>24,25</b>	<b>-57,90</b>
Maranhão	10.643	2,26	4,15	11.620.931	1,90	5,47	1.990	5,23	-37,42
Piauí	7.667	1,63	3,09	8.097.063	1,32	3,10	648	1,70	-52,70
Ceará	15.866	3,37	3,50	17.584.265	2,87	4,47	1.139	2,99	-47,00
Rio Grande do Norte	8.620	1,83	8,71	10.005.619	1,63	8,74	435	1,14	-56,97
Paraíba	7.914	1,68	-0,13	8.821.186	1,44	0,48	469	1,23	-80,69
Pernambuco	17.437	3,71	3,63	20.477.285	3,34	5,54	1.474	3,87	-40,01
Alagoas	6.084	1,29	5,61	6.830.212	1,11	5,80	471	1,24	-72,13
Sergipe	3.488	0,74	-0,49	3.962.945	0,65	2,40	288	0,76	-79,89
Bahia	26.279	5,59	2,12	30.159.963	4,92	3,22	2.313	6,08	-62,70
<b>SUDESTE</b>	<b>205.532</b>	<b>43,69</b>	<b>1,97</b>	<b>288.148.312</b>	<b>47,02</b>	<b>2,94</b>	<b>16.660</b>	<b>43,79</b>	<b>-34,16</b>
Minas Gerais	56.099	11,93	3,73	68.649.100	11,20	3,89	4.324	11,37	-27,21
Espírito Santo	8.285	1,76	-3,55	10.321.079	1,68	-1,75	679	1,78	-25,63
Rio de Janeiro	42.007	8,93	2,02	60.435.472	9,86	4,85	2.989	7,86	-59,47
São Paulo	99.141	21,07	1,47	148.742.661	24,27	2,08	8.668	22,78	-21,73
<b>SUL</b>	<b>102.155</b>	<b>21,72</b>	<b>4,50</b>	<b>131.668.948</b>	<b>21,49</b>	<b>5,46</b>	<b>7.867</b>	<b>20,68</b>	<b>-64,73</b>
Paraná	31.170	6,63	-1,09	39.101.773	6,38	0,26	2.195	5,77	-60,94
Santa Catarina	29.682	6,31	5,66	39.313.995	6,42	6,45	2.592	6,81	-55,20
Rio Grande do Sul	41.303	8,78	8,25	53.253.180	8,69	8,87	3.080	8,10	-71,75
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>34.359</b>	<b>7,30</b>	<b>5,35</b>	<b>45.415.934</b>	<b>7,41</b>	<b>6,16</b>	<b>2.139</b>	<b>5,62</b>	<b>-54,29</b>
Mato Grosso do Sul	7.760	1,65	3,01	9.870.991	1,61	5,04	428	1,13	-51,75
Mato Grosso	6.904	1,47	9,00	8.884.139	1,45	10,85	447	1,17	-69,67
Goiás	12.236	2,60	3,55	15.407.277	2,51	2,75	700	1,84	-41,28
Distrito Federal	7.459	1,59	7,60	11.253.528	1,84	8,49	564	1,48	-49,91

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CESSADOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - OUTUBRO/2017**



**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - OUTUBRO/2017**



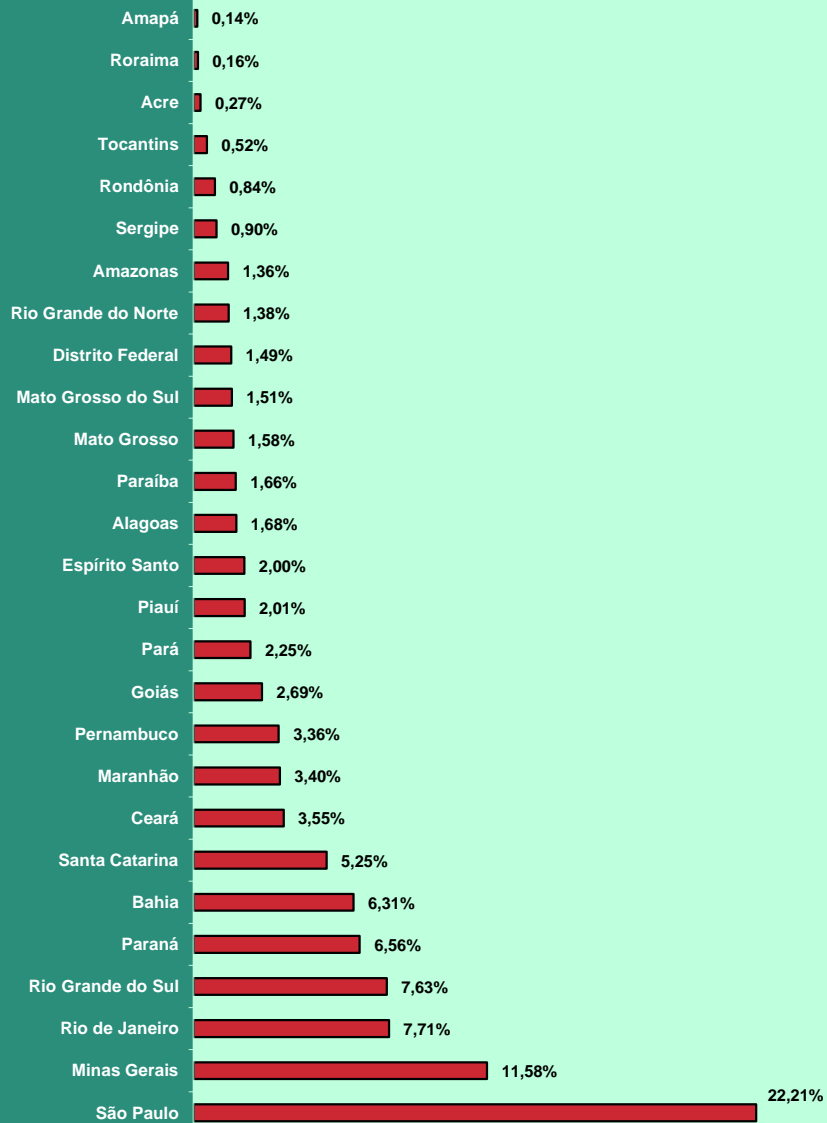
## 19 REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	REQUERIDOS				INDEFERIDOS				EM ANÁLISE			
	Total	Varição em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios	Total	Varição em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios	Total	Varição em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios
<b>BRASIL</b>	<b>789.475</b>	<b>-7,25</b>	<b>372.593</b>	<b>416.882</b>	<b>326.151</b>	<b>-9,08</b>	<b>195.329</b>	<b>130.822</b>	<b>771.578</b>	<b>-1,69</b>	<b>548.820</b>	<b>222.758</b>
<b>NORTE</b>	<b>43.770</b>	<b>-10,99</b>	<b>18.774</b>	<b>24.996</b>	<b>21.266</b>	<b>-9,13</b>	<b>11.850</b>	<b>9.416</b>	<b>47.293</b>	<b>-2,68</b>	<b>36.238</b>	<b>11.055</b>
Rondônia	6.598	1,90	3.415	3.183	2.468	-9,50	1.615	853	6.820	5,67	5.718	1.102
Acre	2.166	-18,02	954	1.212	1.008	-17,11	644	364	714	-21,54	498	216
Amazonas	10.721	-0,91	3.954	6.767	4.253	-1,73	2.409	1.844	8.593	0,62	6.586	2.007
Roraima	1.296	35,99	422	874	296	-3,90	152	144	458	31,99	251	207
Pará	17.734	-16,52	7.847	9.887	10.285	-12,99	5.368	4.917	23.241	-3,77	18.488	4.753
Amapá	1.114	-31,61	510	604	735	-19,85	427	308	1.368	-18,33	786	582
Tocantins	4.141	-23,50	1.672	2.469	2.221	6,42	1.235	986	6.099	-6,44	3.911	2.188
<b>NORDESTE</b>	<b>191.475</b>	<b>-4,54</b>	<b>84.906</b>	<b>106.569</b>	<b>83.305</b>	<b>-2,17</b>	<b>52.266</b>	<b>31.039</b>	<b>193.212</b>	<b>0,06</b>	<b>156.399</b>	<b>36.813</b>
Maranhão	26.854	1,01	9.351	17.503	11.111	17,80	6.351	4.760	30.136	-6,24	26.358	3.778
Piauí	15.840	5,21	6.650	9.190	6.554	4,95	4.180	2.374	19.672	4,18	16.683	2.989
Ceará	28.019	-9,87	13.525	14.494	12.652	-7,23	8.031	4.621	24.112	2,19	17.994	6.118
Rio Grande do Norte	10.892	-8,89	5.865	5.027	5.048	-1,56	3.490	1.558	9.126	-0,39	7.748	1.378
Paraíba	13.122	-4,79	6.060	7.062	5.217	-5,30	3.473	1.744	9.178	-0,41	7.428	1.750
Pernambuco	26.509	-5,13	12.320	14.189	11.545	-0,88	7.402	4.143	28.855	-0,51	21.570	7.285
Alagoas	13.298	-4,10	6.101	7.197	6.345	0,27	4.434	1.911	16.622	1,15	14.030	2.592
Sergipe	7.109	-7,07	3.047	4.062	3.156	-3,78	1.731	1.425	14.369	-0,22	11.782	2.587
Bahia	49.832	-5,35	21.987	27.845	21.677	-9,47	13.174	8.503	41.142	2,17	32.806	8.336
<b>SUDESTE</b>	<b>343.462</b>	<b>-9,63</b>	<b>163.463</b>	<b>179.999</b>	<b>140.443</b>	<b>-13,95</b>	<b>82.919</b>	<b>57.524</b>	<b>325.347</b>	<b>-1,14</b>	<b>231.700</b>	<b>93.647</b>
Minas Gerais	91.436	-6,32	45.650	45.786	39.302	-0,35	24.171	15.131	83.325	-1,62	59.112	24.213
Espírito Santo	15.789	-6,35	7.032	8.757	6.004	-6,76	3.736	2.268	17.657	-0,98	12.884	4.773
Rio de Janeiro	60.884	-15,78	27.767	33.117	25.725	-21,41	14.669	11.056	47.704	-1,15	33.814	13.890
São Paulo	175.353	-9,29	83.014	92.339	69.412	-17,96	40.343	29.069	176.661	-0,92	125.890	50.771
<b>SUL</b>	<b>153.410</b>	<b>-5,46</b>	<b>76.825</b>	<b>76.585</b>	<b>57.480</b>	<b>-8,12</b>	<b>33.909</b>	<b>23.571</b>	<b>145.060</b>	<b>-4,89</b>	<b>76.253</b>	<b>68.807</b>
Paraná	51.760	-6,69	25.643	26.117	19.247	-8,45	11.448	7.799	52.817	-4,22	29.001	23.816
Santa Catarina	41.417	-4,81	22.491	18.926	14.946	-7,08	9.156	5.790	40.889	-4,44	21.800	19.089
Rio Grande do Sul	60.233	-4,83	28.691	31.542	23.287	-8,50	13.305	9.982	51.354	-5,93	25.452	25.902
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>57.358</b>	<b>-3,02</b>	<b>28.625</b>	<b>28.733</b>	<b>23.657</b>	<b>-2,97</b>	<b>14.385</b>	<b>9.272</b>	<b>60.666</b>	<b>-1,37</b>	<b>48.230</b>	<b>12.436</b>
Mato Grosso do Sul	11.903	11,67	5.910	5.993	4.496	9,69	2.793	1.703	11.734	-3,30	8.910	2.824
Mato Grosso	12.444	-8,00	5.925	6.519	5.344	-1,47	3.040	2.304	17.166	-0,83	14.946	2.220
Goiás	21.272	1,63	10.948	10.324	8.750	-2,49	5.337	3.413	14.347	2,47	10.719	3.628
Distrito Federal	11.739	-16,33	5.842	5.897	5.067	-13,90	3.215	1.852	17.419	-3,55	13.655	3.764

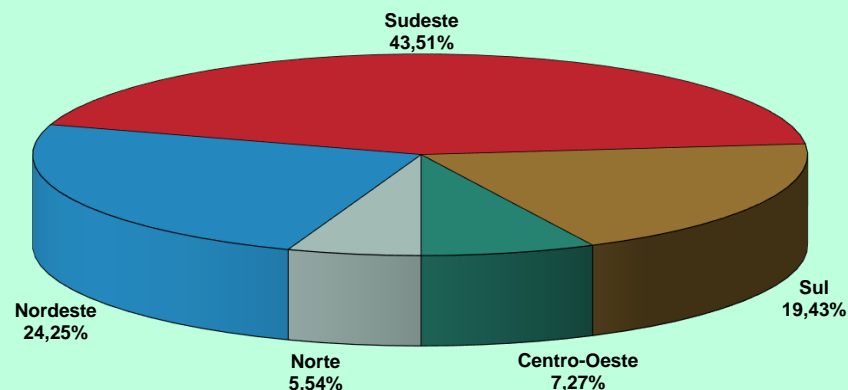
FONTE: DATAPREV, SUIBE.

Nota: A fim de harmonizar a série com a orientação do INSS que restringe as operações com benefícios por incapacidade exclusivamente ao ambiente do Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade - SABI, foi alterada a metodologia de obtenção das informações apresentadas.

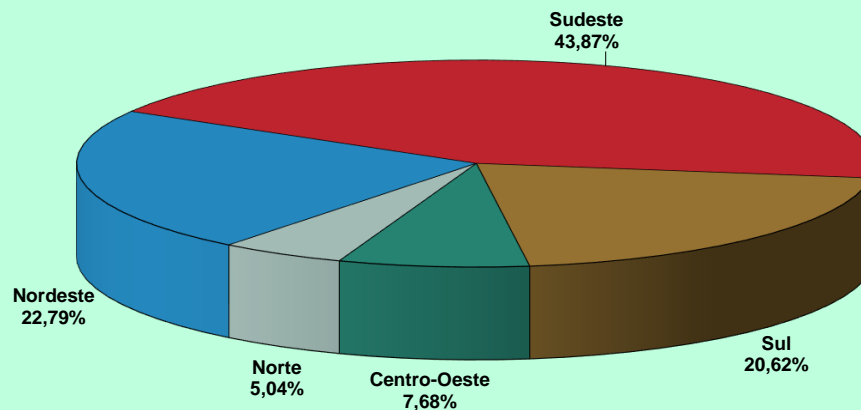
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO TOTAL DE REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS REQUERIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS REQUERIDOS POR INCAPACIDADE, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



20

## EVOLUÇÃO DOS REQUERIMENTOS, CONCESSÕES E INDEFERIMENTOS DE BENEFÍCIOS - 2006/2017

ANOS/MESES	REQUERIDOS				CONCEDIDOS				INDEFERIDOS			
	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios
<b>2006</b> Total	7.072.086	66,90	2.837.159	4.234.927	4.238.816	7,16	2.653.247	1.585.569	2.771.128	52,07	1.694.719	1.076.409
<b>2007</b> Total	6.544.886	-7,45	3.415.082	3.129.804	4.173.350	-1,54	2.400.086	1.773.264	3.211.819	15,90	2.359.332	852.487
<b>2008</b> Total	7.080.399	8,18	4.283.025	2.797.374	4.461.842	6,91	2.546.020	1.915.822	3.606.924	12,30	2.585.458	1.021.466
<b>2009</b> Total	7.769.544	9,73	4.407.067	3.362.477	4.473.905	0,27	2.416.025	2.057.880	3.325.257	-7,81	2.148.896	1.176.361
<b>2010</b> Total	7.813.606	0,57	4.316.661	3.496.945	4.639.867	3,71	2.647.912	1.991.955	3.233.763	-2,75	2.131.567	1.102.196
<b>2011</b> Total	8.046.153	2,98	4.536.044	3.510.109	4.767.039	2,74	2.744.344	2.022.695	3.250.290	0,51	2.146.431	1.103.859
<b>2012</b> Total	8.425.296	4,71	4.617.303	3.807.993	4.957.681	4,00	2.856.653	2.101.028	3.310.576	1,85	2.120.882	1.189.694
<b>2013</b> Total	8.701.787	3,28	4.613.969	4.087.818	5.207.629	5,04	3.000.724	2.206.905	3.297.415	-0,40	2.059.822	1.237.593
<b>2014</b> Total	8.625.968	-0,87	4.706.530	3.919.438	5.211.030	0,07	3.024.026	2.187.004	3.136.186	-4,89	1.939.823	1.196.363
<b>2015</b> Total	7.834.471	-9,18	4.046.810	3.787.661	4.435.621	-14,88	2.396.324	2.039.297	2.632.464	-16,06	1.593.002	1.039.462
<b>2016</b> Total	8.680.134	10,79	4.387.234	4.292.900	5.132.451	15,71	2.807.042	2.325.409	4.164.435	58,20	2.548.629	1.615.806
Janeiro	613.368	-8,98	299.740	313.628	349.198	-5,98	177.472	171.726	178.908	8,80	89.589	89.319
Fevereiro	635.163	3,55	313.075	322.088	426.512	22,14	244.331	182.181	377.118	110,79	276.144	100.974
Março	801.421	26,18	389.115	412.306	449.935	5,49	260.346	189.589	456.934	21,16	313.071	143.863
Abril	746.285	-6,88	376.775	369.510	462.993	2,90	272.017	190.976	283.007	-38,06	159.241	123.766
Mai	744.852	-0,19	380.043	364.809	500.239	8,04	274.901	225.338	488.715	72,69	366.539	122.176
Junho	758.631	1,85	385.049	373.582	480.846	-3,88	269.207	211.639	538.752	10,24	206.163	332.589
Julho	704.927	-7,08	378.133	326.794	400.827	-16,64	217.347	183.480	277.890	-48,42	172.807	105.083
Agosto	808.441	14,68	415.290	393.151	469.094	17,03	253.452	215.642	342.171	23,13	214.898	127.273
Setembro	741.378	-8,30	371.858	369.520	425.272	-9,34	223.544	201.728	315.715	-7,73	189.787	125.928
Outubro	710.092	-4,22	360.564	349.528	378.580	-10,98	204.001	174.579	296.876	-5,97	176.834	120.042
Novembro	756.814	6,58	378.576	378.238	425.052	12,28	220.643	204.409	325.825	9,75	203.857	121.968
Dezembro	658.762	-12,96	339.016	319.746	363.903	-14,39	189.781	174.122	282.524	-13,29	179.699	102.825
<b>2017</b> Janeiro	694.112	5,37	349.182	344.930	369.843	1,63	193.886	175.957	254.982	-9,75	146.984	107.998
Fevereiro	659.421	-5,00	329.013	330.408	368.800	-0,28	198.204	170.596	319.199	25,18	215.493	103.706
Março	828.157	25,59	417.515	410.642	466.989	26,62	253.055	213.934	360.297	12,88	225.250	135.047
Abril	692.170	-16,42	351.363	340.807	380.921	-18,43	203.331	177.590	275.896	-23,43	164.908	110.988
Mai	919.457	32,84	415.520	503.937	469.613	23,28	247.574	222.039	329.651	19,48	188.624	141.027
Junho	804.452	-12,51	373.237	431.215	449.179	-4,35	231.205	217.974	359.296	8,99	211.512	147.784
Julho	770.946	-4,17	378.250	392.696	407.363	-9,31	205.117	202.246	349.144	-2,83	212.938	136.206
Agosto	900.563	16,81	437.281	463.282	510.061	25,21	261.283	248.778	393.694	12,76	225.527	168.167
Setembro	789.780	-12,30	391.484	398.296	433.846	-14,94	218.848	214.998	342.460	-13,01	194.783	147.677
Outubro	851.224	7,78	403.754	447.470	347.253	-19,96	176.350	170.903	358.708	4,74	196.567	162.141
<b>Novembro</b>	<b>789.475</b>	<b>-7,25</b>	<b>372.593</b>	<b>416.882</b>	<b>347.253</b>	<b>0,00</b>	<b>176.350</b>	<b>170.903</b>	<b>326.151</b>	<b>-9,08</b>	<b>195.329</b>	<b>130.822</b>
<b>Subtotal <sup>(1)</sup></b>	<b>8.699.757</b>	<b>8,46</b>	<b>4.219.192</b>	<b>4.480.565</b>	<b>4.551.121</b>	<b>-4,56</b>	<b>2.365.203</b>	<b>2.185.918</b>	<b>3.669.478</b>	<b>-5,47</b>	<b>2.177.915</b>	<b>1.491.563</b>

FONTE: DATAPREV, SUIBE, SUB, SINTESE.

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

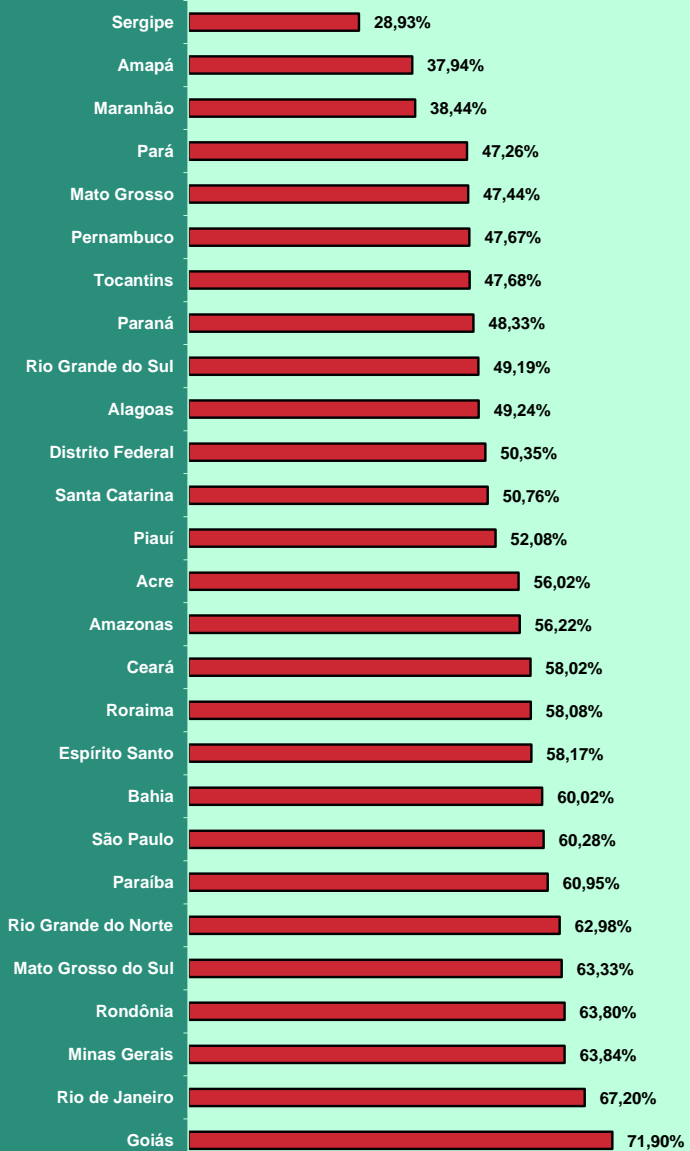
21

## SITUAÇÃO DOS BENEFÍCIOS EM ANÁLISE POR TEMPO DE TRAMITAÇÃO E RESPONSÁVEL PELA PENDÊNCIA

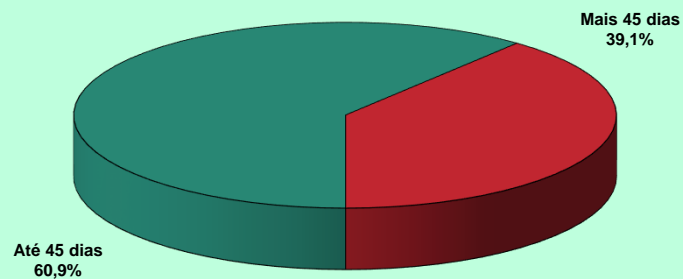
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	PENDÊNCIA INSS			PENDÊNCIA SEGURADO			TOTAL			Proporção de Benefícios em análise com até 45 dias (%)
	Até 45 dias	Mais 45 dias	Total	Até 45 dias	Mais 45 dias	Total	Até 45 dias	Mais 45 dias	Total	
<b>BRASIL</b>	<b>392.387</b>	<b>252.105</b>	<b>644.492</b>	<b>38.037</b>	<b>89.049</b>	<b>127.086</b>	<b>430.424</b>	<b>341.154</b>	<b>771.578</b>	<b>55,8</b>
<b>NORTE</b>	<b>21.476</b>	<b>18.112</b>	<b>39.588</b>	<b>2.782</b>	<b>4.923</b>	<b>7.705</b>	<b>24.258</b>	<b>23.035</b>	<b>47.293</b>	<b>51,3</b>
Rondônia	3.933	2.020	5.953	418	449	867	4.351	2.469	6.820	63,8
Acre	317	234	551	83	80	163	400	314	714	56,0
Amazonas	4.333	3.099	7.432	498	663	1.161	4.831	3.762	8.593	56,2
Roraima	181	111	292	85	81	166	266	192	458	58,1
Pará	9.962	10.035	19.997	1.021	2.223	3.244	10.983	12.258	23.241	47,3
Amapá	402	706	1.108	117	143	260	519	849	1.368	37,9
Tocantins	2.348	1.907	4.255	560	1.284	1.844	2.908	3.191	6.099	47,7
<b>NORDESTE</b>	<b>86.879</b>	<b>78.075</b>	<b>164.954</b>	<b>11.073</b>	<b>17.185</b>	<b>28.258</b>	<b>97.952</b>	<b>95.260</b>	<b>193.212</b>	<b>50,7</b>
Maranhão	10.687	16.211	26.898	896	2.342	3.238	11.583	18.553	30.136	38,4
Piauí	9.320	8.385	17.705	925	1.042	1.967	10.245	9.427	19.672	52,1
Ceará	11.902	7.285	19.187	2.088	2.837	4.925	13.990	10.122	24.112	58,0
Rio Grande do Norte	5.379	2.792	8.171	369	586	955	5.748	3.378	9.126	63,0
Paraíba	5.126	2.465	7.591	468	1.119	1.587	5.594	3.584	9.178	61,0
Pernambuco	12.216	11.944	24.160	1.539	3.156	4.695	13.755	15.100	28.855	47,7
Alagoas	7.259	7.563	14.822	926	874	1.800	8.185	8.437	16.622	49,2
Sergipe	3.742	8.777	12.519	415	1.435	1.850	4.157	10.212	14.369	28,9
Bahia	21.248	12.653	33.901	3.447	3.794	7.241	24.695	16.447	41.142	60,0
<b>SUDESTE</b>	<b>186.386</b>	<b>90.576</b>	<b>276.962</b>	<b>15.624</b>	<b>32.761</b>	<b>48.385</b>	<b>202.010</b>	<b>123.337</b>	<b>325.347</b>	<b>62,1</b>
Minas Gerais	48.994	22.698	71.692	4.197	7.436	11.633	53.191	30.134	83.325	63,8
Espírito Santo	9.533	5.452	14.985	738	1.934	2.672	10.271	7.386	17.657	58,2
Rio de Janeiro	29.851	11.376	41.227	2.207	4.270	6.477	32.058	15.646	47.704	67,2
São Paulo	98.008	51.050	149.058	8.482	19.121	27.603	106.490	70.171	176.661	60,3
<b>SUL</b>	<b>66.328</b>	<b>44.217</b>	<b>110.545</b>	<b>5.215</b>	<b>29.300</b>	<b>34.515</b>	<b>71.543</b>	<b>73.517</b>	<b>145.060</b>	<b>49,3</b>
Paraná	23.746	17.753	41.499	1.781	9.537	11.318	25.527	27.290	52.817	48,3
Santa Catarina	19.606	12.240	31.846	1.148	7.895	9.043	20.754	20.135	40.889	50,8
Rio Grande do Sul	22.976	14.224	37.200	2.286	11.868	14.154	25.262	26.092	51.354	49,2
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>31.318</b>	<b>21.125</b>	<b>52.443</b>	<b>3.343</b>	<b>4.880</b>	<b>8.223</b>	<b>34.661</b>	<b>26.005</b>	<b>60.666</b>	<b>57,1</b>
Mato Grosso do Sul	6.529	3.414	9.943	902	889	1.791	7.431	4.303	11.734	63,3
Mato Grosso	7.668	7.946	15.614	475	1.077	1.552	8.143	9.023	17.166	47,4
Goiás	8.936	2.427	11.363	1.380	1.604	2.984	10.316	4.031	14.347	71,9
Distrito Federal	8.185	7.338	15.523	586	1.310	1.896	8.771	8.648	17.419	50,4

FONTE: DATAPREV, SUIBE.

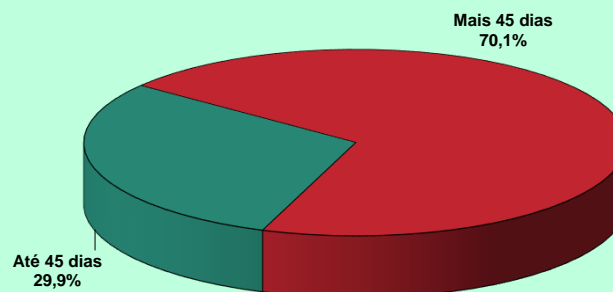
**PROPORÇÃO DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE COM ATÉ 45 DIAS POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



**DISTRIBUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS EM ANÁLISE POR TEMPO DE TRAMITAÇÃO COM PENDÊNCIA DO INSS**



**DISTRIBUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS EM ANÁLISE POR TEMPO DE TRAMITAÇÃO COM PENDÊNCIA DO SEGURADO**





22

## EVOLUÇÃO DO VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL – 2006/2017

ANOS/MESES	TOTAL		EMPRESAS E ENTIDADES EQUIPARADAS		CONTRIBUENTES INDIVIDUAIS		OUTROS <sup>(1)</sup>	
	Total (R\$)	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Total (R\$)	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Total (R\$)	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Total (R\$)	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)
<b>2006</b> Total	132.329.977.172	14,79	112.405.875.491	12,77	4.785.713.350	13,00	15.138.388.331	33,19
<b>2007</b> Total	150.585.971.680	13,80	129.764.294.656	15,44	5.090.906.918	6,38	15.730.770.106	3,91
<b>2008</b> Total	180.399.474.856	19,80	155.236.521.472	19,63	5.747.049.735	12,89	19.415.903.649	23,43
<b>2009</b> Total	197.583.518.330	9,53	169.735.037.126	9,34	6.467.179.317	12,53	21.381.301.887	10,12
<b>2010</b> Total	232.450.773.753	17,65	200.598.028.794	18,18	7.278.866.463	12,55	24.573.878.496	14,93
<b>2011</b> Total	272.433.738.635	17,20	231.437.592.543	15,37	8.168.701.001	12,22	32.827.445.091	33,59
<b>2012</b> Total	271.864.862.867	-0,21	253.995.227.460	9,75	9.230.881.346	13,00	8.638.754.061	-73,68
<b>2013</b> Total	289.508.476.824	6,49	270.236.893.380	6,39	10.598.458.739	14,82	8.673.124.705	0,40
<b>2014</b> Total	300.421.855.384	3,77	281.723.960.987	4,25	11.707.725.602	10,47	6.990.168.795	-19,40
<b>2015</b> Total	305.589.674.322	1,72	288.310.543.884	2,34	11.770.070.500	0,53	5.509.059.938	-21,19
<b>2016</b> Total	323.438.808.412	5,84	306.808.012.475	6,42	9.587.718.161	-18,54	7.043.077.776	27,85
Janeiro	24.618.997.800	-37,50	23.657.322.942	-38,07	694.810.189	-8,15	266.864.669	-38,20
Fevereiro	24.234.516.371	-1,56	23.142.712.447	-2,18	746.213.466	7,40	345.590.458	29,50
Março	25.764.206.482	6,31	24.307.886.395	5,03	831.564.117	11,44	624.755.970	80,78
Abril	25.556.152.547	-0,81	24.197.123.281	-0,46	802.093.535	-3,54	556.935.731	-10,86
Maió	25.786.247.327	0,90	24.351.864.466	0,64	821.344.348	2,40	613.038.513	10,07
Junho	25.708.714.923	-0,30	24.311.276.614	-0,17	819.075.222	-0,28	578.363.087	-5,66
Julho	25.438.697.149	-1,05	24.045.678.990	-1,09	806.616.340	-1,52	586.401.819	1,39
Agosto	25.891.944.476	1,78	24.448.626.047	1,68	822.526.762	1,97	620.791.667	5,86
Setembro	25.098.223.942	-3,07	23.731.010.217	-2,94	794.697.227	-3,38	572.516.498	-7,78
Outubro	25.544.251.040	1,78	24.114.677.590	1,62	806.242.014	1,45	623.331.436	8,88
Novembro	26.112.357.136	2,22	24.658.243.629	2,25	801.807.188	-0,55	652.306.319	4,65
Dezembro	43.684.499.219	67,29	41.841.589.857	69,69	840.727.753	4,85	1.002.181.609	53,64
<b>2017</b> Janeiro	26.051.558.111	-40,36	24.778.094.776	-40,78	752.716.768	-10,47	520.746.567	-48,04
Fevereiro	25.907.269.113	-0,55	24.331.763.131	-1,80	804.140.150	6,83	771.365.832	48,13
Março	25.908.539.347	0,00	24.559.337.037	0,94	832.539.770	3,53	516.662.540	-33,02
Abril	26.649.437.546	2,86	25.065.664.845	2,06	815.265.772	-2,07	768.506.929	48,74
Maió	27.225.488.990	2,16	25.492.179.919	1,70	867.437.130	6,40	865.871.941	12,67
Junho	25.793.823.327	-5,26	24.363.547.592	-4,43	752.863.496	-13,21	677.412.239	-21,77
Julho	27.302.381.925	5,85	25.518.696.918	4,74	836.765.886	11,14	946.919.121	39,78
Agosto	27.524.311.011	0,81	25.942.393.073	1,66	839.522.784	0,33	742.395.154	-21,60
Setembro	28.652.242.065	4,10	26.507.799.855	2,18	954.679.209	13,72	1.189.763.001	60,26
Outubro	26.069.030.587	-9,02	24.881.224.521	-6,14	773.918.149	-18,93	413.887.917	-65,21
<b>Novembro</b>	<b>27.381.536.795</b>	<b>5,03</b>	<b>25.323.277.552</b>	<b>1,78</b>	<b>809.415.821</b>	<b>4,59</b>	<b>1.248.843.422</b>	<b>201,73</b>
<b>Subtotal</b>	<b>294.465.618.817</b>	<b>5,26</b>	<b>276.763.979.219</b>	<b>4,45</b>	<b>9.039.264.935</b>	<b>3,34</b>	<b>8.662.374.663</b>	<b>43,40</b>

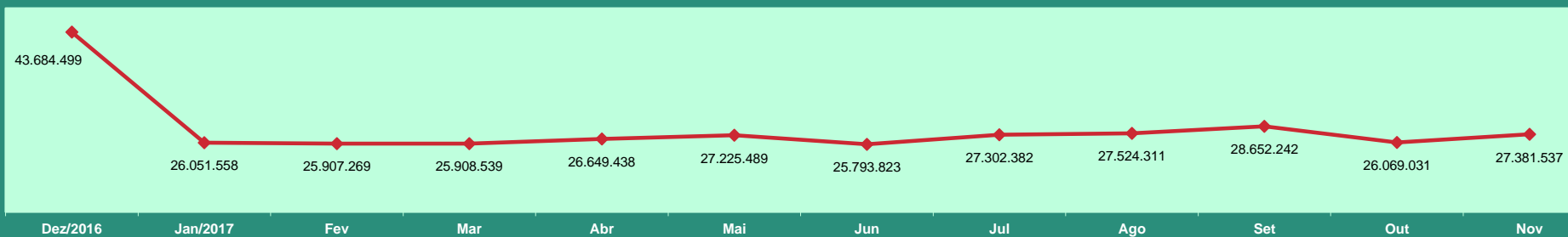
FONTE: DATAPREV, SINTESE

(1) Inclui receitas de: débito administrativo, crédito judicial, parcelamento administrativo e judicial, patrimônio, devolução de benefícios e ignorada.

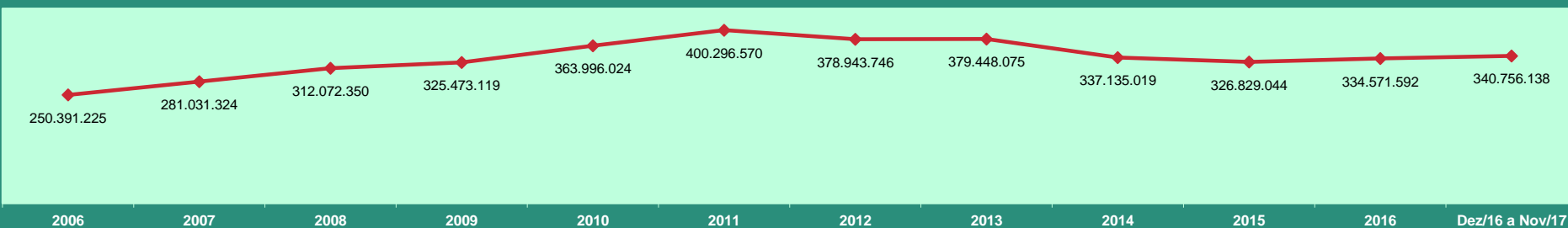
(2) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

Nota: Desde de janeiro de 2012 não estão incluídos: (a) os recolhimentos de contribuições previdenciárias realizados via DARF das empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento; (b) os repasses do Tesouro Nacional referentes à compensação pela desoneração da folha de pagamento, do SIMPLES e de outras rubricas como o FIES, o REFIS e o FNS, por exemplo.

**EVOLUÇÃO MENSAL DO VALOR TOTAL ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL - 2016/2017**  
(EM R\$ MIL)

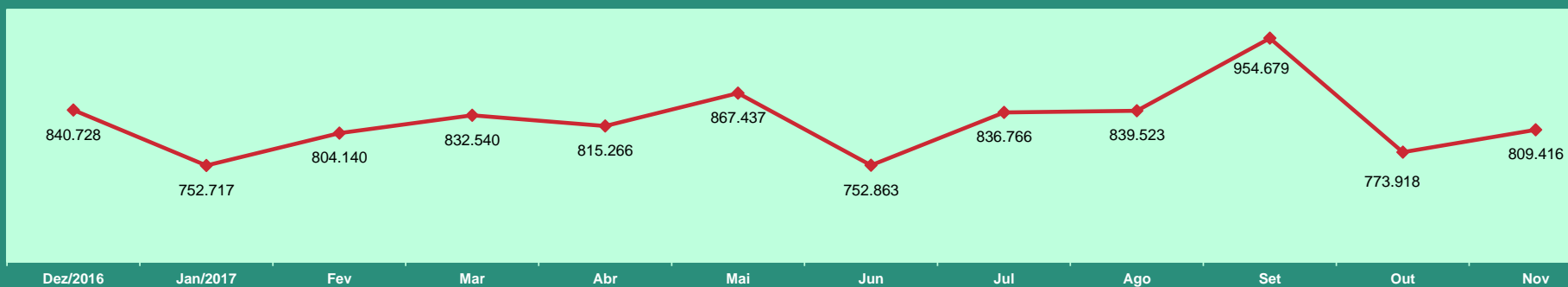


**EVOLUÇÃO ANUAL DO VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL - 2006 A 2017**  
(EM R\$ MIL CONSTANTES)



Valores expressos em reais constantes, atualizados pelo INPC mensal, a preços de Novembro de 2017.

**EVOLUÇÃO MENSAL DO VALOR DE ARRECAÇÃO DE CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 2016/2017**  
(EM R\$)



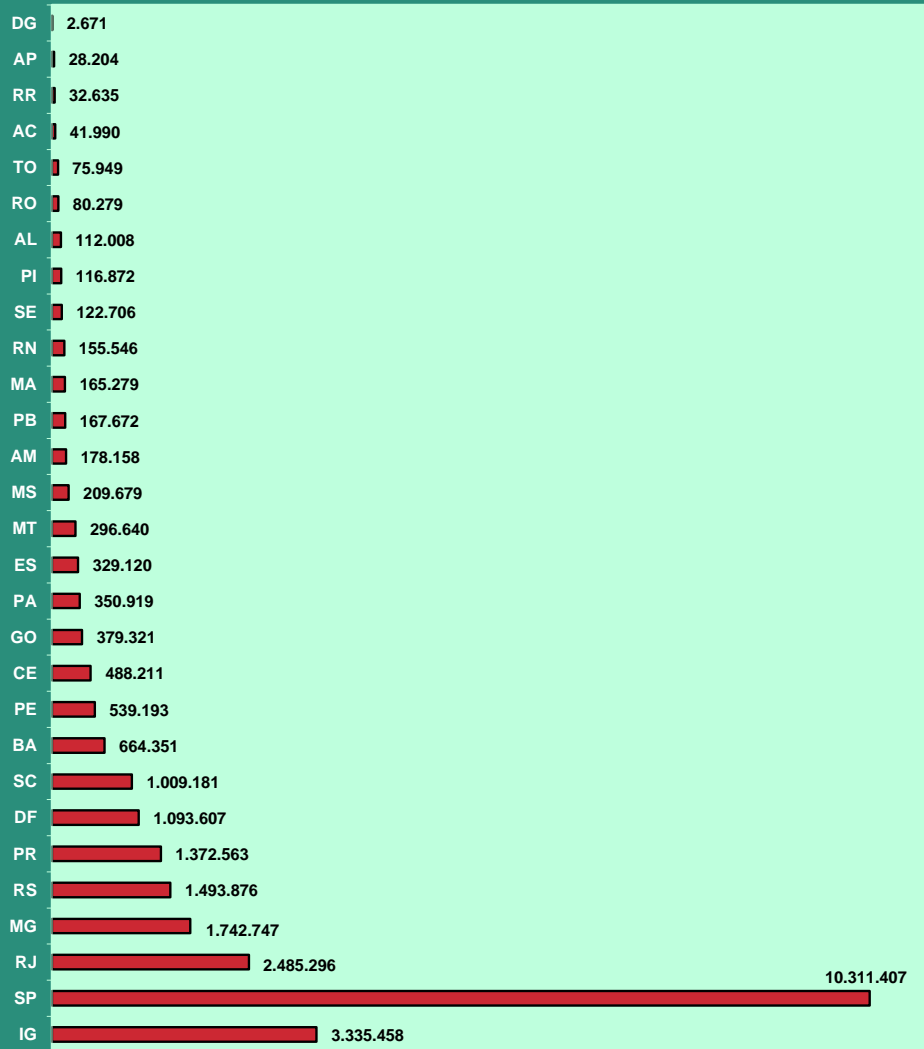
## 23 VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, POR FONTE DE RECEITA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Total (R\$)	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	FONTE DE RECEITA (R\$)								
				Empresas e Entidades Equiparadas	Contribuinte Individual	Débito Administrativo	Devolução de Benefício	Patrimônio	Dívida Ativa	Acréscimos Legais	Outras Receitas	Receita Ignorada
<b>BRASIL</b>	<b>27.381.536.795</b>	<b>100,00</b>	<b>5,03</b>	<b>25.323.277.552</b>	<b>809.415.821</b>	<b>1.213.587.066</b>	<b>8.071.163</b>	<b>3.642.901</b>	<b>20.069.725</b>	<b>65.005</b>	<b>3.389.303</b>	<b>18.259</b>
<b>NORTE</b>	<b>788.131.971</b>	<b>2,88</b>	<b>7,42</b>	<b>727.515.153</b>	<b>14.190.051</b>	<b>42.897.918</b>	<b>111.758</b>	<b>3.177</b>	<b>3.401.556</b>	<b>84</b>	<b>12.274</b>	<b>-</b>
Rondônia	80.278.545	0,29	4,72	74.774.577	1.784.190	3.700.335	10.972	517	7.932	22	-	-
Acre	41.989.661	0,15	4,40	39.854.570	337.416	1.795.147	1.414	-	1.114	-	-	-
Amazonas	178.157.543	0,65	10,65	167.855.086	3.085.660	7.158.642	23.518	-	28.172	-	6.465	-
Roraima	32.634.501	0,12	20,44	28.440.414	210.381	3.973.784	721	2.485	6.716	-	-	-
Pará	350.918.672	1,28	5,54	323.408.183	7.359.168	20.025.431	51.941	175	68.634	62	5.078	-
Amapá	28.203.551	0,10	13,77	22.401.162	198.745	2.441.577	4.709	-	3.156.780	-	578	-
Tocantins	75.949.498	0,28	6,38	70.781.161	1.214.491	3.803.002	18.483	-	132.208	-	153	-
<b>NORDESTE</b>	<b>2.531.838.601</b>	<b>9,25</b>	<b>5,95</b>	<b>2.315.141.845</b>	<b>69.785.049</b>	<b>145.353.798</b>	<b>971.911</b>	<b>59.492</b>	<b>477.297</b>	<b>2.025</b>	<b>46.255</b>	<b>929</b>
Maranhão	165.278.653	0,60	4,00	145.342.284	3.604.413	16.232.458	55.913	595	41.106	1.884	-	-
Piauí	116.872.189	0,43	5,11	105.694.220	3.191.507	7.768.277	165.782	44.993	6.971	27	-	412
Ceará	488.211.343	1,78	6,65	459.752.897	8.840.034	19.387.907	158.994	89	64.997	13	6.412	-
Rio Grande do Norte	155.545.621	0,57	5,43	141.085.635	5.752.646	8.537.165	117.398	-	23.665	-	29.112	-
Paraíba	167.671.965	0,61	2,92	152.156.863	5.480.075	9.948.535	53.493	557	29.821	23	2.598	-
Pernambuco	539.193.447	1,97	6,27	498.305.541	13.909.968	26.795.601	69.234	-	104.946	24	8.133	-
Alagoas	112.007.768	0,41	8,97	96.036.972	5.063.867	10.664.659	123.242	7.523	111.451	54	-	-
Sergipe	122.706.143	0,45	14,28	113.023.949	3.387.149	6.259.832	31.229	842	3.142	-	-	-
Bahia	664.351.472	2,43	4,81	603.743.484	20.555.390	39.759.364	196.626	4.893	91.198	-	-	517
<b>SUDESTE</b>	<b>14.868.569.589</b>	<b>54,30</b>	<b>5,16</b>	<b>13.847.264.320</b>	<b>329.959.792</b>	<b>680.073.115</b>	<b>4.221.000</b>	<b>526.216</b>	<b>6.344.696</b>	<b>52.255</b>	<b>123.067</b>	<b>5.128</b>
Minas Gerais	1.742.746.557	6,36	5,67	1.601.885.430	72.868.636	66.645.745	855.696	43.133	376.081	37.762	33.605	469
Espírito Santo	329.120.182	1,20	3,48	303.860.688	11.863.046	13.285.837	65.935	5.515	23.701	-	15.357	103
Rio de Janeiro	2.485.295.986	9,08	2,11	2.331.824.872	71.509.000	79.732.112	932.264	168.069	1.113.969	11.721	3.979	-
São Paulo	10.311.406.864	37,66	5,88	9.609.693.330	173.719.110	520.409.421	2.367.105	309.499	4.830.945	2.772	70.126	4.556
<b>SUL</b>	<b>3.875.620.379</b>	<b>14,15</b>	<b>4,33</b>	<b>3.615.508.697</b>	<b>114.129.983</b>	<b>136.996.098</b>	<b>960.319</b>	<b>83.021</b>	<b>7.390.390</b>	<b>4.722</b>	<b>536.110</b>	<b>11.039</b>
Paraná	1.372.563.253	5,01	3,89	1.273.994.451	40.280.818	54.869.060	153.427	975	3.195.653	3.437	65.277	155
Santa Catarina	1.009.181.102	3,69	4,41	940.245.964	30.069.256	35.827.449	226.054	19.827	2.518.984	237	262.588	10.743
Rio Grande do Sul	1.493.876.024	5,46	4,68	1.401.268.282	43.779.909	46.299.589	580.838	62.219	1.675.753	1.048	208.245	141
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.979.247.521</b>	<b>7,23</b>	<b>4,00</b>	<b>1.869.795.360</b>	<b>31.985.182</b>	<b>74.672.285</b>	<b>230.061</b>	<b>2.339.780</b>	<b>223.074</b>	<b>213</b>	<b>609</b>	<b>957</b>
Mato Grosso do Sul	209.679.350	0,77	0,02	194.705.246	5.167.181	9.745.902	39.314	-	21.553	154	-	-
Mato Grosso	296.640.323	1,08	12,98	275.012.854	5.392.693	16.047.600	68.011	-	117.599	-	609	957
Goiás	379.321.002	1,39	9,63	339.240.578	12.027.945	27.964.548	63.186	-	24.731	14	-	-
Distrito Federal	1.093.606.846	3,99	0,80	1.060.836.682	9.397.363	20.914.235	59.550	2.339.780	59.191	45	-	-
<b>DIREÇÃO GERAL (1)</b>	<b>2.670.988</b>	<b>0,01</b>	<b>1.989,76</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>2.670.988</b>	<b>-</b>
<b>IGNORADO</b>	<b>3.335.457.746</b>	<b>12,18</b>	<b>4,63</b>	<b>2.948.052.177</b>	<b>249.365.764</b>	<b>133.593.852</b>	<b>1.576.114</b>	<b>631.215</b>	<b>2.232.712</b>	<b>5.706</b>	<b>-</b>	<b>206</b>

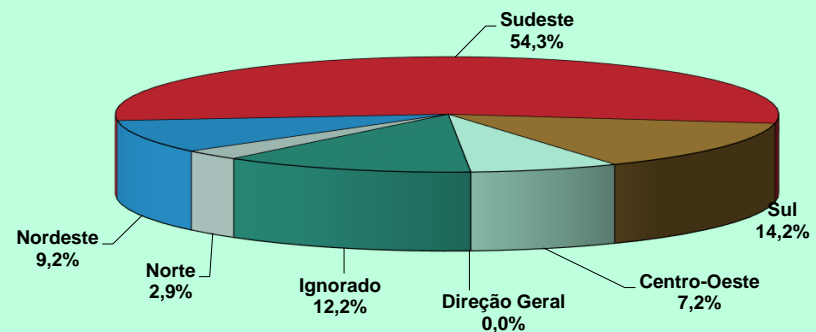
FONTE: DATAPREV, SINTESE.

(1) Inclui repasses do Tesouro Nacional para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) relativos as contribuições do FIES.

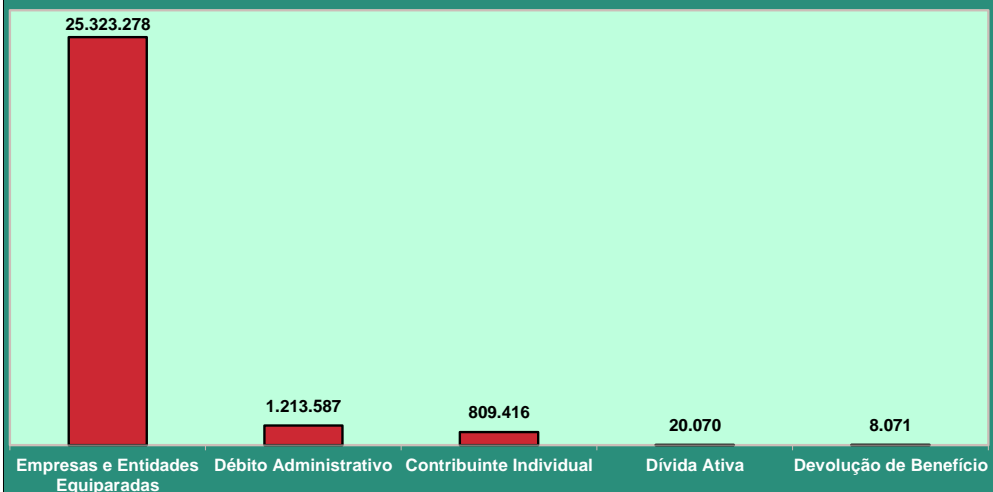
**VALOR TOTAL ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO (R\$ MIL)**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, SEGUNDO AS CINCO MAIORES FONTES DE RECEITA - (EM R\$ MIL)**



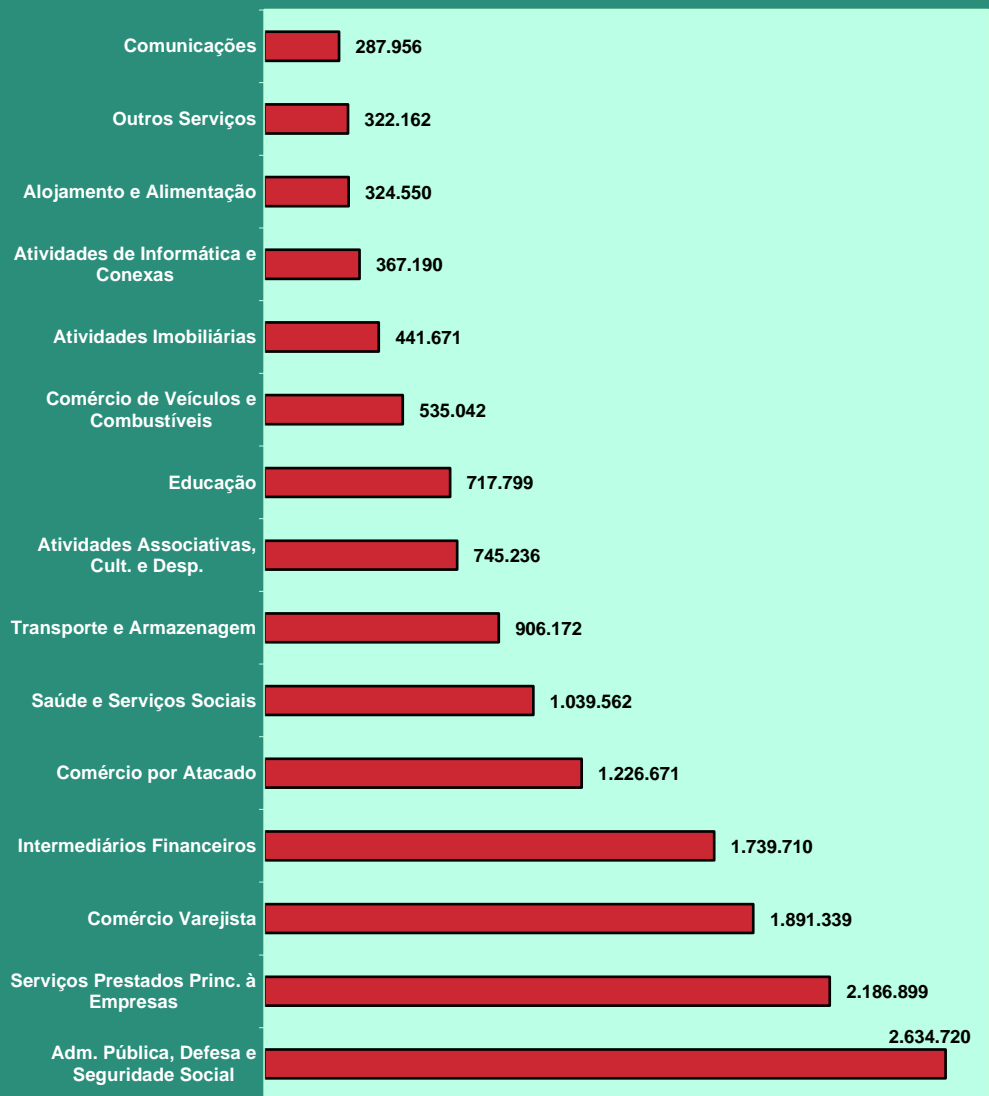
**24 VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA**

SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA	Total (R\$)	% do total	Variação em relação ao mês anterior (em %)	SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA	Total (R\$)	% do total	Variação em relação ao mês anterior (em %)
<b>TOTAL</b>	<b>25.322.243.599</b>	<b>100,00</b>	<b>1,78</b>	<b>Serviços</b>	<b>15.366.681.418</b>	<b>60,68</b>	<b>1,54</b>
<b>Agricultura</b>	<b>426.376.055</b>	<b>1,68</b>	<b>0,66</b>	Comércio de Veículos e Combustíveis	535.042.140	2,11	0,74
<b>Indústria</b>	<b>6.360.527.376</b>	<b>25,12</b>	<b>2,12</b>	Comércio por Atacado	1.226.671.390	4,84	0,86
Extrativa Mineral	251.937.241	0,99	2,48	Comércio Varejista	1.891.339.288	7,47	2,06
Construção	1.084.457.464	4,28	1,95	Alojamento e Alimentação	324.549.956	1,28	-0,27
Serviços Industriais de Util. Pública	622.871.323	2,46	2,96	Transporte e Armazenagem	906.172.442	3,58	0,05
<b>Transformação</b>	<b>4.401.261.348</b>	<b>17,38</b>	<b>2,02</b>	Comunicações	287.956.330	1,14	4,33
Produtos Alimentares e Bebidas	1.063.037.410	4,20	1,96	Intermediários Financeiros	1.739.710.409	6,87	-0,82
Produtos Têxteis	107.174.827	0,42	0,23	Atividades Imobiliárias	441.671.083	1,74	0,88
Fabricação de Celulose e Papel	124.301.543	0,49	5,16	Atividades de Informática e Conexas	367.190.170	1,45	-1,49
Refino de Petróleo e Prod. de Álcool	345.401.896	1,36	2,48	Serviços Prestados Princ. à Empresas	2.186.899.001	8,64	2,37
Produtos Químicos	546.043.896	2,16	1,09	Adm. Pública, Defesa e Seguridade Social	2.634.719.725	10,40	3,97
Artigos de Borracha e Plástico	222.678.771	0,88	1,35	Educação	717.798.680	2,83	-2,38
Produtos de Minerais Não Metálicos	131.016.512	0,52	-0,45	Saúde e Serviços Sociais	1.039.562.243	4,11	0,72
Metalurgia Básica	211.149.227	0,83	1,96	Atividades Associativas, Cult. e Desp.	745.236.185	2,94	3,63
Fabricação de Produtos de Metal	192.410.066	0,76	3,17	Outros Serviços	322.162.376	1,27	5,98
Fabricação de Máquinas e Equip.	296.389.855	1,17	2,50	<b>Ignorado</b>	<b>3.168.658.750</b>	<b>12,51</b>	<b>2,38</b>
Fabricação de Máq. e Ap. Elétricos	126.135.214	0,50	2,39				
Montagem Veículos e Eq. Transporte	445.652.858	1,76	2,73				
Outras Indústrias de Transformação	589.869.273	2,33	2,03				

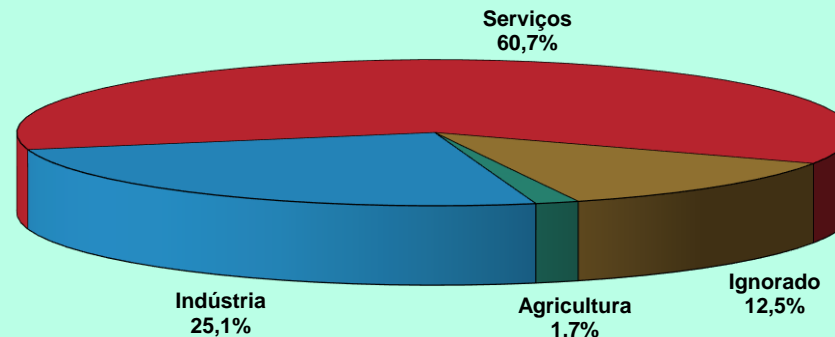
FONTE: DATAPREV, SÍNTESE.

- Notas: 1. Os dados apresentados neste quadro são apurados por localização do estabelecimento, já os dados constantes nos quadros 22 e 23 são processados por local de pagamento.  
 2. O valor total também é diferente entre este quadro e os de nº 22 e 23 porque o presente exclui as GPS com erro de fechamento (quando a soma dos valores informados nas rubricas é diferente do valor da rubrica total), e os anteriores consideram todas as GPS.

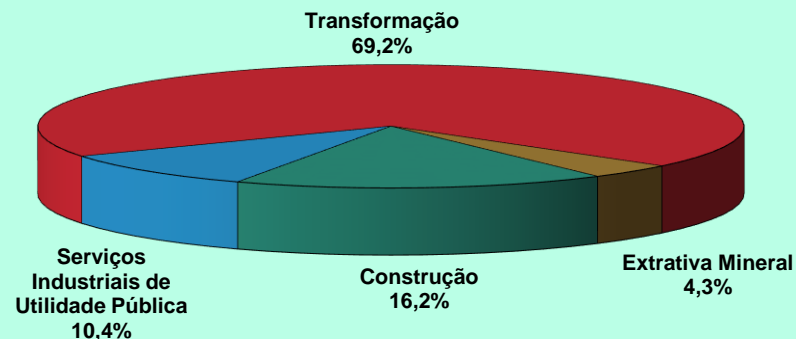
**VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO O SETOR DE SERVIÇOS (R\$ MIL)**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO O SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO SETOR DE INDÚSTRIA**



## VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

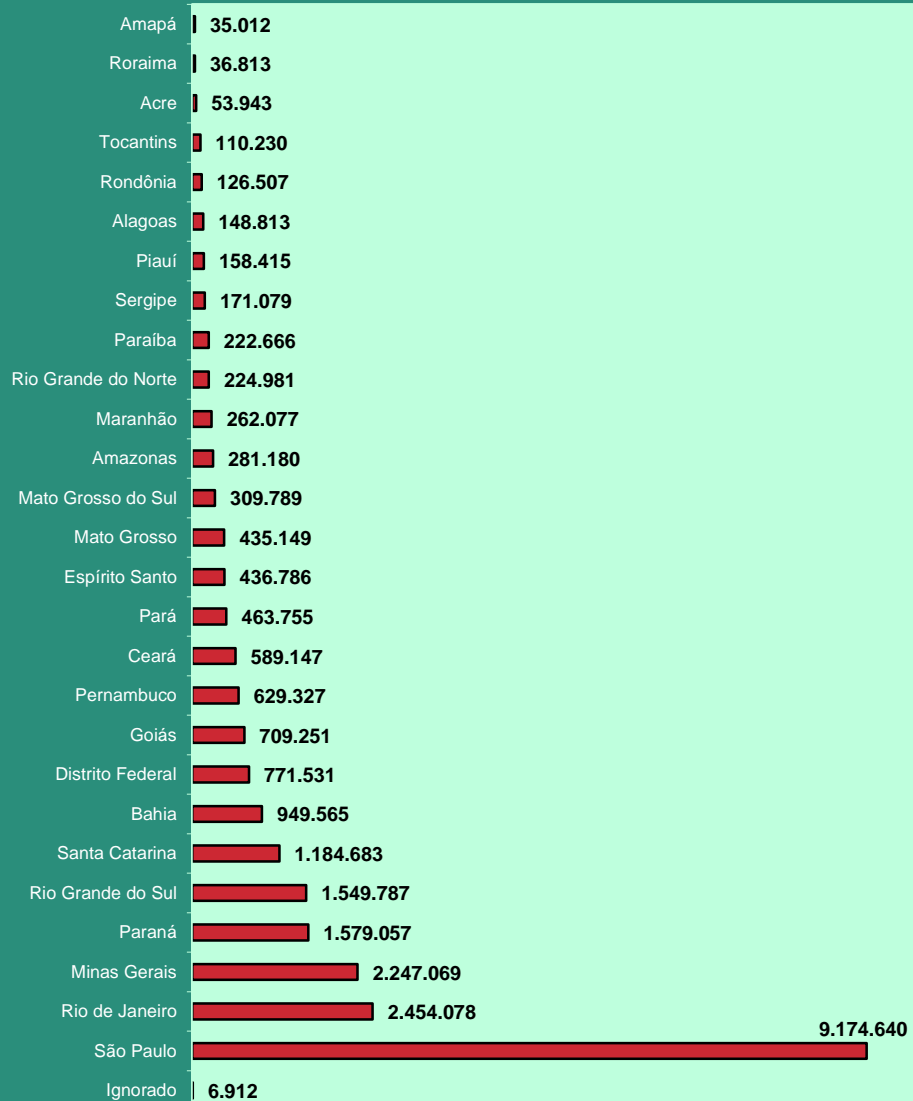
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Total (R\$)	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	CLASSE DE ATIVIDADE ECONÔMICA (R\$)							
				Agricultura	Indústria	Serviços					Atividades Ignoradas
						Total	Comércio	Transporte, Armazenagem e Comunicações	Intermediários Financeiros	Outros	
<b>BRASIL</b>	<b>25.322.243.599</b>	<b>100,00</b>	<b>1,78</b>	<b>426.376.055</b>	<b>6.360.527.376</b>	<b>15.366.681.418</b>	<b>3.653.052.818</b>	<b>1.194.128.772</b>	<b>1.739.710.409</b>	<b>8.779.789.419</b>	<b>3.168.658.750</b>
<b>NORTE</b>	<b>1.107.440.133</b>	<b>4,37</b>	<b>3,82</b>	<b>24.184.070</b>	<b>271.430.889</b>	<b>679.156.260</b>	<b>157.775.826</b>	<b>41.744.687</b>	<b>46.610.609</b>	<b>433.025.138</b>	<b>132.668.914</b>
Rondônia	126.506.649	0,50	4,22	2.715.961	30.617.813	74.515.850	25.848.907	4.478.858	4.516.785	39.671.300	18.657.025
Acre	53.943.250	0,21	4,68	1.022.918	9.028.806	38.917.690	8.110.016	942.157	2.105.643	27.759.874	4.973.836
Amazonas	281.180.301	1,11	5,92	2.904.340	98.041.862	151.134.824	37.569.619	14.096.765	7.743.623	91.724.817	29.099.275
Roraima	36.813.243	0,15	17,86	347.044	4.307.914	29.030.772	6.627.897	857.065	1.291.209	20.254.601	3.127.513
Pará	463.754.984	1,83	1,89	12.581.903	104.769.792	286.113.812	57.694.587	17.221.739	25.315.557	185.881.929	60.289.477
Amapá	35.011.514	0,14	0,02	440.438	6.436.721	24.487.735	6.278.474	1.386.309	1.553.221	15.269.731	3.646.620
Tocantins	110.230.192	0,44	3,06	4.171.466	18.227.981	74.955.577	15.646.326	2.761.794	4.084.571	52.462.886	12.875.168
<b>NORDESTE</b>	<b>3.356.070.028</b>	<b>13,25</b>	<b>2,72</b>	<b>53.650.942</b>	<b>718.274.531</b>	<b>2.176.029.529</b>	<b>419.505.262</b>	<b>119.906.510</b>	<b>166.339.770</b>	<b>1.470.277.987</b>	<b>408.115.026</b>
Maranhão	262.077.241	1,03	-0,32	5.398.072	51.388.869	173.118.110	36.627.310	9.525.933	14.519.514	112.445.353	32.172.190
Piauí	158.414.929	0,63	-1,49	2.591.429	22.842.407	114.745.582	22.433.976	4.405.074	8.464.187	79.442.345	18.235.511
Ceará	589.147.194	2,33	3,53	5.824.018	122.290.198	393.740.967	69.884.390	21.416.565	38.460.630	263.979.382	67.292.011
Rio Grande do Norte	224.980.874	0,89	4,85	4.079.816	44.243.494	150.913.952	32.575.420	6.464.105	8.980.314	102.894.113	25.743.612
Paraíba	222.665.725	0,88	2,26	2.733.736	48.177.349	148.750.642	26.042.706	6.024.394	10.100.056	106.583.486	23.003.998
Pernambuco	629.327.030	2,49	2,72	7.543.342	136.914.725	395.630.287	82.072.759	28.400.095	28.634.967	256.522.466	89.238.676
Alagoas	148.812.724	0,59	3,69	1.539.997	32.415.419	96.928.131	18.381.663	4.066.166	8.515.050	65.965.252	17.929.177
Sergipe	171.078.824	0,68	10,47	3.526.582	40.328.785	110.657.505	18.992.602	3.608.929	8.200.272	79.855.702	16.565.952
Bahia	949.565.487	3,75	1,99	20.413.950	219.673.285	591.544.353	112.494.436	35.995.249	40.464.780	402.589.888	117.933.899
<b>SUDESTE</b>	<b>14.312.572.358</b>	<b>56,52</b>	<b>1,25</b>	<b>170.197.581</b>	<b>3.682.272.857</b>	<b>8.658.767.416</b>	<b>2.035.216.541</b>	<b>733.268.985</b>	<b>1.099.495.038</b>	<b>4.790.786.852</b>	<b>1.801.334.504</b>
Minas Gerais	2.247.068.815	8,87	2,09	53.019.780	626.803.058	1.295.568.916	320.892.155	106.485.553	118.943.423	749.247.785	271.677.061
Espírito Santo	436.785.735	1,72	1,00	5.059.616	109.693.237	269.139.689	63.447.089	25.961.553	23.673.726	156.057.321	52.893.193
Rio de Janeiro	2.454.077.799	9,69	1,67	7.032.067	604.438.834	1.492.600.022	279.129.476	156.045.491	168.729.858	888.695.197	350.006.876
São Paulo	9.174.640.009	36,23	0,94	105.086.118	2.341.337.728	5.601.458.789	1.371.747.821	444.776.388	788.148.031	2.996.786.549	1.126.757.374
<b>SUL</b>	<b>4.313.527.331</b>	<b>17,03</b>	<b>1,62</b>	<b>68.400.800</b>	<b>1.256.821.045</b>	<b>2.455.124.597</b>	<b>773.167.643</b>	<b>201.433.864</b>	<b>221.714.227</b>	<b>1.258.808.863</b>	<b>533.180.889</b>
Paraná	1.579.057.473	6,24	0,94	27.614.490	445.545.782	894.578.272	282.207.206	80.853.256	74.839.859	456.677.951	211.318.929
Santa Catarina	1.184.682.943	4,68	2,09	13.475.713	381.268.963	645.152.803	194.344.889	47.269.845	46.087.587	357.450.482	144.785.464
Rio Grande do Sul	1.549.786.915	6,12	1,95	27.310.597	430.006.300	915.393.522	296.615.548	73.310.763	100.786.781	444.680.430	177.076.496
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>2.225.721.333</b>	<b>8,79</b>	<b>3,06</b>	<b>108.021.804</b>	<b>431.676.525</b>	<b>1.397.507.201</b>	<b>267.351.924</b>	<b>97.774.726</b>	<b>205.550.765</b>	<b>826.829.786</b>	<b>288.515.803</b>
Mato Grosso do Sul	309.789.235	1,22	3,83	29.177.301	77.080.402	163.420.519	48.453.145	13.642.223	9.892.686	91.432.465	40.111.013
Mato Grosso	435.149.399	1,72	5,68	46.242.115	81.610.609	239.720.663	78.003.497	16.209.156	15.240.235	130.267.775	67.576.012
Goiás	709.251.274	2,80	5,02	30.463.641	215.096.830	356.389.938	88.602.809	28.327.381	27.347.345	212.112.403	107.300.865
Distrito Federal	771.531.425	3,05	-0,35	2.138.747	57.888.684	637.976.081	52.292.473	39.595.966	153.070.499	393.017.143	73.527.913
<b>IGNORADO</b>	<b>6.912.416</b>	<b>0,03</b>	<b>36,33</b>	<b>1.920.858</b>	<b>51.529</b>	<b>96.415</b>	<b>35.622</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>60.793</b>	<b>4.843.614</b>

FONTE: DATAPREV, SINTESE.

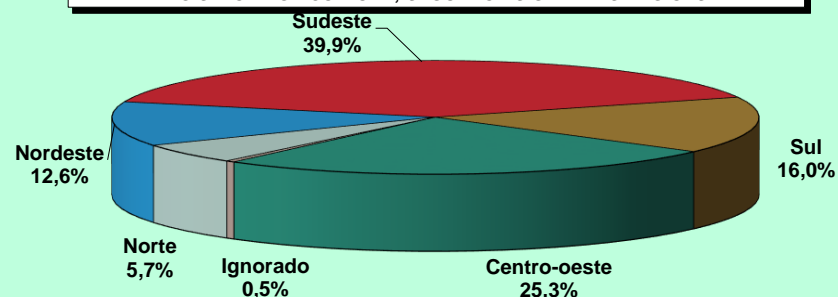
Notas: 1. Os dados apresentados neste quadro são apurados por localização do estabelecimento, já os dados constantes nos quadros 22 e 23 são processados por local de pagamento. O valor total também é diferente entre este quadro e os de nº 22 e 23 porque o presente exclui as GPS com erro de fechamento (quando a soma dos valores informados nas rubricas é diferente do valor da rubrica total), e os anteriores consideram todas as GPS.

2. As empresas foram reequadradas por Setor de Atividade Econômica, com base na CNAE 2.0. Esses valores não são comparáveis com os publicados nas edições anteriores ao ano de 2007 do BEPS.

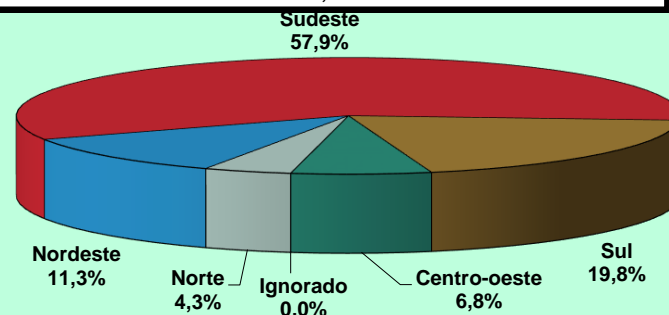
**VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO (R\$ MIL)**



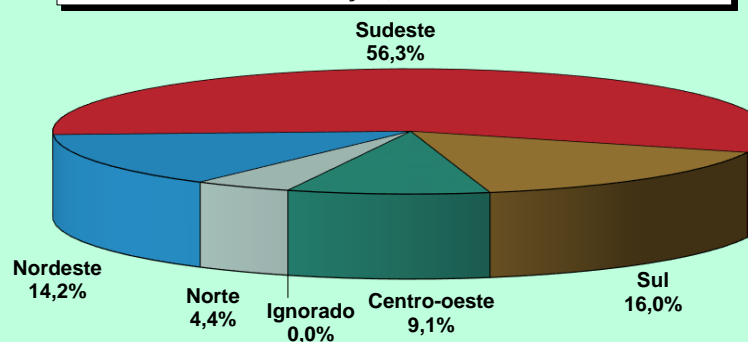
**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS DO SETOR AGRICULTURA, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS DO SETOR INDÚSTRIA, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS DO SETOR SERVIÇOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**





26	FLUXO DE CAIXA DO FRGPS - 2016/2017													R\$ Mil	
DISCRIMINAÇÃO	TOTAL EM 2016	dez/16	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	ju/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	ACUMULADO EM 2017	ACUMULADO EM 12 MESES
<b>1. Arrecadação Bruta</b>	<b>396.996.179</b>	<b>49.887.186</b>	<b>32.219.757</b>	<b>31.519.907</b>	<b>32.069.510</b>	<b>34.231.642</b>	<b>32.648.262</b>	<b>32.925.034</b>	<b>32.753.660</b>	<b>33.431.586</b>	<b>33.294.850</b>	<b>33.307.888</b>	<b>33.736.516</b>	<b>362.138.613</b>	<b>412.025.799</b>
1.1. Arrecadação Própria	361.383.652	46.722.214	28.631.228	28.612.924	29.126.659	31.083.473	29.515.179	29.663.867	29.580.839	30.101.075	29.767.741	29.877.616	30.308.123	326.268.723	372.990.937
1.1.1. Arrecadação GPS	323.124.440	43.860.466	25.586.972	26.105.505	26.517.370	26.566.411	26.878.113	26.742.660	26.746.637	27.383.474	26.747.620	26.889.656	27.278.723	293.443.142	337.303.608
1.1.2. Arrecadação / DARF	20.665.902	1.748.979	1.974.936	1.497.469	1.539.159	1.688.562	1.578.355	1.682.567	1.777.002	1.743.750	1.936.810	2.037.450	2.360.600	19.816.660	21.565.639
1.1.2.1. Arrecadação / DARF - Serviço	6.765.959	573.308	673.274	490.568	490.890	531.572	506.858	521.949	543.922	484.182	673.274	544.599	572.136	6.033.226	6.606.533
1.1.2.2. Arrecadação / DARF - Indústria	8.444.697	741.112	719.084	568.277	589.092	719.652	603.315	714.842	674.559	540.844	724.592	704.926	730.721	7.289.905	8.031.016
1.1.2.3. Arrecadação / DARF - Outros	5.455.246	434.559	582.578	438.624	459.176	437.338	468.182	445.776	558.520	718.723	538.944	787.924	1.057.743	6.493.530	6.928.089
1.1.3. Arrecadação / Compensação **	17.593.310	1.112.770	1.069.320	1.009.950	1.070.130	2.828.500	1.058.710	1.238.640	1.057.200	973.851	1.083.310	950.510	668.800	13.008.920	14.121.690
1.2. Arrecadação / SIMPLES / NACIONAL / PAES	33.862.887	2.986.284	3.347.029	2.629.889	2.705.360	2.921.350	2.876.165	3.066.090	3.067.490	3.135.219	3.222.954	3.193.297	3.211.227	33.376.070	36.362.354
1.3. Arrecadação / Outros	2.581.262	159.604	144.489	181.680	149.855	139.139	137.274	122.932	117.341	138.527	168.011	122.891	168.843	1.590.981	1.750.585
1.4. Depósitos Judiciais	-831.622	19.083	97.011	95.414	87.635	87.680	119.644	72.146	-12.010	56.765	136.145	114.085	48.324	902.839	921.922
<b>2. Arrecadação Líquida</b>	<b>358.137.319</b>	<b>46.809.492</b>	<b>26.897.467</b>	<b>28.401.974</b>	<b>29.005.900</b>	<b>31.132.289</b>	<b>29.549.460</b>	<b>29.783.092</b>	<b>29.637.272</b>	<b>30.297.466</b>	<b>30.120.908</b>	<b>30.186.842</b>	<b>30.604.804</b>	<b>325.617.472</b>	<b>372.426.964</b>
2.1. Arrecadação Bruta	396.996.179	49.887.186	32.219.757	31.519.907	32.069.510	34.231.642	32.648.262	32.925.034	32.753.660	33.431.586	33.294.850	33.307.888	33.736.516	362.138.613	412.025.799
2.2. (-) Ressarcimento de Arrecadação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.3. (-) Restituição de Contribuições	281.905	19.355	6.823	8.491	12.256	7.198	28.472	14.110	20.948	23.102	11.955	15.102	22.664	171.120	190.475
2.4. (-) Arrecadação de Outras Entidades	38.576.956	3.058.339	5.315.468	3.109.442	3.051.354	3.092.156	3.070.331	3.127.832	3.095.440	3.111.018	3.161.987	3.105.944	3.109.049	36.350.021	39.408.360
2.4.1. Repasse de Outras Entidades	37.727.228	2.991.192	5.199.602	3.041.025	2.984.507	3.024.201	3.002.508	3.058.844	3.026.987	3.042.307	3.092.135	3.037.357	3.040.376	35.549.848	38.541.041
2.4.2. Taxa de Adm. s/ Out. Entidades	849.728	67.147	115.866	68.418	66.846	67.955	67.822	68.988	68.454	68.711	69.852	68.587	68.673	800.172	867.320
<b>3. Total de Benefícios</b>	<b>507.871.304</b>	<b>53.681.445</b>	<b>40.269.600</b>	<b>41.950.017</b>	<b>42.095.146</b>	<b>43.125.183</b>	<b>47.574.426</b>	<b>42.622.920</b>	<b>43.154.212</b>	<b>47.185.812</b>	<b>58.258.197</b>	<b>43.989.507</b>	<b>48.150.674</b>	<b>498.375.692</b>	<b>552.057.137</b>
3.1. Benefícios Previdenciários	510.708.237	54.486.033	40.269.666	42.021.555	42.166.666	43.199.517	47.853.322	42.906.162	43.535.800	47.717.325	58.609.942	44.062.104	48.603.985	500.946.044	555.432.077
3.1.1. Benefícios - INSS	496.772.063	53.382.654	39.703.833	41.480.121	41.446.868	42.230.733	42.460.210	41.942.228	42.407.647	46.871.213	57.510.550	43.033.183	47.483.825	486.570.413	539.953.066
3.1.2. Sentenças Judiciais - TRF	10.404.274	561.952	370.964	360.745	512.939	710.125	5.113.178	711.109	847.191	568.837	802.553	710.625	758.904	11.467.172	12.029.124
3.1.3. Sentenças Judiciais - INSS	1.192.594	242.815	16.440	10.366	51.933	76.500	83.739	92.270	95.493	93.563	123.802	124.585	159.862	928.554	1.171.369
3.1.4. Comprev - INSS	2.339.305	298.612	178.429	170.322	154.926	182.158	196.194	160.554	185.468	183.711	173.037	193.710	201.394	1.979.905	2.278.517
3.2. Benefícios Devolvidos	-2.836.933	-804.588	-66	-71.537	-71.520	-74.334	-278.896	-283.243	-381.588	-531.513	-351.746	-72.597	-453.312	-2.570.351	-3.374.940
<b>4. Resultado Primário do RGPS*</b>	<b>-149.733.985</b>	<b>-6.871.953</b>	<b>-13.372.133</b>	<b>-13.548.044</b>	<b>-13.089.246</b>	<b>-11.992.895</b>	<b>-18.024.966</b>	<b>-12.839.828</b>	<b>-13.516.940</b>	<b>-16.888.346</b>	<b>-28.137.288</b>	<b>-13.802.665</b>	<b>-17.545.870</b>	<b>-172.758.221</b>	<b>-179.630.173</b>

Fontes: Divisão de programação financeira do INSS; Extrato do Banco Central - BACEN; Sistema SIAFI-2015.

Obs.: (\*) "Resultado Primário do RGPS" corresponde ao valor de "Arrecadação Líquida" menos "Total de Benefícios" (4 = 2 - 3);

(\*\*) Valores referentes à Lei nº 12.546/2011

27

## OUTRAS INFORMAÇÕES - 2016/2017

DISCRIMINAÇÃO	DEZ/16	JAN/17	FEV/17	MAR/17	ABR/17	MAI/17	JUN/17	JUL/17	AGO/17	SET/17	OUT/17	NOV/17
<b>PREVIDENCIÁRIAS</b>												
Piso Previdenciário - R\$	880,00	937,00	937,00	937,00	937,00	937,00	937,00	937,00	937,00	937,00	937,00	<b>937,00</b>
Teto do Sal. Benefício e Sal. Contribuição - R\$	5.189,82	5.531,31	5.531,31	5.531,31	5.531,31	5.531,31	5.531,31	5.531,31	5.531,31	5.531,31	5.531,31	<b>5.531,31</b>
Valor Máximo do Benefício - R\$	5.189,82	5.531,31	5.531,31	5.531,31	5.531,31	5.531,31	5.531,31	5.531,31	5.531,31	5.531,31	5.531,31	<b>5.531,31</b>
Salário-Família 1	41,37	44,09	44,09	44,09	44,09	44,09	44,09	44,09	44,09	44,09	44,09	<b>44,09</b>
Salário-Família 2	29,16	31,07	31,07	31,07	31,07	31,07	31,07	31,07	31,07	31,07	31,07	<b>31,07</b>
<b>ECONÔMICAS</b>												
Salário-Mínimo - R\$	880,00	937,00	937,00	937,00	937,00	937,00	937,00	937,00	937,00	937,00	937,00	<b>937,00</b>
Dólar Comercial Médio (venda) - R\$	3,3523	3,1966	3,1042	3,1279	3,1362	3,2095	3,2954	3,2061	3,1509	3,1348	3,1912	<b>3,2594</b>
Taxa Referencial - TR (% ao mês)	0,1849	0,1700	0,0302	0,1519	-	0,0764	0,0536	0,0623	0,0509	-	-	<b>-</b>
<b>ÍNDICES DE PREÇOS</b>												
INPC (Dez/93 = 100)	4.940,78	4.961,53	4.973,44	4.989,36	4.993,35	5.011,33	4.996,30	5.004,79	5.003,29	5.002,29	5.020,80	<b>5.029,84</b>
Variação mensal (em %)	0,14	0,42	0,24	0,32	0,08	0,36	-0,30	0,17	-0,03	-0,02	0,37	<b>0,18</b>
Variação em 12 meses (em %)	6,58	5,44	4,69	4,57	3,99	3,35	2,56	2,08	1,73	1,63	1,83	<b>1,95</b>
IPCA (DEZ/93 = 100)	4.775,70	4.793,85	4.809,67	4.821,69	4.828,44	4.843,41	4.832,27	4.843,87	4.853,07	4.860,83	4.881,25	<b>4.894,92</b>
Variação (em %)	0,30	0,38	0,33	0,25	0,14	0,31	-0,23	0,24	0,19	0,16	0,42	<b>0,28</b>
Variação em 12 meses (em %)	6,29	5,35	4,76	4,57	4,08	3,60	3,00	2,71	2,46	2,54	2,70	<b>2,80</b>
IGP-DI (Ago/94 = 100)	653,95	656,78	657,19	654,71	646,57	643,26	637,08	635,20	636,71	640,65	641,28	<b>646,42</b>
Variação (em %)	0,83	0,43	0,06	-0,38	-1,24	-0,51	-0,96	-0,30	0,24	0,62	0,10	<b>0,80</b>
IGP-M (Ago/94 = 100)	661,30	665,54	666,10	666,20	658,90	652,76	648,41	643,77	644,38	647,40	648,67	<b>652,07</b>
Variação (em %)	0,54	0,64	0,08	0,01	-1,10	-0,93	-0,67	-0,72	0,10	0,47	0,20	<b>0,52</b>
IPC-3i - Variação (em %) <sup>(1)</sup>	0,30	0,48	0,34	0,54	0,24	0,66	-0,40	0,51	0,19	-0,01	Não Disp.	<b>Não Disp.</b>

FONTES: DATAPREV/SINTESE, IPEA, BNDES E BACEN

(1) IPC-3i é um índice de preços divulgado trimestralmente pela Fundação Getúlio Vargas, com objetivo de calcular o custo de vida das famílias compostas majoritariamente por indivíduos com mais de 60 anos.

## BENEFÍCIOS

Benefícios consistem em prestações pecuniárias pagas pela Previdência Social aos segurados ou aos seus dependentes, de forma a atender a cobertura dos eventos de doença, acidentes do trabalho, invalidez, morte ou idade avançada, bem como tempo de contribuição e o trabalho sujeito a condições especiais; a proteção à maternidade; salário-família e auxílio-reclusão; e as prestações assistenciais pagas às pessoas idosas ou portadoras de deficiência.

Benefícios de prestação continuada são caracterizados por pagamentos mensais contínuos, até que alguma causa (a morte, por exemplo) provoque sua cessação. Os benefícios são corrigidos anualmente segundo índice estipulado por atos legais (Leis ou Medidas Provisórias), sempre no mês em que o valor do Salário Mínimo é reajustado.

A dinâmica dos benefícios no sistema previdenciário compreende os seguintes processos: a) Concessão que trata do fluxo de entrada de novos benefícios no sistema; b) Manutenção que abrange os benefícios ativos e suspensos constantes no cadastro; c) Cessação que corresponde aos benefícios que não geram mais créditos e são excluídos do cadastro; e, d) Emissão que trata dos créditos emitidos para pagamento dos benefícios que estão ativos no cadastro. Um benefício está na condição de suspenso quando não está gerando créditos para pagamentos, podendo ser reativado a qualquer momento.

Os benefícios podem ser classificados em: a) **BENEFÍCIOS DO RGPS** são regulamentados pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, dependem da contribuição dos segurados (obrigatórios ou facultativos) e compreendem os benefícios previdenciários e acidentários. Seu valor (renda mensal) é calculado com base nos salários-de-contribuição do segurado e reajustado de acordo com a legislação vigente. **Benefícios Previdenciários** dependem, em sua maioria, de um número mínimo de contribuições mensais (período de carência) para que o segurado faça jus ao benefício. Abrangem as aposentadorias, as pensões por morte, os auxílios, o salário-família e o salário-maternidade. **Benefícios Acidentários** são devidos ao segurado acidentado, ou ao(s) seu(s) dependente(s), quando o acidente ocorre no exercício do trabalho a serviço da empresa, equiparando-se a este a doença profissional ou do trabalho, ou ainda, quando o mesmo é sofrido no percurso entre a residência e o local de trabalho, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou redução da capacidade para o trabalho; e, b) **BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS** são regulamentados pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que garantem um salário mínimo mensal a idosos com 65 anos ou mais de idade e a pessoas portadoras de deficiência incapacitadas para o trabalho e para a vida independente. Em ambos os casos, o valor da renda familiar mensal *per capita* dos beneficiários deve ser inferior a ¼ do salário mínimo. Esses benefícios são concedidos independentemente de contribuições efetuadas.

### BENEFÍCIOS CONCEDIDOS:

Correspondem aos requerimentos de benefícios apresentados pelos segurados à Previdência Social, que são analisados, deferidos e liberados para pagamento, por preencherem todos os requisitos necessários para a concessão da espécie solicitada. As informações têm como período de referência a Data de Despacho do Benefício – DDB. Os dados de quantidade não incluem as pensões alimentícias nem os desdobramentos de pensões por morte porque, embora possuam um Número de Benefício – NB, correspondem a frações de um mesmo benefício. Os dados de valor correspondem a Renda Mensal Inicial – RMI convertida. A conversão é efetuada da Data de Início do Benefício – DIB para a Data de Despacho do Benefício – DDB, utilizando o valor do piso previdenciário como indexador. As informações de valor aqui apresentadas não incluem os complementos positivos, os descontos, nem as eventuais prestações atrasadas.

### VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO:

Corresponde aos créditos emitidos para o primeiro pagamento de benefícios concedidos. A partir do segundo pagamento os créditos emitidos passam a ser contabilizados na subseção Benefícios Emitidos. Diferentemente das informações constantes nas outras tabelas de concessão, os valores referem-se ao valor líquido, que é dado pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, acréscimos, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.), incluindo, se houver, o valor de prestações atrasadas. O período de referência (mês) corresponde à data de pagamento do benefício e não a DDB, utilizada nas demais tabelas de concessão.

### BENEFÍCIOS EMITIDOS:

São denominados benefícios emitidos os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. Os Complementos Positivos – CP de um benefício, tais como os derivados de decisão judicial, reativação e revisão de benefício, inclusão de acompanhante, etc, também constituem créditos emitidos, desde que sejam de baixo valor. Os benefícios emitidos não incluem os Pagamentos Alternativos de Benefícios – PAB, que são comandados pelas Agências da Previdência Social – APS e pagos diretamente no Banco do Brasil. A quantidade de créditos emitidos pode ser maior que o número de benefícios ativos porque um benefício pode gerar mais de um crédito, numa mesma competência. Os dados de quantidade incluem as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte. Os dados de valor correspondem ao valor líquido, que é obtido pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, salário-família, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.). Os quadros 12, 13 e 14, diferentemente dos demais quadros, consideram o valor do benefício acrescido de complementos, não incorporando os créditos eventuais nem os descontos. As informações têm como período de referência o mês de competência do benefício. As parcelas relativas ao abono anual (13º salário) são incorporadas ao valor das competências agosto e novembro, pagas nos meses de setembro e dezembro, respectivamente.

**REQUERIMENTOS, INDEFERIMENTOS E ANÁLISE DE BENEFÍCIOS:**

**REQUERIDOS:** Quantidade de processos de benefícios requeridos (que receberam um Número de Benefício – NB) e cuja Data de Entrada do Requerimento – DER é o mês de referência.

**INDEFERIDOS:** São os processos de benefícios requeridos, despachados e não-concedidos, por não preencherem os requisitos legais para concessão.

**EM ANÁLISE:** Correspondem ao estoque de processos de benefícios requeridos e que ainda não foram despachados pelo INSS, ou seja, não foram concedidos, indeferidos e nem encerrados até o mês de referência, ou que estão aguardando documentos ou informações adicionais do requerente. Compreendem os requerimentos de benefícios que possuem DER e não possuem Data de Despacho do Benefício – DDB.

As informações relativas a benefícios requeridos, indeferidos e em análise incluem benefícios previdenciários, acidentários, assistenciais e os Benefícios de Legislação Específica – BLE. Os dados relativos ao benefício Amparo Assistencial ao Portador de Deficiência e ao benefício Amparo Assistencial ao Idoso – LOAS estão incluídos, respectivamente, em Benefícios por Incapacidade e Demais Benefícios.

**BENEFÍCIOS SUSPENSOS:**

Correspondem aos benefícios em cadastro que, provisoriamente, não geram crédito para pagamento, embora tenham seu valor atualizado mensalmente, podendo vir a se tornar ativos a qualquer momento por ordem do INSS. Inclui as pensões alimentícias e desdobramentos de pensões por morte.

**BENEFÍCIOS CESSADOS:**

Correspondem aos benefícios de prestação continuada que não geram créditos por motivos diversos, tais como óbito, alta médica, transformação em outro benefício, maioridade, entre outros, de acordo com a legislação. Como a comunicação do evento que gera a cessação do benefício, em alguns casos, ocorre com atraso, essas informações estão sujeitas a posteriores correções. São incluídas as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte.

**TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO:**

Corresponde ao número médio de dias gastos no processo de concessão de benefícios. O tempo é medido entre a Data de Entrada do Requerimento – DER ou Data de Regularização da Documentação – DRD, caso haja alguma exigência a ser cumprida pelo segurado, e a Data de Despacho do Benefício – DDB. Engloba todos os benefícios com despacho normal, com exceção dos despachos 3 (em fase recursal) e 4 (em fase judicial).

**ARRECADAÇÃO**

Compreende as atividades relacionadas com o recolhimento de receitas de contribuições sociais, patrimoniais e de outras importâncias devidas à Previdência Social, previstas na legislação. Constituem contribuições sociais: a) as das empresas e entidades equiparadas, incidentes sobre a remuneração paga, devida ou creditada aos segurados a seu serviço e sobre a receita ou o faturamento e o lucro; b) as dos empregadores domésticos; c) as dos segurados (empregados, inclusive o doméstico, trabalhador avulso, contribuinte individual, segurado especial e facultativo) e, d) as incidentes sobre a receita de concursos de prognósticos.

As contribuições das empresas, incidentes sobre a receita ou o faturamento e o lucro, salvo aquelas substitutivas das contribuições incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a seu serviço, além daquelas incidentes sobre a receita de concursos e prognósticos, são arrecadadas pela Secretaria da Receita Federal e não constam dos quadros aqui apresentados. As contribuições incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a serviço das empresas, as substitutivas destas, incidentes sobre a receita ou o faturamento e o lucro (contribuição das associações desportivas que mantém equipe de futebol profissional e dos produtores rurais, pessoas físicas e jurídicas), bem como a receita patrimonial, que abrange o valor dos rendimentos referentes à alienação e à locação de imóveis de propriedade do INSS, são administradas por este.

**ARRECADAÇÃO TOTAL:**

Valor dos recolhimentos provenientes de todas as receitas incluídas na Guia da Previdência Social – GPS. Abrange receitas de contribuições sociais (de empresas e entidades equiparadas e contribuintes em geral), débitos e parcelamentos (fase administrativa e judicial), receitas patrimoniais, devolução de benefícios, reclamatória trabalhista e outros. Inclui as contribuições relativas a outras entidades (Salário-Educação, INCRA, SENAI, SESC, etc.) e os acréscimos legais (atualização monetária, juros e multas), ou seja, corresponde à rubrica 11 da GPS. Os dados são apurados por local de pagamento e o mês de referência é o mês de processamento da guia (mês civil).

**ARRECAÇÃO DE EMPRESAS E ENTIDADES EQUIPARADAS:**

Valor dos recolhimentos provenientes da contribuição social efetuada pelas empresas e entidades equiparadas. Abrange parcelas relativas às empresas e aos segurados (incidentes sobre a folha de pagamento das empresas), ao seguro de acidentes do trabalho, à primeira comercialização de produtos rurais e à receita bruta dos espetáculos desportivos. Inclui também as contribuições relativas a outras entidades (Salário-Educação, INCRA, SENAI, SESC, etc.) e os acréscimos legais (atualização monetária, juros e multas), ou seja, corresponde à rubrica 11 da GPS. Os dados são apurados por localização do estabelecimento e o mês de referência é o mês de processamento da guia (mês civil). A distribuição do valor da arrecadação das empresas e entidades equiparadas segundo as Unidades da Federação apresentada nos quadros 22 e 23 é diferente dos quadros 24 e 25, porque nos primeiros os dados são processados por local de pagamento e nos seguintes por localização do estabelecimento. O valor total também é diferente entre essas tabelas porque os quadros 22 e 23 consideram todas as GPS's e os quadros 24 e 25 excluem as GPS's com erro de fechamento (quando a soma dos valores informados nas rubricas é diferente do valor da rubrica Total).

**FLUXO DE CAIXA:**

Corresponde à movimentação financeira da Previdência Social, efetuada através do acompanhamento diário da entrada (recebimentos) e da saída (pagamentos) de recursos financeiros do caixa do INSS.

**OUTRAS INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**

**PISO PREVIDENCIÁRIO:** É o valor mínimo estabelecido pela Constituição Federal, Art. 201, § 2º, que determina: “Nenhum benefício que substitua o salário-de-contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário mínimo.”

**TETO DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:** É o valor máximo da base de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

**VALOR MÁXIMO DO BENEFÍCIO:** É o valor máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

**SALÁRIO-FAMÍLIA:** É devido ao segurado empregado – exceto o doméstico – e ao trabalhador avulso, tanto na condição de ativo como na de aposentado por idade ou por invalidez ou aos demais aposentados aos 65 anos, se do sexo masculino, e aos 60 anos, se do sexo feminino, ou, ainda, em gozo de auxílio-doença, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados, de até 14 anos de idade, ou de qualquer idade se inválido. A partir de janeiro de 2017, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade, ou inválido de qualquer idade, é de: a) R\$ 44,09 (quarenta e quatro reais e nove centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 859,88 (oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos); b) R\$ 31,07 (trinta e um reais e sete centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 859,88 (oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos) e igual ou inferior a R\$ 1.292,43 (um mil, duzentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos).

**SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:**

Entende-se por salário-de-contribuição, observado o valor mínimo (salário mínimo) e máximo (respectivamente de R\$ 937,00 e R\$ 5.531,31 – a partir da competência janeiro de 2017): a) para o empregado e trabalhador avulso – a remuneração auferida em uma ou mais empresas, assim entendida a totalidade dos rendimentos pagos, devidos ou creditados a qualquer título, durante o mês, destinados a retribuir o trabalho; b) para o empregado doméstico – a remuneração registrada na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; c) para o contribuinte individual – a remuneração auferida em uma ou mais empresas ou pelo exercício de atividade por conta própria, durante o mês; e, para o segurado facultativo – o valor por ele declarado.

**SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO:**

É o valor básico utilizado para o cálculo da renda mensal dos benefícios de prestação continuada, consiste: a) para os benefícios de aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo, multiplicada pelo fator previdenciário; e, para os benefícios de aposentadoria por invalidez e especial, auxílio-doença e auxílio-acidente, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo.

**CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL:**

São contribuintes da Previdência Social a empresa e a entidade a ela equiparada, o empregador doméstico e o trabalhador. São segurados obrigatórios as seguintes pessoas físicas: empregado, empregado doméstico, contribuinte individual, trabalhador avulso e segurado especial. Existem, ainda, os que se filiam à Previdência Social por vontade própria, os segurados facultativos. A cada tipo de contribuinte é definida uma forma específica de contribuição. A seguir, são conceituados os contribuintes da Previdência Social:

- **EMPRESA** – Firma individual ou sociedade que assume o risco de atividade econômica urbana ou rural, com fins lucrativos ou não, bem como os órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e fundacional. Equipara-se à empresa, para fins previdenciários, o contribuinte individual em relação a segurado que lhe presta serviço, bem como a cooperativa, a associação ou a entidade de qualquer natureza ou finalidade, a missão diplomática e a repartição consular de carreiras estrangeiras.
- **EMPREGADOR DOMÉSTICO** – Pessoa ou família que admite a seu serviço, sem finalidade lucrativa, empregado doméstico.
- **TRABALHADOR** – Que pode ser classificado em:
  - **Empregado** – Aquele que presta serviço de natureza urbana ou rural à empresa, em caráter não eventual, sob sua subordinação e mediante remuneração, inclusive como diretor empregado; e,
  - **Trabalhador Avulso** – Quem presta, a uma ou mais empresas, sem vínculo empregatício, serviços de natureza urbana ou rural, com intermediação de sindicatos ou órgão gestor de mão-de-obra (normalmente portuários).
- **CONTRIBUINTE INDIVIDUAL** – A partir da Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, as categorias de segurados empresário, trabalhador autônomo e equiparado, foram unificadas em uma única categoria – a de Contribuinte Individual. A referida Lei considera, como segurados contribuintes individuais: o produtor rural pessoa física; o garimpeiro; o eclesiástico; o brasileiro civil que trabalha no exterior; o empresário urbano ou rural; o trabalhador que presta serviços em caráter eventual; e o trabalhador autônomo. O art. 9º do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, alterado pelo Decreto nº 3.265, de 29 de novembro de 1999, arrola, ainda, como contribuintes individuais, dentre outros: o associado eleito para cargo de direção em cooperativa, associação ou entidade de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração, o aposentado de qualquer regime previdenciário nomeado magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho, ou nomeado magistrado da Justiça Eleitoral; o bolsista da Fundação Habitacional do Exército contratado em conformidade com a Lei nº 6.855, de 18 de novembro de 1980; o árbitro e seus auxiliares que atuem de conformidade com a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.
  - **Trabalhador Autônomo e Equiparado** – Aquele que presta serviços de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego; ou, aquele que exerce, por conta própria, atividade econômica remunerada de natureza urbana, com fins lucrativos ou não.
  - **Empresário** – Corresponde ao titular de firma individual, diretor não empregado, membro de conselho de administração e assemelhados.
- **EMPREGADO DOMÉSTICO** – Aquele que presta serviço de natureza contínua, mediante remuneração mensal, à pessoa ou família, em atividade sem fins lucrativos.
- **FACULTATIVO** – É o maior de 16 anos de idade que se filia ao Regime Geral de Previdência Social, mediante contribuição, desde que não esteja exercendo atividade remunerada que o enquadre como segurado obrigatório.
- **SEGURADO ESPECIAL** – Produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o pescador artesanal e o assemelhado, que exerçam essas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de 16 anos de idade ou a eles equiparados, desde que trabalhem, comprovadamente, com o grupo familiar respectivo.

<b>Lista de siglas utilizadas neste documento:</b>			
AEPS	Anuário Estatístico da Previdência Social	IPC-Fipe	Índice de Preços ao Consumidor – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas
BLE	Benefícios de Legislação Específica	LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social (Lei Nº 8.742/93)
BMD	Boletim Mensal de Desemprego	LOPS	Lei Orgânica de Previdência Social (Lei Nº 3.807/60)
CAPIN	Caixa de Aposentadorias e Pensões da Imprensa Nacional	NB	Número de Benefício
CDP	Certificado da Dívida Ativa	PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
CNIS	Cadastro Nacional de Informações Sociais	PIB	Produto Interno Bruto
COFINS	Contribuição para o Fundo de Investimento Social	PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio
COMPREV	Compensação Previdenciária	PSS	Plano de Seguridade Social
CPMF	Contribuição Provisória de Movimentação Financeira	REFIS	Programa de Recuperação Fiscal
DATAPREV	Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social	RFFSA	Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima
DDB	Data do Despacho do Benefício	RGPS	Regime Geral de Previdência Social
DER	Data de Entrada de Requerimento	RMI	Renda Mensal Inicial
DIB	Data do Início do Benefício	RMV	Rendas Mensais Vitalícias
DRD	Data de Regularização de Documentação	RPB	Recibo de Pagamento ao Beneficiário
ECT	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	SABI	Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade
FIES	Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior	SASSE	Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economizadores
FNAS	Fundo Nacional de Assistência Social	SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
FNS	Fundo Nacional de Saúde	SENAR	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
FPAS	Fundo de Previdência e Assistência Social	SESI	Serviço Social da Indústria
FUNDACENTRO	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	SIMPLES	Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
GEAP	Grupo Executivo de Assistência Patronal	SINAP	Sistema de Informações e Acompanhamento de Projetos do Seguro Social
GPS	Guia de Previdência Social	SINTESE	Sistema Integrado de Tratamento Estatístico de Séries Estratégicas
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	SP	Secretaria de Previdência
IGP-DI	Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna	SRF	Secretaria da Receita Federal
IGP-M	Índice Geral de Preços do Mercado	SUB	Sistema Único de Benefícios
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	TJLP	Taxa de Juros de Longo Prazo
INPC	Índice Nacional de Preços ao Consumidor	TR	Taxa Referencial
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social	TRF	Tribunal Regional Federal
IPCA	Índice de Preço ao Consumidor Amplo		

### **Nota**

As tabelas de grupamentos de espécies são constituídas pelas seguintes espécies de benefícios:

Aposentadorias por Idade	07, 08, 41, 52, 78 e 81
Aposentadorias por Invalidez	04, 06, 32, 33, 34, 51 e 83
Aposentadorias por Tempo de Contribuição	42, 43, 44, 45, 46, 49, 57, 72 e 82
Pensões por Morte	01, 03, 21, 23, 27, 28, 29, 55 e 84
Auxílios	13, 15, 25, 31, 36 e 50
Benefícios Acidentários	02, 05, 10, 91, 92, 93, 94 e 95
Espécies Diversas	47, 48, 68, 79, 80
Benefícios Assistenciais	11, 12, 30, 40, 87 e 88
Benefícios de Legislação Específica – BLE	22, 26, 37, 38, 54, 56, 58, 59, 60, 76, 85, 86, 89 e 96.

### **Convencões**

... o fenômeno pode ter sido ou não verificado, mas seu valor é desconhecido.  
- o fenômeno não foi verificado.  
0 ou 0,00 o dado foi verificado, mas seu valor é inferior à metade da unidade adotada na tabela.

**EXPEDIENTE:** Ministro da Fazenda: Henrique Meirelles; Secretário-Executivo do Ministério da Fazenda: Tarcísio Godoy; Secretário de Previdência: Marcelo Caetano; Secretário de Políticas de Previdência Social: Benedito Adalberto Brunca; Diretor do Departamento do Regime Geral de Previdência Social: Emanuel de Araújo Dantas; Diretor do Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público: Narlon Gutierrez Nogueira; Diretor do Departamento de Políticas de Saúde e Segurança Ocupacional: Marco Antonio Gomes Pérez; Coordenador-Geral de Estatística, Demografia e Atuária: Alexandre Zioli Fernandes; Corpo Técnico: Anária Pereira de Freitas, Carolina Fernandes dos Santos, Pedro Henrique Zampier, Sergio Luiz Maximino, Valdemir de Souza Silva.

Boletim Estatístico da Previdência Social é uma publicação mensal da Secretaria de Previdência – SP, sob responsabilidade da Secretaria de Políticas de Previdência Social e elaborado pela Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária. Impressão: Assessoria de Comunicação Social. Também disponível na *internet* no endereço: [www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br)

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

**CORRESPONDÊNCIA:** Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda – Secretaria de Políticas de Previdência Social  
Esplanada dos Ministérios Bloco “F” 7º andar Sala 741 – 70.059-900 – Brasília/DF  
Tel. (0xx61) 2021.5115. Fax (0xx61) 2021.5020 – e-mail: [beps@previdencia.gov.br](mailto:beps@previdencia.gov.br)